MINISTÉRIO DA DEFESA **EXÉRCITO BRASILEIRO** **17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA** **DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975 (BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)**	Classificação: 031.12 **PROCESSO NUP** **64012.002318/2025-35**

ASSUNTO: Dispensa eletrônica para contratação de Serviços e Aquisição de Peças para manutenção de Veículos (90006/2025)

INTERESSADO: Pelotão de Manutenção e Transporte

Orgão de Origem: 17º Batalhão Logístico de Selva **Data da Criação:** 05/05/2025

Localização Atual do Processo: Conformidade **Data da Autação:** 20/05/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Termo de Abertura Nº 249-Cia Mnt/Cmt (a)
2- DFD160350_000051_2024.pdf
3- Despacho Nº 598-Cia Mnt/Cmt
4- Despacho Nº 601-Cia Mnt/Cmt
5- Designação da Equipe de Planejamento_BI 90 – 20MAIO25
6- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64012.002318/2025-35
7- 2025NC404392
8- 2025NC404391
9- PCA 2025 - AQS PEÇAS VTR
10- PCA 2025 - MNT VIATURA
11- Estudo Técnico Preliminar
12- Matriz de Gerenciamento de Risco
13- Relatório de Pesquisa de Preço
14- Termo de Referência
15- Imagens da Viatura
16- Parecer Técnico
17- Laudo Técnico
18- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64012.002318/2025-35
19- Declarações OD
20- Itens padronizados
21- Plano Diretor de Logística Sustentável
22- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64012.002318/2025-35
23- Aviso de Contratação Direta 90006/2025

24- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64012.002318/2025-35
25- BI 41 - 28 FEV 25 - Agentes da Contratação e Pregoeiros
26- BI 218 - 2 DEZ 24_Designação Ordenador de Despesas
27- DOU Nº 100, sexta-feira, 24 de maio de 2024_Designação de Comandante do 17º B Log Sl_Parte 1
28- DOU Nº 100, sexta-feira, 24 de maio de 2024_Designação de Comandante do 17º B Log Sl_Parte 2
29- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64012.002318/2025-35
30- Lista de Verificação de Documentos da Advocacia Geral da União
31- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64012.002318/2025-35
32- Relatório da Dispensa 90006/2025
33- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64012.002318/2025-35
34- Proposta MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
35- Declaração Equipe de Planejamento da Contratação
36- SICAF
37- Consolidada TCU
38- CADIN
39- Documentos de Habilitação
40- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64012.002318/2025-35
41- 2025NE000202
42- 2025NE000203
43- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2025 - Processo 64012.002318/2025-35
44- termo de encerramento de processo eletrônico
45- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2025 - Processo 64012.002318/2025-35
46- Termo de Arquivamento Nº 011/2025 - Processo 64012.002318/2025-35
47- Termo de Desarquivamento Nº 012/2025 - Processo 64012.002318/2025-35
48- Termo de Arquivamento Nº 013/2025 - Processo 64012.002318/2025-35

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

Termo de Abertura Nº 249-Cia Mnt/Cmt

Porto Velho, RO, 19 de maio de 2025.

Assunto: termo de abertura de Processo Eletrônico

Em conformidade com a legislação pertinente, faço a abertura do presente processo eletrônico visando atender as necessidades dessa Unidade com abertura de processo de dispensa de licitação.

ELTON DE SOUZA CORREIA - Asp
Cmt Pel Trnp

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Asp Elton de souza correia**, em 19/05/2025, às 08:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: zB8p-E2Z6-AHRt-+S3U

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 51/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Pelotão de Manutenção e Transporte	31/03/2025 01:00	160350	ELTON ATAIDE DA SILVA SOUZA

Descrição sucinta do objeto

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças originais/genuínas.

2. Justificativa de Necessidade

A abertura desta licitação visa atender à necessidade de contratação de empresa para serviços de manutenção de viaturas junto ao fornecimento de peças em vista à demanda do 17º Batalhão Logístico de Selva e demais Órgãos Participantes.

Face ao exposto, é de fundamental importância para o órgão contratante dispor de Registro de Preços com o objetivo de futuras aquisições. Os itens estão distribuídos por máxima descrição, de forma a viabilizar fornecimento dos materiais e dos serviços listados.

Ademais, os materiais descritos nesta licitação são de fundamental importância para o 17º B Log Sl pois proporciona a execução dos trabalhos de manutenção de viaturas por meio da aquisição de serviços e peças com as contratadas, permitindo o cumprimento da missão desta Organização Militar de Manutenção, a qual tem como finalidade prover o apoio de manutenção de 2º e 3º escalão às Organizações Militares da 17ª Brigada de Infantaria de Selva.

Desta forma, os itens descritos nesta licitação são essenciais às Organizações Militares da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, cuja contratação visa proporcionar o aumento da disponibilidade das viaturas da 17ª Bda Inf Sl nos trabalhos de manutenção no apoio ao conjunto e em apoio direto.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	PEÇA MECÂNICA/ELÉTRICA - VEÍCULO AUTOMOTIVO		1,00	100.000,00	100.000,00
2	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	PEÇA MECÂNICA/ELÉTRICA - VEÍCULO AUTOMOTIVO		1,00	20.000,00	20.000,00
3	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	PEÇA MECÂNICA/ELÉTRICA - VEÍCULO AUTOMOTIVO		1,00	420.000,00	420.000,00
4	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	PEÇA MECÂNICA/ELÉTRICA - VEÍCULO AUTOMOTIVO		1,00	120.000,00	120.000,00
5	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	PEÇA MECÂNICA/ELÉTRICA - VEÍCULO AUTOMOTIVO		1,00	20.000,00	20.000,00
6	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	PEÇA MECÂNICA/ELÉTRICA - VEÍCULO AUTOMOTIVO		1,00	20.000,00	20.000,00
7	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	PEÇA MECÂNICA/ELÉTRICA - VEÍCULO AUTOMOTIVO		1,00	20.000,00	20.000,00
8	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	PEÇA MECÂNICA/ELÉTRICA - VEÍCULO AUTOMOTIVO		1,00	20.000,00	20.000,00
9	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	PEÇA MECÂNICA/ELÉTRICA - VEÍCULO AUTOMOTIVO		1,00	60.000,00	60.000,00
10	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	PEÇA MECÂNICA/ELÉTRICA - VEÍCULO AUTOMOTIVO		1,00	20.000,00	20.000,00
11	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	PEÇA MECÂNICA/ELÉTRICA - VEÍCULO AUTOMOTIVO		1,00	50.000,00	50.000,00
12	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	PLACA VEÍCULO AUTOMOTIVO		1,00	1,00	1,00
13	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	PLACA VEÍCULO AUTOMOTIVO		1,00	1,00	1,00
14	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	PLACA VEÍCULO AUTOMOTIVO		1,00	1,00	1,00
15	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	PLACA VEÍCULO AUTOMOTIVO		1,00	1,00	1,00
16	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	PLACA VEÍCULO AUTOMOTIVO		1,00	1,00	1,00
17	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	PLACA VEÍCULO AUTOMOTIVO		1,00	1,00	1,00
18	COMPONENTES DIVERSOS PARA	PLACA VEÍCULO AUTOMOTIVO		1,00	1,00	1,00

	VEÍCULOS			
19	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	PLACA VEÍCULO AUTOMOTIVO	1,001,00	1,00
20	COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	PLACA VEÍCULO AUTOMOTIVO	1,001,00	1,00
21	Componentes diversos para veículos	Placa veículo automotivo	1,001,00	1,00
22	Componentes diversos para veículos	Placa veículo automotivo	1,001,00	1,00

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	1,00	276,00	276,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	1.000,00	147,47	147.470,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	1.000,00	78,67	78.670,00
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	1.000,00	129,75	129.750,00
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	1,00	199,00	199,00
6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	1.000,00	175,89	175.890,00
7	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	1,00	152,00	152,00
8	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	1,00	70,00	70,00
9	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	1,00	130,79	130,79
10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	1.000,00	191,99	191.990,00
11	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	1,00	157,34	157,34
12	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	1,00	88,25	88,25
13	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	1.000,00	151,89	151.890,00
14	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	1,00	145,47	145,47
15	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	1.000,00	154,90	154.900,00
16	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	1,00	74,00	74,00
17	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	1.000,00	206,67	206.670,00
18	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	1.000,00	139,97	139.970,00
19	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	1.000,00	84,00	84.000,00
20	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	1,00	222,67	222,67
21	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	1,00	107,00	107,00
22	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção de Veículos Leves e Pesados	1.000,00	220,00	220.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VINICIUS CORDEIRO BARROS PINHEIRO

Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

Despacho Nº 598-Cia Mnt/Cmt

Porto Velho, RO, 19 de maio de 2025.

Assunto: ciência/concorde do DFD

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Comandante do Pelotão de Transporte.

2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

THIAGO CLERES DA SILVA - Cap
Fiscal Administrativo

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap THIAGO CLERES DA SILVA**, em 19/05/2025, às 09:14 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 2BLp-HvdW-Xk3d-GC09

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

Despacho Nº 601-Cia Mnt/Cmt

Porto Velho, RO, 19 de maio de 2025.

Assunto: aprovação do DFD

APROVO o DFD apresentado pelo Comandante do Pelotão de Transporte e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, coforme Inciso VII, do Art. 3º , da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

ARTHUR SARTORI PORTUGUÊS DE SOUZA - Cel
Ordenador de Despesas do 17º Batalhão Logístico de Selva

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ARTHUR SARTORI PORTUGUÊS DE SOUZA** , em 19/05/2025, às 14:09 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: nvaB-9Fqs-zC+m-b341

Dia	Horário	Cia
20 MAI 25	10h30 - 15h	CCAP
21 MAI 25	10h30 - 15h	Cia Sup
22 MAI 25	10h30 - 15h	Remanescentes

Cb **PEDRO** HENRIQUE **PORTELA** DE OLIVEIRA
Cb DANIEL RODRIGUES DE **OLIVEIRA** JUNIOR
Cb CHARLES FIRMINO DE **FREITAS**
Cb **JEDERSON PAULINO** DA SILVA
Cb **RUBENS** MOREIRA OLIVEIRA
Cb **JEAN** LEMOS DA SILVA MEDEIROS
Cb THEOAN **ASIEL** ALMEIDA SOUSA
Sd EP RODRIGO **XAVIER** FREIRE DA SILVA
Sd EP JOSÉ **HOSANN** MORAES SOUZA
Sd EP **FELIPE BEZERRA** DE SOUZA
Sd EP LUCAS **LIBÓRIO** DE OLIVEIRA

Em consequência, a 1ª seção, a SU, os militares supracitados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 32471, de 20 de maio de 2025, da(o) Sec Sau)

4. DIVERSOS

a. Providências Administrativas

PERMISSÃO DE ADESÃO NA CONDIÇÃO DE UGNP - GCALC

Em consonância com o parágrafo 1º do art. 9º da Portaria Nº 144-SEF/C Ex, de 19 de julho de 2021, que versa sobre a adesão a ARP de Unidades Gestoras não participantes em licitações realizadas pelo Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos, o Coordenador-geral do GCALC da Guarnição de Porto Velho - RO aprovou a adesão da UG 160368 - 3º B SUP, do Pregão 90002/2024, do 17º Batalhão Logístico de Selva em virtude da motivação abaixo descrita:

a. A existência de preço registrado, comprovadamente vantajosa, conforme orçamentos apresentados, e com a qualidade esperada pela Administração;
b. O custo econômico e temporal de uma licitação, cuja demora poderá acarretar a ineficácia da contratação; e
c. A redução dos gastos e simplificação administrativa, a rapidez na contratação, a otimização dos gastos públicos e a atualidade dos preços.

(Solução ao DIEx nº 3105-SALC/EM/17ª BDA INF SL, de 14 Mai 25)

Em consequência os interessados tomem conhecimento e as demais providências administrativas decorrentes.

(Nota nº 32466, de 20 de maio de 2025, da SALC)

b. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de contração de serviços e aquisição de peças para manutenção de veículos, e o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64012.002318/2025-35, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

Asp ELTON DE SOUZA **CORREIA** - Chefe da Equipe
1º Sgt **BRUNO** GONÇALVES DO **COUTO** - Integrante Administrativo

A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:
a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
b. Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021;e
d. Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

Asp ELTON DE SOUZA **CORREIA**
1º Sgt **BRUNO** GONÇALVES DO **COUTO**

Em consequência:

a) assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
b) os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 32468, de 20 de maio de 2025, da(o) SALC)

Tendo em vista a necessidade de aquisição de bandeira, e o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64012.002351/2025-65, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

2º Ten **IVAN** FERREIRA DA SILVA JÚNIOR - Chefe da Equipe
2º Sgt **THIAGO** FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA - Integrante Administrativo

A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
b. Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021;e
d. Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

2º Ten **IVAN** FERREIRA DA SILVA JUNIOR
2º Sgt **THIAGO** FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA

Em consequência:

a) assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
b) os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 32470, de 20 de maio de 2025, da(o) SALC)

Tendo em vista a necessidade de contratação de serviços e aquisição de peças para manutenção de veículos, e o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64012.002231/2025-68, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

2º Ten VINICIUS CORDEIRO BARROS **PINHEIRO** - Chefe da Equipe
3º Sgt **FRANCIELE** MARQUES DA SILVA - Integrante Administrativo
3º Sgt MARCELO FELIPE BARBOSA **GREGÓRIO** - Integrante técnico

A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:
a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
b. Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021;e
d. Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

2º Ten VINICIUS CORDEIRO BARROS **PINHEIRO**
3º Sgt **FRANCIELE** MARQUES DA SILVA
3º Sgt MARCELO FELIPE BARBOSA **GREGORIO**

Em consequência:

a) assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
b) os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 32476, de 20 de maio de 2025, da(o) SALC)

c. MISSÃO DE APOIO - RETORNO

Retornou em 14 1635 MAIO 25, da guarnição de Rio Branco - AC, onde esteve cumprindo missão de apoio logístico, realizando o transporte de material Classe I (gêneros secos e frigorificados), ao 4º Batalhão de Infantaria de Selva e 7º Batalhão de Engenharia de Construção.

ST ANDRÉ FIRMINO **RODRIGUES**
Cb **JAIRO** PEDRO CEBALHO MARTINS

Em consequência:

a) a Sargenteação faça constar nas alterações dos referidos militares; e
b) os demais interessados tomem conhecimento e as medidas administrativas decorrentes.

(Nota nº 32479, de 20 de maio de 2025, da Cia Log)

5. VALE DE ETAPAS E RAÇÕES

SAQUE DE QUANTITATIVOS E COMPLEMENTOS REFERENTES A ETAPAS COMPLETAS - Ordem

Para o dia 20 MAI 25			
a.Quantitativos		b. Complementos	
CL DE EFETIVO	QUANTIDADE	CL DE EFETIVO	QUANTIDADE
Of	18	Of	18
S Ten/Sgt	46	S Ten/Sgt	46
Cb/Sd	113	Cb/Sd	113
CAFÉ: 50	ALMOÇO: 160	JANTAR: 18	

Em consequência, o Serviço de Aprovisionamento faça o saque referente às refeições correspondentes às etapas reduzidas do (QS).

(Nota nº 32475, de 19 de maio de 2025, da(o) Aprov)

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

ARTHUR SARTORI PORTUGUÊS DE SOUZA - Cel
COMANDANTE DO 17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64012.002318/2025-35

Em 22/05/2025 às 15:19, faço anexar ao presente processo 64012.002318/2025-35, o(s) documento(s): BI Nr 90, de 20/05/2025 - Designação da Equipe de Planejamento da Contratação.

JOÃO VICTOR BUENO DE BARROS - Cap
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
29/05/25 12:08 USUARIO: BARROS
DATA EMISSAO : 26Mar25 VALORIZACAO : 26Mar25 NUMERO : 2025NC404392
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160350 / 00001 - 17º B LOG SL
OBSERVACAO
#CMAT#MOTO - CONTRATAÇÃO SV P/ MNT VTR NÃO BLD. ATD DIEX Nº 1400-OD/EM, DE 11MAR25. EMPH ATÉ 30MAIO25. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232144	1000000000	339039		160504	E5MMSUNCOMP	13.000,00

LANCADO POR : [redacted] - WALISSON UG : 160504 26Mar25 09:50
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
29/05/25 12:07 USUARIO: BARROS
DATA EMISSAO : 26Mar25 VALORIZACAO : 26Mar25 NUMERO : 2025NC404391
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160350 / 00001 - 17º B LOG SL
OBSERVACAO
#CMAT#MOTO - AQS SUP E INSUMOS P/ MNT VTR NÃO BLD. ATD DIEX Nº 1400-OD/EM, DE 11MAR25. EMPH ATÉ 30MAIO25. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232144	1000000000	339030		160504	E5MMSUNCOMP	45.291,02

LANCADO POR : [redacted] - WALISSON UG : 160504 26Mar25 09:50
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

PCA 2025 - 160350 - 17A BASE LOGISTICA-MEX/RO

Última atualização: 29/01/2025

Id pca PNCP: 00394452000103-0-000119/2025

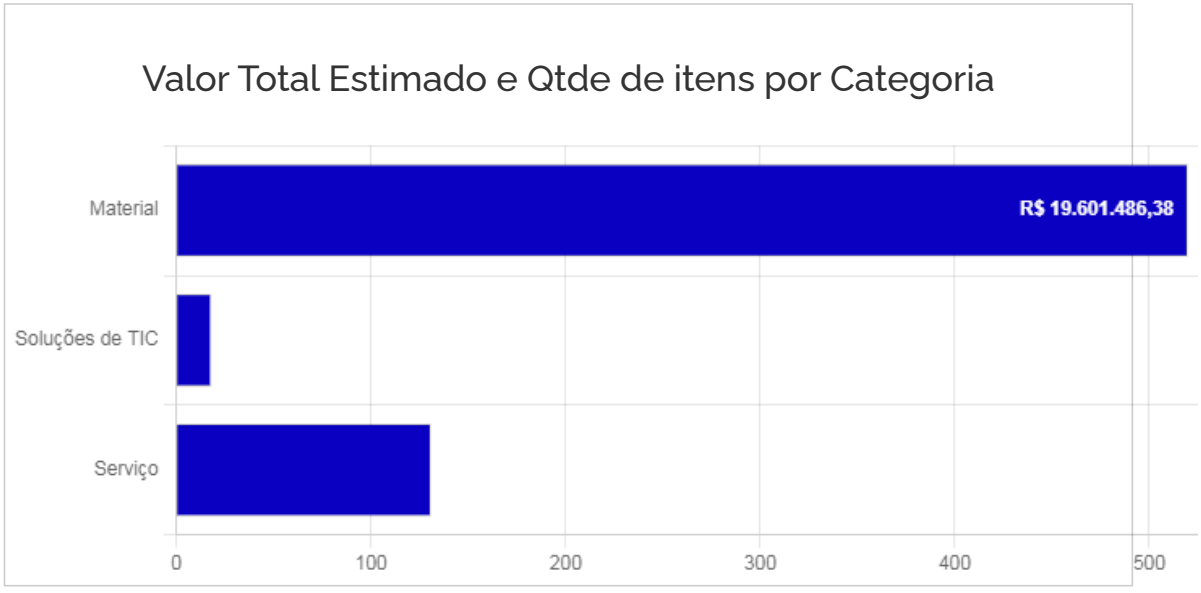
Data de publicação no PNCP: 03/05/2024

Local: Porto Velho/RO

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 669

Valor Total estimado (R$): R$ 27.588.704,01



Detalhamento por Categoria

Material

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP Entrar

142	9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS	160350-17/2025	R$ 5.487,50
143	9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS	160350-17/2025	R$ 735,00
144	9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS	160350-17/2025	R$ 4.995,00
145	9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS	160350-17/2025	R$ 1.550,00
146	6850 - ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS	160350-17/2025	R$ 4.160,00
147	2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	160350-16/2025	R$ 100.000,00
148	2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	160350-16/2025	R$ 20.000,00
149	2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	160350-16/2025	R$ 420.000,00
150	2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	160350-16/2025	R$ 120.000,00
151	2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	160350-16/2025	R$ 20.000,00
152	2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	160350-16/2025	R$ 20.000,00
153	2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	160350-16/2025	R$ 20.000,00
154	2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	160350-16/2025	R$ 20.000,00
155	2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	160350-16/2025	R$ 60.000,00
156	2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	160350-16/2025	R$ 20.000,00
157	2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	160350-16/2025	R$ 50.000,00
158	2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	160350-16/2025	R$ 1,00
159	2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	160350-16/2025	R$ 1,00
160	2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	160350-16/2025	R$ 1,00
161	2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	160350-16/2025	R$ 1,00
162	2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	160350-16/2025	R$ 1,00
163	2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	160350-16/2025	R$ 1,00
164	2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	160350-16/2025	R$ 1,00
165	2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	160350-16/2025	R$ 1,00
166	2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	160350-16/2025	R$ 1,00
167	2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	160350-16/2025	R$ 1,00
168	2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS	160350-16/2025	R$ 1,00
169	4210 - EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO	160350-16/2025	R$ 841,36
170	2640 - MATERIAL PARA REFORMA E REPARO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	160350-16/2025	R$ 1.899,50
171	2640 - MATERIAL PARA REFORMA E REPARO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR	160350-16/2025	R$ 986,00
172	4910 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS	160350-16/2025	R$ 79.045,60
174	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	160350-14/2025	R$ 40.000,00
175	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	160350-14/2025	R$ 5.000,00

175	6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO	160350-147/2025	R$ 5.000,00

Exibir: 50 | 101-150 de 520 itens | Página: 3

176	6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO"	160350-14/2025	R$ 15.000,00

Soluções de TIC

Serviço

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado

523	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-19/2025	R$ 191.990,00
524	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-19/2025	R$ 157,34
525	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-19/2025	R$ 88,25
526	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-19/2025	R$ 151.890,00
527	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-19/2025	R$ 145,47
528	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-19/2025	R$ 154.900,00
529	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-19/2025	R$ 74,00
530	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-19/2025	R$ 206.670,00
531	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-19/2025	R$ 139.970,00
532	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-19/2025	R$ 84.000,00
533	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-19/2025	R$ 222,67
534	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-19/2025	R$ 107,00
535	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-19/2025	R$ 220.000,00
625	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	160350-15/2025	R$ 2.500,00
629	678 - SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, OPERADORAS DE TURISMO E GUIATURÍSTICO	160350-13/2025	R$ 10.000,00
630	692 - SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	160350-12/2025	R$ 184.800,00
631	152 - OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - MODALIDADE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOMAIS PÁGINAS IMPRESSAS	160350-11/2025	R$ 23.080,00
632	836 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	160350-10/2025	R$ 8.000,00
633	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-9/2025	R$ 85.460,11
634	853 - SERVIÇOS DE LIMPEZA	160350-9/2025	R$ 12.250,00
635	853 - SERVIÇOS DE LIMPEZA	160350-9/2025	R$ 13.660,00
636	943 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS SIMILARES	160350-9/2025	R$ 26.000,00

Exibir: 50 | 101-131 de 131 itens | Página: 3

637	873 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA	160350-9/2025	R$ 9.500,00

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

PCA 2025 - 160350 - 17A BASE LOGISTICA-MEX/RO

Última atualização: 29/01/2025

Id pca PNCP: 00394452000103-0-000119/2025

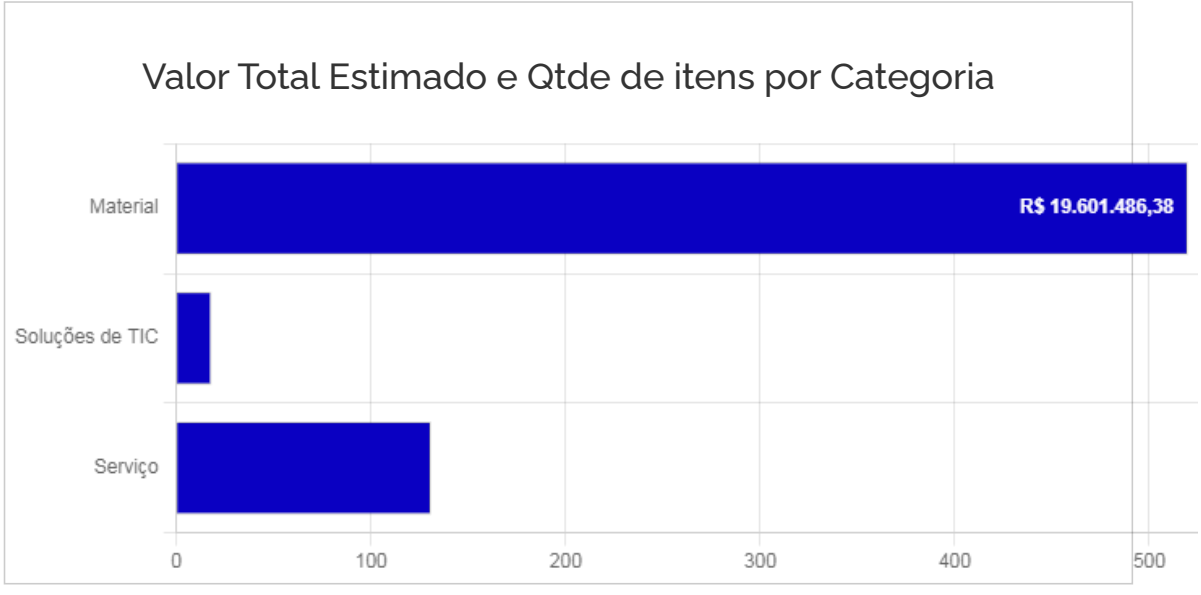
Data de publicação no PNCP: 03/05/2024

Local: Porto Velho/RO

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 669

Valor Total estimado (R$): R$ 27.588.704,01



Detalhamento por Categoria

Material

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado

5	9905 - CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	160350-32/2025	R$ 27.000,00
6	8345 - BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	160350-31/2025	R$ 7.250,00
7	7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	160350-30/2025	R$ 37.000,00
8	7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	160350-30/2025	R$ 38.762,50
9	8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	160350-30/2025	R$ 6.000,00
16	9905 - CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	160350-32/2025	R$ 27.000,00
17	8345 - BANDEIRAS, FLAMULAS E PAVILHOES	160350-31/2025	R$ 7.250,00
18	7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	160350-30/2025	R$ 37.000,00
19	7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	160350-30/2025	R$ 38.762,50
20	8135 - MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	160350-30/2025	R$ 6.000,00
23	7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	160350-28/2025	R$ 6.000,00
24	7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO	160350-28/2025	R$ 3.000,00
25	5140 - CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS	160350-28/2025	R$ 5.000,00
26	7125 - ARMÁRIOS E ESTANTES	160350-28/2025	R$ 3.000,00
28	2805 - MOTORES A GASOLINA E COMPONENTES, EXCETO OS DE AERONAVES	160350-26/2025	R$ 4.854,16
29	2805 - MOTORES A GASOLINA E COMPONENTES, EXCETO OS DE AERONAVES	160350-26/2025	R$ 6.400,00
30	3750 - IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM	160350-26/2025	R$ 5.792,00
31	7240 - RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	160350-26/2025	R$ 8.500,00
32	3920 - EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS	160350-26/2025	R$ 8.597,88
33	5140 - CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS	160350-26/2025	R$ 342,00
34	7290 - UTENSÍLIOS COMERCIAIS E DOMÉSTICOS DIVERSOS	160350-26/2025	R$ 900,00
35	3510 - EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA E LAVAGEM A SECO	160350-26/2025	R$ 5.452,60
36	3220 - MÁQUINAS PARA TRABALHOS EM MADEIRA	160350-26/2025	R$ 6.346,86
37	4720 - MANGUEIRAS E TUBULAÇÕES FLEXÍVEIS	160350-26/2025	R$ 675,80
38	4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO	160350-26/2025	R$ 1.600,00
39	4610 - EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA	160350-26/2025	R$ 14.800,00
40	7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS	160350-26/2025	R$ 900,00
41	3230 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRA	160350-26/2025	R$ 1.179,64
42	4140 - VENTILADORES, CIRCULADORES DE AR E VENTOINHAS	160350-26/2025	R$ 5.121,96
43	7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO	160350-26/2025	R$ 1.362,70

43	7110 - MOBILIARIO PARA ESCRITORIO	160350-26/2025	R$ 1.262,70

Exibir: 50 | 1-50 de 520 itens | Página: 1

Soluções de TIC

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado
55	7050 - EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA	160350-22/2025	R$ 18.000,00
56	7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS	160350-22/2025	R$ 25.000,00
57	852 - SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA	160350-21/2025	R$ 7.168,10
58	142 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	160350-21/2025	R$ 94.701,84
59	141 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), TELECOMUNICA-ÇÕES MÓVEIS (SMP) E TELECOMUNICAÇÕES SATELITAIS	160350-21/2025	R$ 9.780,80
84	173 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)	160350-18/2025	R$ 5.500,00
262	7050 - EQUIPAMENTOS DE REDE DE TIC - LOCAL E REMOTA	160350-22/2025	R$ 18.000,00
263	7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS	160350-22/2025	R$ 25.000,00
264	852 - SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA	160350-21/2025	R$ 7.168,10
265	142 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	160350-21/2025	R$ 94.701,84

Exibir: 10 | 1-10 de 18 itens | Página: 1

Serviço

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado

10	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-29/2025	R$ 1.000,00
11	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-29/2025	R$ 1.000,00
21	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-29/2025	R$ 1.000,00
22	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-29/2025	R$ 1.000,00
27	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-27/2025	R$ 18.000,00
62	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-19/2025	R$ 276,00
63	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-19/2025	R$ 147.470,00
64	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-19/2025	R$ 78.670,00
65	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-19/2025	R$ 129.750,00
66	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-19/2025	R$ 199,00
67	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-19/2025	R$ 175.890,00
68	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-19/2025	R$ 152,00
69	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-19/2025	R$ 70,00
70	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-19/2025	R$ 130,79
71	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-19/2025	R$ 191.990,00
72	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-19/2025	R$ 157,34
73	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-19/2025	R$ 88,25
74	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-19/2025	R$ 151.890,00
75	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	160350-19/2025	R$ 145,47

76	871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E	160350-19/2025				154.900,00

Exibir: 50 | 1-50 de 131 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Estudo Técnico Preliminar 58/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64012.002318/2025-35

2. Descrição da necessidade

A Referida solicitação tem por finalidade atender as necessidades desta OM, realizando a aquisição de peças e manutenção corretiva em viatura da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, a qual é de suma importância para o Exército Brasileiro, contribuindo para a segurança no Sul Amazônico e para a prontidão da força Terrestre frente a ameaças e tragédias na região amazônica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de manutenção e Transporte	Asp Of Correia

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 São requisitos para a o fornecimento dos materiais as empresas possuam experiência na área dos produtos que estão fornecendo, evitando assim entrega de materiais fora das especificações.
4.2 Também figura como requisito desejável para o 17º B Log Sl que a empresa execute o serviço com a maior brevidade possível, dentro dos prazos estabelecidos nos autos do processo.
4.3 Os produtos que possuem regulação de segurança devem possuir selo do INMETRO ou equivalente a fim de garantir a segurança do pessoal e do material.
4.4 Não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.
4.5 A empresa vencedora, sob pena de inabilitação, comprovar os seguintes requisitos de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) A empresa dispõe de estacionamento seguro (cercado, coberto, protegido) para comportar o veículo que passará pelo reparo;
b) Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
4.6 A licitante poderá ser contratada, desde que seja pessoa jurídica que explore ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenda às condições exigidas no certame.
4.7 A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todo e qualquer prejuízo que possa ser acarretado ao CONTRATANTE em função do descumprimento de dispositivos legais relativos aos itens relacionados no certame.
4.8 Não ceder, transferir ou subcontratar a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratual, sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, por escrito.
4.9 Para os fins do disposto no art. 2º e 4º, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, os Potenciais Licitantes devem observar critérios e práticas sustentáveis descritos abaixo (Redação dada pelo Decreto no 9.178, de 2017).

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e do serviço;
VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto no 9.178, de 2017);
VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo
Decreto nº 9.178, de 2017);
VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de
reflorestamento.

4.10 Prova de atendimento aos requisitos de licenciamento ambiental, previstos na lei federal 6.938/81 e Resolução n° 237, de 19 de dezembro de 1997.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Ao realizar consulta em diferentes fontes e analisando contratações similares por parte de outros órgãos e entidades,
com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Administração, não foram verificadas informações relevantes, que outrora, na fase interna da futura
licitação já haviam sido levantadas pelo Setor Requisitante. Em suma, pela própria natureza do objeto a ser contratado
não há um grau de complexidade que exija outras providências.

5.2 Dada a especificidade técnica do(s) objeto(s) deste instrumento, inclusive, será desnecessária a realização de audiência pública para coleta de contribuições, a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.
5.3 Como se trata de serviço de baixa complexidade técnica, a área técnica não vislumbra a necessidade de realizar audiência pública para coleta de informações/contribuições, pois julga que a presente solução é a mais adequada, preservada a relação custo x benefício.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A descrição da solução como um todo, abrange a necessidade de apoiar o 17° Batalhão de Logístico de Selva na manutenção das viaturas da 17ª Brigada de Infantaria de Selva.

6.2 Foi verificado o fracionamento exigido no §1º do Art. 4º da IN nº 67, de julho de 2021, e constatou-se que o somatório dos valores empenhados no atual exercício financeiro não ultrapassa o atual valor limite da dispensa de licitação, conforme descreve o inciso II do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O 17º Batalhão Logístico de Selva possui pregão próprio para aquisição de peças e contratação de serviços especializados em viaturas GM/Chevrolet, inclusive. Entretanto, já foi esgotada a cota disponível para o empenho desses itens. Sendo assim, por questões de viabilidade, optou-se por executar a contratação por meio da dispensa licitatória, observando as orientações da IN nº 67, de julho de 2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Tal estimativa levou em consideração o estado atual do veículo que necessita da prestação de SERVIÇOS MECÂNICOS e fornecimento de PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS para MANUTENÇÃO VEICULAR.

7.2 Foi realizada uma análise técnica na viatura. Tal estudo foi realizado por pessoal capacitado e especializado do setor de manutenção de veículos (Funileiro de Empresa de Mercado Local), sem ônus para a administração. O profissional identificou as nomenclaturas, as quantidades de Peças e os serviços necessários para que seja realizada o conserto do objeto da presente licitação, levando em consideração o estado atual do veículo.

7.3 Para a definição do total de horas necessárias para a manutenção da viatura, houve um estudo e embasamento de acordo com a tabela de mercado local que executa serviços em veículos semelhantes, que cita as horas necessárias para a execução de cada serviço, em específico, que será empregado na viatura. A tabela de análise do sistema TRAZ VALOR não atendeu todas as demandas necessárias para ser utilizada como forma de consulta.

7.3.1 Para a definição das quantidades das peças que serão adquiridas, deu-se por base no diagnóstico do mecânico automotivo especialista da área de funilaria (serviço que será prestado), após realização de uma análise técnica na viatura. Diante disso, foi identificado as peças necessárias a serem adquiridas e utilizada a tabela de preços orçados por concessonária autorizada da marca. A tabela de análise da Chefia de Material e do sistema TRAZ VALOR não atenderam todas as demandas necessárias para ser utilizada como forma de consulta.

7.3.2 O diagnóstico do mecânico automotivo encontra-se em anexo ao processo **(ANEXO V)**.

7.4 O planejamento é compatível com a gestão orçamentária disponível para este processo licitatório.

Item	Especificação	CATMAT	Unidade de medida	Quantidade total	Valor unitário	Valor Total	Critério de Escolha
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assitência técnica em veículos da marca GM /Chevrolet, linha Leve, pertencentes à frota oficial da 17ª Brigada de Infantaria de Selva	3565	Hora	12	350,00	4.200,00	Mediana
2	Fornecimento de peças de reposição para veículos com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade de peça de produção original (ABNT NBR 15296) Marca GM /Chevrolet, linha leva, com maior desconto sobre a tabela da montadora /fabricante	601333	Unidade	24.990	1,00	24.990,00	Média

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 29.190,00

8.1. O custo estimado total preliminar da contratação é de R$ 29.190,00 (vinte e nove mil cento e noventa reais), conforme custos unitários apostos na tabela deste Termo.

8.2 **Fontes para pesquisa de preços:**

Foi seguida as orientações constantes na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

8.3 **Critérios para definição do preço de referência**

8.3.1 Conforme nota técnica do relatório de pesquisa de preços nº 72/2025, do 17º B Log Sl. (média e mediana).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente aquisição deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será necessária nenhuma contratação correlata ou interdependente para atender as necessidades dos itens requisitados.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada com o PLANO ESTRATÉGICO DO EXÉRCITO 2024-2027 (PEEx 2024-2027), cuja finalidade é direcionar o esforço dos investimentos da Força para o quadriênio 2024-2027, dando prosseguimento ao processo
de TRANSFORMAÇÃO do Exército, garantindo a soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social, ao contribuir para
alcance dos seguintes objetivos estratégicos que lhe são correlatos.

11.2 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO EXÉRCITO, obtido pela interligação dos Objetivos Estratégicos do Exército com as
Estratégias e Ações Estratégicas correspondentes:

a.1. OEE 01 - Ampliação da Capacidade Operacional e ampliação da mobilidade e elasticidade da força;

a.2. OEE 03 - Aperfeiçoamento das capacidades de monitoramento / controle, apoio à decisão e apoio à atuação; Aperfeiçoamento da estrutura de apoio às operações de GLO, operações interagências e ações subsidiárias; Ampliação
da atuação do Exército na área social; e

a.3. OEE 05 - Aumento da capacidade de pronta resposta da Força Terrestre; Aumento da efetividade do Emprego da
Força Terrestre.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Viabilizar a recuperação da indisponibilidade do veículo da força;

12.2. Reduzir o impacto do tempo de inatividade dos equipamentos a serem manutenidos.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração, com vistas a alcançar êxito na contratação para execução do objeto deste instrumento, elaborou um cronograma sucinto, cujas atividades estão diretamente relacionadas com a adequação do ambiente da organização para que a aquisição surta efeitos:

Elaboração do Termo de Referência	PMT - 17º B Log Sl
Abertura do processo de dispensa eletrônica com vistas à aquisição do material.	Ordenador de Despesas / SALC / 17º B Log Sl
Elaboração da Nota de Empenho	SALC / 17º B Log Sl
Designação do Fiscal de Contrato (Se for o caso)	Ordenador de Despesas / Fisc Adm / 17º B Log Sl
Fiscalização do Contrato (se for o caso)	Preposto da Administração (nomeação BI) do 17º B Log Sl

14. Possíveis Impactos Ambientais

Foi realizada consulta ao Manual de Sustentabilidade da AGU - 7ª edição - em que não foram verificados exigências nem impactos ambientais para a referida aquisição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição desses materiais visa a aumentar a disponibilidade da frota de viaturas da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, visando sua prontidão na defesa Nacional do Sul da Amazônia.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ELTON DE SOUZA CORREIA

Chefe do Pelotão de Manutenção e Transporte

Assinou eletronicamente em 22/05/2025 às 15:16:58.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
26/2025	ELTON DE SOUZA CORREIA	24/04/2025 15:16

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de Peças e serviços para Viaturas GM/Chevrolet

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Falta de Recursos Financeiros da Unidade Gestora Para Cumprimento das obrigações contratuais.	Não pagamento das Notas Fiscais e consequente processo em função do não repasse orçamentário no tempo devido.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Desregulação dos materiais fornecidos					
	Ações Preventivas					
P-01	Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência			**Responsável:** ELTON DE SOUZA CORREIA		
	Ações de Contingência					
C-01	Constante acompanhamento e gestão ativa entre o Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte e o(a) gerente da empresa contratada, com a supervisão do Comandante do 17º Batalhão Logístico de Selva			**Responsável:** ELTON DE SOUZA CORREIA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Rompimento Contratual	O fornecimento de material deixará de ser prestado por quebra de compromisso de uma das partes.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Materiais fornecidos diferentes do Termo de Referência					
	Ações Preventivas					
P-01	Acompanhar a entrega dos materiais verificando sinais que refletem o risco.			**Responsável:** ELTON DE SOUZA CORREIA		
	Ações de Contingência					
C-01	Realizar gestão ativa entre fiscalização e gerencia da(o) contratada(o) a fim de evitar que haja interrupção do objeto a ser fornecido conforme Termo de Referência.			**Responsável:** ELTON DE SOUZA CORREIA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Rompimento contratual.	Empresa não cumprir o contrato por atraso da entrega do material.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Interrupção no fornecimento de materiais.					
	Ações Preventivas					
P-01	Acompanhamento da evolução da entrega do material, através de código de rastreio apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.			**Responsável:** ELTON DE SOUZA CORREIA		
	Ações de Contingência					
C-01	Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para o fornecimento de material por completo.			**Responsável:** ELTON DE SOUZA CORREIA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Rompimento Contratual	Empresa sem condições financeiras para cumprir o contrato.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Interrupção no fornecimento de materiais.					
	Ações Preventivas					
P-01	CONTRATADA não poderá estar em processo de Falência ou Recuperação			**Responsável:** ELTON DE SOUZA CORREIA		

	Judicial de forma a atestar que o licitante possui capacidade de entrega do bem.	
	Ações de Contingência	
C-01	Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para fornecimento dos materiais por completo.	**Responsável:** ELTON DE SOUZA CORREIA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Rompimento contratual.	Definição da demanda abaixo da necessidade real	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	

	Impactos	
1	Interrupção no fornecimento de materiais.	
	Ações Preventivas	
P-01	Maior acompanhamento das demandas durante o planejamento da contratação e de anos anteriores.	**Responsável:** ELTON DE SOUZA CORREIA
	Ações de Contingência	
C-01	Realocação dos materiais de acordo com a prioridade de fornecimento e correção das demandas para o próximo planejamento da aquisição.	**Responsável:** ELTON DE SOUZA CORREIA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELTON DE SOUZA CORREIA
Data: 29/05/2025 12:14:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELTON DE SOUZA CORREIA
Chefe do Pelotão de Manutenção e Transporte

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
72/2025	160350	Rascunho	ELTON DE SOUZA CORREIA

Título: Peças e serviços para veículos Chevrolet/GM

Observações:

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 29.190,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601333 - Placa Veículo Automotivo Modelo: Particular , Material: Alumínio , Padrão Fabricaçao: Resolução Contram Nº 372/2011 , Características Adicionais: Com Película Refletiva	Unidade	24990

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R$ 1,0000	R$ 1,0000	R$ 1,0000	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R$ 1,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	AM21 AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA - Fornecedor	1		R$ 1,0000	13/03/2025	Sim
2	IV	RONDOMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS ACESS. LTDA - Fornecedor	5000		R$ 1,0000	18/03/2025	Sim
3	II	SAG - Contratações Similares pela Administração Pública	28000		R$ 1,0000	16/05/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3565 - Manutenção de veículos leves e pesados	HORA	12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 32,0000	R$ 260,6667	R$ 350,0000	Coeficiente de Variação: 62,5224% Desvio Padrão: 162,9751 Maior Preço: R$ 400,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Data início: 01/10/2024
Data fim: 18/05/2025

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	AM21 AUTOPEÇAS E MOTORES LTDA - Fornecedor	1		R$ 400,0000	13/03/2025	Sim
2	IV	MECANICATECH COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - Fornecedor	1000		R$ 350,0000	18/03/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	260	HORA	R$ 32,0000	16/05/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

NOTA TÉCNICA nº 01/2025

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção corretiva da viatura Gm/Chevrolet para o 17º Batalhão Logístico de Selva.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foi utilizado o parâmetro dos incisosI, II e IV, do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

a) Itens 01 e 02

(X) II e IV – Foi mesclado os dois incisos para proporcionar um parâmetro real de valor dos serviços na região onde ele vai ser executado.

2.2. Para o Item 1 (peças) não foi utilizado o inciso I, do art. 5º da IN 65, de julho de 2021, pois foi observado que os valores estimados no painel de preços para a descrição desejada já indicam valores com o percentual de desconto inserido, o que acarretaria em um desconto sucessivo, considerando que o critério de julgamento que será utilizado para a adquirir o item 1 será o de MAIOR DESCONTO.

2.3 Para o item 1 (peças) quando da utilização do inciso IV do art. 5º da IN 65, de julho de 2021, foi utilizado o valor unitário SEM DESCONTO, para que não ocorra descontos sucessivos.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. Os preços coletados estão exposto na Pesquisa de Preços nº 72/2025.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média e na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços.

4.2. Um dos parâmetros utilizados para definir quando utilizar à média ou a mediana é o coeficiente de variação, uma medida de dispersão. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for seu valor, mais homogêneos serão os dados. O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio. Assim, para itens com coeficiente de variação superior a 25%, foi privilegiado o uso da mediana. Já para os itens com coeficiente de variação inferior a 25%, foi priorizado o uso da média. Conforme orientação do manual de pesquisa de preços do Superior tribunal de Justiça (STJ)

4.3. Conforme entendimento do TCU, exarado no Acórdão nº 4.952/2012 – Plenário, “a definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração”.

4.4. O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é R$ 29.190,00 (Vinte e nove mil cento e noventa reais), conforme exposto na Pesquisa de Preços nº 72/2025.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo Asp Elton de Souza Correia, identidade nº 0700948052.

Porto Velho-RO, 18 de maio de 2025.

ELTON DE SOUZA CORREIA – ASP OF
Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte

Fonte: https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/manuais/manual-fase-interna/guia-depadronizacao-dos-procedimentos-de-contratacao.pdf

Relatório emitido em 19/05/2025 15:31

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

RONDOMAZA
Auto Peças
RONDOMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS ACESS.LTDA CNPJ: 09.468.769/0001-03 INSC. ESTADUAL:01.020.492/001-62
Via Chico Mendes N°1414 CEP 69.906-210 Bairro Triângulo - AC (68) 3221-6567 EMAIL: rondomaza@homail.com
CNPJ: 09.468.769/0001-03 – I.E 01.020.492/001-62

COTAÇÃO DE PREÇO

18/03/2025

Tabela 1

Item	Especificação de material ou serviço	Grupo	Und	Qnt	Valor Unitário Referência	Valor Total máximo estimado item	Valor mínimo de desconto sobre a peça (%)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA **MARCA AGRALE**, **LINHA PESADA** PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	1	HORA	1	330,00	330,00	-
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA AGRALE, LINHA PESADA**, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.		UND	1	1,00	3%	0,97
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA **MARCA AGRALE**, **LINHA LEVE** PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	2	HORA	1.000	280,0	280,00	-
4	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA AGRALE, LINHA LEVE**, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.		UND	100.000	1,00	3%	0,97

5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA **MARCA FIAT**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	3	HORA	1.000	280,0	280,00	-
6	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA FIAT**, LINHA LEVE E PESADA, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.		UND	30.000	1,00	3%	0,97
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA **MARCA VOLKSWAGEM, LINHA PESADA** PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	4	HORA	10.000	330,00	330,00	-
8	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA VOLKSWAGEM, LINHA PESADA**, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.		UND	400.000	1,00	3%	0,97
9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA **MARCA VOLKSWAGEM, LINHA LEVE**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	5	HORA	100	280,00	280,00	-
10	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA VOLKSWAGEM, LINHA LEVE**, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.		UND	5.000	1,00	3%	0,97

11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS LEVES DA **MARCA FORD, LINHA PESADA,** PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	6	HORA	2.000	330,00	330,00	-
12	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA FORD, LINHA PESADA**, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.		UND	120.000	1,00	3%	0,97
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS LEVES DA **MARCA FORD, LINHA LEVE** PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	7	HORA	100	280,00	280,00	-
14	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA FORD, LINHA LEVE**, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.		UND	5.000	1,00	3%	0,97
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA **MARCA PEUGEOT**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	8	HORA	1	330,00	330,00	-
16	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA PEUGEOT**, LINHA LEVE E PESADA, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.		UND	1	1,00	3%	0,97

17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA **MARCA CHEVROLET/GM**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	9	HORA	1.000	280,00	280,0	-
18	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA CHEVROLET/GM**, LINHA LEVE E PESADA, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.		UND	5.000	1,00	3%	0,97
19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA **MARCA TOYOTA**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	10	HORA	2.000	330,00	330,00	-
20	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA TOYOTA**, LINHA LEVE E PESADA, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.		UND	20.000	1,00	3%	0,97
21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA **MARCA RENAULT**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	11	HORA	1	300,00	300,00	-
22	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA RENAULT**, LINHA LEVE E PESADA, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.		UND	1	1,00	3%	0,97

23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA **MARCA LAND ROVER**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	12	HORA	1	300,00	300,00	-
24	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA LAND ROVER,** LINHA LEVE E PESADA, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.		UND	1	1,00	3%	0,97
25	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA **MARCA NISSAN**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	13	HORA	1.000	300,00	300,00	-
26	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA NISSAN,** LINHA LEVE E PESADA, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.		UND	20.000	1,00	3%	0,97
27	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA **MARCA CITROEN**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	14	HORA	1	300,00	300,00	-
28	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA CITROEN,** LINHA LEVE E PESADA, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.		UND	1	1,00	3%	0,97

29	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA **MARCA MITSUBISH**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	15	HORA	1.000	300,00	300,00	-
30	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA MITSUBISH,** LINHA LEVE E PESADA, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.		UND	20.000	1,00	3%	0,97
31	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA **MARCA SSANGYONG**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	16	HORA	1.000	330,00	330,00	-
32	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA SSANGYONG,** LINHA LEVE E PESADA, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.		UND	20.000	1,00	3%	0,97
33	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS PESADOS DA **MARCA IVECO**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	17	HORA	1.000	330,00	330,00	-
34	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA IVECO,** LINHA LEVE E PESADA, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.		UND	20.000	1,00	3%	0,97

35	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS PESADOS DA **MARCA MERCEDEZ BENZ, LINHA PESADA**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	18	HORA	1.000	330,00	330,00	-
36	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA MERCEDEZ BENZ, LINHA PESADA**, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.		UND	50.000	1,00	3%	0,97
37	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS PESADOS DA **MARCA MERCEDEZ BENZ, LINHA LEVE**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	19	HORA	1.000	300,00	300,00	-
38	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA MERCEDEZ BENZ, LINHA LEVE**, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.		UND	20.000	1,00	3%	0,97
39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM REBOQUES DA **MARCA FACCHINI, RANDON, LIBRELATO, BLOMENTOH, NOMA,DAMASENO, MORUMBI, AMABILINI, BANTAN, FANAVIA, ENGESA, TADIRAN, WEST COST, MAX CAMINHOES**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	20	HORA	1	400,00	400,00	-

40	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (CARROCERIA E REBOQUES) PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA FACCHINI, RANDON, LIBRELATO, BLOMENTOH, NOMA,DAMASENO, MORUMBI, AMABILINI, BANTAN, FANAVIA, ENGESA, TADIRAN, WEST COST, MAX CAMINHOES,** LINHA LEVE E PESADA, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.		UND	1	1,00	3%	0,97
41	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM **MOTOCICLETAS DA MARCA: HONDA, SUZUKI, YAMAHA E HARLEY-DAVIDSON**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	21	HORA	1	140,00	140,00	-
42	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **EM MOTOCICLETAS DA MARCA: HONDA, SUZUKI, YAMAHA E HARLEY-DAVIDSON,** LINHA LEVE E PESADA, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.		UND	1	1,00	3%	0,97
43	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEASSISTÊNCIA TÉCNICA EM REBOQUE **COZINHA ARPA**, KARCHER, PERTENCENTE À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ªBRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	22	HORA	2.000	400,00	400,00	
44	FORNECIMENTO DEPEÇAS DE REPOSIÇÃOPARA VEÍCULOS COMAS MESMASESPECIFICAÇÕESTÉCNICAS ECARACTERÍSTICASDE QUALIDADE DEPEÇA DE PRODUÇÃOORIGINAL (ABNT NBR15296) EM REBOQUECOZINHA ARPA,KARCHER, COM OMAIOR DESCONTOSOBRE A TABELA DAMONTADORA/FABRICANTE		UND	20.000	1,00	3%	0,97
VALOR TOTAL							

CNPJ:09.468.769/0001-03
Insc. Est. 01.020.492/001-62
Rondomaza Auto Peças Ltda - ME
Via Chico Mendes, nº 1414
Bairro Triangulo CEP: 69.906-210
RIO BRANCO ACRE

Patrício Oliveira

MECANICATECH COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ 08.990.041/0002-65 R Algodeiro número 4150, bairro Conceição CEP 76.808-292 – Porto Velho - RO -
Tel. 61 3399-8480 e-mail: licitacoes@mecanicatech.com.br

ORÇAMENTO

Ao Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva - RO

A empresa **MECANICATECH COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA** inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **08.990.041/0002-65** estabelecida no R Algodoeiro número 4150, bairro Conceição CEP 76.808-292 – Porto Velho - RO, visando atender demandas desta administração.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	Valor	TOTAL
01	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA **MARCA AGRALE**, **LINHA PESADA** PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	HR	1	R$ 350,00	R$ 350,00
	2	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA AGRALE, LINHA PESADA**, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE	PÇ	1	2,00%	R$ 0,98
02	3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA **MARCA AGRALE**, **LINHA LEVE** PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	HR	1.000	R$ 350,00	R$ 350.000,00
	4	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA AGRALE, LINHA LEVE**, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.	PÇ	100.000	2,00%	R$ 98.000,00
03	5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA **MARCA FIAT**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	HR	1.000	R$ 350,00	R$ 350.000,00
	6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA **MARCA FIAT**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	PÇ	30.000	3,00%	R$ 29.100,00
04	7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA **MARCA VOLKSWAGEM, LINHA PESADA** PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	HR	10.000	R$ 350,00	R$ 3.500.000,00
	8	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA VOLKSWAGEM, LINHA PESADA**, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.	PÇ	400.000	2,00%	R$ 392.000,00
05	9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA **MARCA VOLKSWAGEM, LINHA LEVE**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	HR	100	R$ 350,00	R$ 35.000,00
	10	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA VOLKSWAGEM, LINHA LEVE**, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.	PÇ	5.000	1,00%	R$ 4.950,00
06	11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS LEVES DA **MARCA FORD, LINHA PESADA,** PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	HR	2.000	R$ 350,00	R$ 700.000,00
	12	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA FORD, LINHA PESADA**, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.	PÇ	120.000	1,00%	R$ 118.800,00
07	13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS LEVES DA **MARCA FORD, LINHA LEVE** PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	HR	100	R$ 350,00	R$ 35.000,00
	14	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA FORD, LINHA LEVE**, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE	PÇ	5.000	3,00%	R$ 4.850,00
08	15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA **MARCA PEUGEOT**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	HR	1	R$ 350,00	R$ 350,00
	16	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA PEUGEOT**, LINHA LEVE E PESADA, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.	PÇ	1	1,00%	R$ 0,99
09	17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA **MARCA CHEVROLET/GM**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	HR	1.000	R$ 350,00	R$ 350.000,00
	18	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA CHEVROLET/GM**, LINHA LEVE E PESADA, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE	PÇ	5.000	4,00%	R$ 4.800,00
10	19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA **MARCA TOYOTA**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	HR	2.000	R$ 350,00	R$ 700.000,00

10	20	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA TOYOTA**, LINHA LEVE E PESADA, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.	PÇ	20.000	1,00%	R$	19.800,00
11	21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA **MARCA RENAULT**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	HR	1	R$ 350,00	R$	350,00
	22	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA RENAULT,** LINHA LEVE E PESADA, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.	PÇ	1	1,00%	R$	0,99
12	23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA **MARCA LAND ROVER**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	HR	1	R$ 350,00	R$	350,00
	24	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA LAND ROVER,** LINHA LEVE E PESADA, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.	PÇ	1	1,00%	R$	0,99
13	25	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA **MARCA NISSAN**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	HR	1.000	R$ 350,00	R$	350.000,00
	26	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA NISSAN,** LINHA LEVE E PESADA, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE	PÇ	20.000	1,00%	R$	19.800,00
14	27	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA **MARCA CITROEN**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	HR	1	R$ 350,00	R$	350,00
	28	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA CITROEN,** LINHA LEVE E PESADA, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.	PÇ	1	1,00%	R$	0,99
15	29	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA **MARCA MITSUBISH**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	HR	1.000	R$ 350,00	R$	350.000,00
	30	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA MITSUBISH,** LINHA LEVE E PESADA, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.	PÇ	20.000	1,00%	R$	19.800,00
16	31	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA **MARCA SSANGYONG**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	HR	1.000	R$ 450,00	R$	450.000,00
	32	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA SSANGYONG,** LINHA LEVE E PESADA, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.	PÇ	20.000	1,00%	R$	19.800,00
17	33	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS PESADOS DA **MARCA IVECO**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	HR	1.000	R$ 350,00	R$	350.000,00
	34	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA IVECO,** LINHA LEVE E PESADA, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.	PÇ	20.000	1,00%	R$	19.800,00
18	35	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS PESADOS DA **MARCA MERCEDEZ BENZ, LINHA PESADA**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	HR	1.000	R$ 350,00	R$	350.000,00
	36	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA MERCEDEZ BENZ, LINHA PESADA**, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.	PÇ	50.000	1,00%	R$	49.500,00
19	37	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS PESADOS DA **MARCA MERCEDEZ BENZ**, **LINHA LEVE**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	HR	1.000	R$ 350,00	R$	350.000,00
	38	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA MERCEDEZ BENZ, LINHA LEVE**, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.	PÇ	20.000	2,00%	R$	19.600,00
20	39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM REBOQUES DA **MARCA FACCHINI, RANDON, LIBRELATO, BLOMENTOH, NOMA,DAMASENO, MORUMBI, AMABILINI, BANTAN, FANAVIA, ENGESA, TADIRAN, WEST COST, MAX CAMINHOES**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	HR	1	R$ 500,00	R$	500,00
	40	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (CARROCERIA E REBOQUES) PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA FACCHINI, RANDON, LIBRELATO, BLOMENTOH, NOMA,DAMASENO, MORUMBI, AMABILINI, BANTAN, FANAVIA, ENGESA, TADIRAN, WEST COST, MAX CAMINHOES,** LINHA LEVE E PESADA, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.	PÇ	1	1,00%	R$	0,99
21	41	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM **MOTOCICLETAS DA MARCA: HONDA, SUZUKI, YAMAHA E HARLEY-DAVIDSON**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	HR	1	R$ 400,00	R$	400,00
	42	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **EM MOTOCICLETAS DA MARCA: HONDA, SUZUKI, YAMAHA E HARLEY-DAVIDSON,** LINHA LEVE E PESADA, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.	PÇ	1	1,00%	R$	0,99
22	43	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEASSISTÊNCIA TÉCNICA EM REBOQUE **COZINHA ARPA**, KARCHER, PERTENCENTE À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ªBRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	HR	2.000	R$ 450,00	R$	900.000,00

22	44	FORNECIMENTO DEPEÇAS DE REPOSIÇÃOPARA VEÍCULOS COMAS MESMASESPECIFICAÇÕESTÉCNICAS ECARACTERÍSTICASDE QUALIDADE DEPEÇA DE PRODUÇÃOORIGINAL (ABNT NBR15296) EM REBOQUECOZINHA ARPA,KARCHER, COM OMAIOR DESCONTOSOBRE A TABELA DAMONTADORA/FABRICANTE	PÇ	20.000	1,00%	R$	19.800,00
						R$	**9.963.056,92**

Validade da proposta: 60 dias

DECLARO Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto.

Dados Bancários:
Banco: **BANCO DO BRASIL (001) /** Agencia: **4275-7 /** Conta Corrente: **7394-0**

Brasilia, DF 18 de março de 2025

Edenilton Silva Pacheco
Socio-Administrador

Bayeux-PB,13 de março de 2025

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao 17º BATALHÃO LOGISITCO DE SELVA

Conforme solicitado, segue abaixo nossa proposta.

Item	Especificação de material ou serviço	Grupo	Und	Qnt	Valor Unitário Referência	Valor Total máximo estimado do item	Valor mínimo de desconto sobre a peça (%)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA **MARCA AGRALE**, **LINHA PESADA** PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	1	HORA	1	R$ 450,00	R$ 450,00	-
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA AGRALE, LINHA PESADA**, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.		UND	1	1,00	1%	R$ 0,99
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA **MARCA AGRALE**, **LINHA LEVE** PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	2	HORA	1	R$ 400,00	R$ 400,00	-
4	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA AGRALE, LINHA LEVE**, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.		UND	1	1,00	1%	R$ 0,99

Representante Legal

RAFAEL DE OLIVEIRA BARRETO

RG [redacted] **CPF:** [redacted]

AM21 AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA
CNPJ:29.381.249/0001-76
IE: 16.446.455-7

5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA **MARCA FIAT**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	3	HORA	1	R$ 400,00	R$ 400,00	-
6	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA FIAT**, LINHA LEVE E PESADA, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.		UND	1	1,00	1%	R$ 0,99
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA **MARCA VOLKSWAGEM, LINHA PESADA** PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	4	HORA	1	R$ 450,00	R$ 450,00	-
8	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA VOLKSWAGEM, LINHA PESADA**, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.		UND	1	1,00	1%	R$ 0,99
9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA **MARCA VOLKSWAGEM, LINHA LEVE**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. .	5	HORA	1	R$ 400,00	R$ 400,00	-
10	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA VOLKSWAGEM, LINHA LEVE**, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.		UND	1	1,00	1%	R$ 0,99

Representante Legal

RAFAEL DE OLIVEIRA BARRETO

RG: [redacted] **CPF:** [redacted]

AM21 AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA
CNPJ:29.381.249/0001-76
IE: 16.446.455-7

11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS LEVES DA **MARCA FORD, LINHA PESADA,** PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. .	6	HORA	1	R$ 450,00	R$ 450,00	-
12	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA FORD, LINHA PESADA**, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.		UND	1	1,00	1%	R$ 0,99
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS LEVES DA **MARCA FORD, LINHA LEVE** PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA. .	7	HORA	1	R$ 400,00	R$ 400,00	-
14	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA FORD, LINHA LEVE**, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.		UND	1	1,00	1%	R$ 0,99
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA **MARCA PEUGEOT**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	8	HORA	1	R$ 400,00	R$ 400,00	-
16	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA PEUGEOT**, LINHA LEVE E PESADA, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.		UND	1	1,00	1%	R$ 0,99

Representante Legal

RAFAEL DE OLIVEIRA BARRETO

RG: [redacted] **CPF:** [redacted]

AM21 AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA
CNPJ:29.381.249/0001-76
IE: 16.446.455-7

17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA **MARCA CHEVROLET/GM**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	9	HORA	1	R$ 400,00	R$ 400,00	-
18	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA CHEVROLET/GM**, LINHA LEVE E PESADA, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.		UND	1	1,00	1%	R$ 0,99
19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA **MARCA TOYOTA**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	10	HORA	1	R$ 400,00	R$ 400,00	-
20	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA TOYOTA**, LINHA LEVE E PESADA, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.		UND	1	1,00	1%	R$ 0,99
21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA **MARCA RENAULT**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	11	HORA	1	R$ 400,00	R$ 400,00	-
22	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA RENAULT,** LINHA LEVE E PESADA, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.		UND	1	1,00	1%	R$ 0,99

Representante Legal

RAFAEL DE OLIVEIRA BARRETO

RG [redacted] **CPF:** [redacted]

AM21 AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA
CNPJ:29.381.249/0001-76
IE: 16.446.455-7

23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA **MARCA LAND ROVER**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	12	HORA	1	R$ 400,00	R$ 400,00	-
24	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA LAND ROVER,** LINHA LEVE E PESADA, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.		UND	1	1,00	1%	R$ 0,99
25	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA **MARCA NISSAN**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	13	HORA	1	R$ 400,00	R$ 400,00	-
26	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA NISSAN,** LINHA LEVE E PESADA, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.		UND	1	1,00	1%	R$ 0,99
27	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA **MARCA CITROEN**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	14	HORA	1	R$ 400,00	R$ 400,00	-
28	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA CITROEN,** LINHA LEVE E PESADA, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.		UND	1	1,00	1%	R$ 0,99

Representante Legal

RAFAEL DE OLIVEIRA BARRETO

RG: [redacted] **CPF:** [redacted]

AM21 AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA
CNPJ:29.381.249/0001-76
IE: 16.446.455-7

29	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA **MARCA MITSUBISH**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.		HORA	1	R$ 400,00	R$ 400,00	-
30	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA MITSUBISH,** LINHA LEVE E PESADA, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.	15	UND	1	1,00	1%	R$ 0,99
31	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS DA **MARCA SSANGYONG**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	16	HORA	1	R$ 400,000	R$ 400,00	-
32	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA SSANGYONG,** LINHA LEVE E PESADA, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.		UND	1	1,00	1%	R$ 0,99
33	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS PESADOS DA **MARCA IVECO**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	17	HORA	1	R$ 450,00	R$ 450,00	-
34	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA IVECO,** LINHA LEVE E PESADA, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.		UND	1	1,00	1%	R$ 0,99

Representante Legal

RAFAEL DE OLIVEIRA BARRETO

RG [redacted] **CPF:** [redacted]

AM21 AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA
CNPJ:29.381.249/0001-76
IE: 16.446.455-7

35	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS PESADOS DA **MARCA MERCEDEZ BENZ, LINHA PESADA**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	18	HORA	1	R$ 450,00	R$ 450,00	-
36	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA MERCEDEZ BENZ, LINHA PESADA**, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.		UND	1	1,00	1%	R$ 0,99
37	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM VEÍCULOS PESADOS DA **MARCA MERCEDEZ BENZ**, **LINHA LEVE**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	19	HORA	1	R$ 400,00	R$ 400,00	-
38	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA MERCEDEZ BENZ, LINHA LEVE**, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.		UND	1	1,00	1%	R$ 0,99
39	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM REBOQUES DA **MARCA FACCHINI, RANDON, LIBRELATO, BLOMENTOH, NOMA,DAMASENO, MORUMBI, AMABILINI, BANTAN, FANAVIA, ENGESA, TADIRAN, WEST COST, MAX CAMINHOES**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.	20	HORA	1	R$ 450,00	R$ 450,00	-

Representante Legal

RAFAEL DE OLIVEIRA BARRETO

RG: [redacted] **CPF:** [redacted]

AM21 AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA
CNPJ:29.381.249/0001-76
IE: 16.446.455-7

40	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (CARROCERIA E REBOQUES) PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **MARCA FACCHINI, RANDON, LIBRELATO, BLOMENTOH, NOMA,DAMASENO, MORUMBI, AMABILINI, BANTAN, FANAVIA, ENGESA, TADIRAN, WEST COST, MAX CAMINHOES,** LINHA LEVE E PESADA, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.		UND	1	1,00	1%	R$ 0,99
41	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM **MOTOCICLETAS DA MARCA: HONDA, SUZUKI, YAMAHA E HARLEY-DAVIDSON**, PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.		HORA	1	R$ 350,00	R$ 350,00	-
42	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERISTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296), **EM MOTOCICLETAS DA MARCA: HONDA, SUZUKI, YAMAHA E HARLEY-DAVIDSON,** LINHA LEVE E PESADA, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.	21	UND	1	1,00	1%	R$ 0,99
43	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEASSISTÊNCIA TÉCNICA EM REBOQUE **COZINHA ARPA**, KARCHER, PERTENCENTE À FROTA OFICIAL DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DA 17ªBRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	22	HORA	1	R$ 450,00	R$ 450,00	
44	FORNECIMENTO DEPEÇAS DE REPOSIÇÃOPARA VEÍCULOS COMAS MESMASESPECIFICAÇÕESTÉCNICAS ECARACTERÍSTICASDE QUALIDADE DEPEÇA DE PRODUÇÃOORIGINAL (ABNT NBR15296) EM REBOQUECOZINHA ARPA,KARCHER, COM OMAIOR DESCONTOSOBRE A TABELA DAMONTADORA/FABRICANTE		UND	1	1,00	1%	R$ 0,99
VALOR TOTAL							**R$ 9.121,78**

II- DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: AM21 AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA

Representante Legal

RAFAEL DE OLIVEIRA BARRETO

RG [redacted] **CPF:** [redacted]

AM21 AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA
CNPJ:29.381.249/0001-76
IE: 16.446.455-7

CNPJ: 29.381.249/0001-76
Endereço Completo: RUA RADIALISTA PAULO ASSIS AIRES PORTO, QUADRA 103, LOTE 03, 644, ALTO DA BOA VISTA, BAYEUX-PB, CEP: 58113-468
E-Mail: am21auto@gmail.com
Fone: (61) 98230-1220
Proprietário: RAFAEL DE OLIVEIRA BARRETO
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Representante Legal



RAFAEL DE OLIVEIRA BARRETO

RG [redacted] **CPF:** [redacted]

AM21 AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA
CNPJ:29.381.249/0001-76
IE: 16.446.455-7

Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo

R$ 1,00

Preço Mediana

R$ 1,00

Preço Médio

R$ 1,00

Preço Máximo

R$ 1,00

5 resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_C
Placa Veículo Automotivo - Modelo: Particular, Material: Alumínio, Padrão Fabricaçao: Resolução Contram Nº 372/2011, Características Adicionais: Com Película Refletiva	-_null	UNIDADE_UN	0,00	57.000,00	R$ 1,00	25,00%	MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	ORIGINAL/GENUINA	160350	17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	RO	24/07/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	26_0003
Placa Veículo Automotivo - Modelo: Particular, Material: Alumínio, Padrão Fabricaçao: Resolução Contram Nº 372/2011, Características Adicionais: Com Película Refletiva	-_null	UNIDADE_UN	0,00	60.000,00	R$ 1,00	25,00%	MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	ORIGINAL/GENUINA	160350	17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	RO	24/07/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	30_0003

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_C
Placa Veículo Automotivo - Modelo: Particular, Material: Alumínio, Padrão Fabricaçao: Resolução Contram Nº 372/2011, Características Adicionais: Com Película Refletiva	-_null	UNIDADE_UN	0,00	157.000,00	R$ 1,00	25,00%	MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	ORIGINAL/GENUINA	160350	17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	RO	24/07/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	36_0003

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior 1 Próximo

Termo de Referência 48/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
48/2025	160350-17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	ELTON DE SOUZA CORREIA	22/05/2025 15:42 (v 3.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64012.002318/2025-35

1. Condições gerais da contratação

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de peças e prestação de serviços (comum e não continuado) para manutenção de viatura GM /Chevrolet da 17º Brigada de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Os objetos serão divididos em itens e os lances serão por **MENOR PREÇO** e **MAIOR DESCONTO**

1.2.1 O Comando do Exército, por meio da Portaria n 440 Cmt Ex, de 23 de março de 2018, aprovou as normas para aquisição de peças para viaturas e veículos administrativos e operacionais, com destaque para o seu art. 5, que estabelece o padrão de qualidade das peças automotivas a serem adquiridas:

> ***"Art. 5º Poderão ser adquiridas peças de reposição de qualquer marca, desde que essaspossuam as mesmas especificações técnicas, características e padrões de qualidade das peças de produção genuínas, segundo a norma ABNT NBR 15296, ou outra que venha a substituí-la".***

1.2.2 A nomenclatura adotada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR 15296) abrange as seguintes definições relevantes: **"peças de produção original"** (ou peças da linha de produção); **"peças de reposição original"** (ou genuínas) e **"peças de reposição"** (que podem ser genuínas ou originais).

.1.2.3. As "peças de reposição original", também denominadas peças genuínas ou legítimas, são aquelas destinadas a substituírem as "peças de produção original" para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizando-se por terem sido concebidas pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia) e apresentando as mesmas especificações técnicas da peça que substitui.

.2.4. As “peças de reposição”, conforme definição da norma supracitada, poderão ser onsideradas “peça de reposição original”, desde que seja
onfirmado que possuem as mesmas especificações técnicas e características de qualidade as peças genuínas.

.2.5. Cabe ressaltar que a originalidade de uma peça não é exigida quando se tratar de pneu, ateria, óleos, fluidos, graxas e peças estéticas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	CRITÉRIO DE ESCOLHA
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assitência técnica em veículos da marca GM /Chevrolet, linha Leve, pertencentes à frota oficial da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, **conforme itens e descrições** destacados constantes no **ANEXO I**. Itens: 01, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 23e 28	3565	Hora	12	350,00	4200,00	Menor Preço
	Fornecimento de peças de reposição						

2	para veículos com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade de peça de produção original (ABNT NBR 15296) Marca GM /Chevrolet, linha leve. Todas as peças encontram-se descritas no **ANEXO IV.** .	601333	Unidade	24.990,00	1,00	24.990,00	Maior desconto
TOTAL		R$ 29.190,00					

Se houver divergência entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico Compras.gov.br e as deste termo, o licitante deverá considerar as deste instrumento, conforme planilha acima.

1.3. Os licitantes deverão ofertar materiais novos, para primeiro uso.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. Descrição da solução como um todo

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1 Nos termos do Art. 4º, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, para os fins do disposto no art. 2º, do mesmo dispositivo, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras: (Redação dada pelo Decreto no 9.178, de 2017), devendo os Potenciais Licitantes durante a realização de observar o descrito abaixo:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II– preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III– maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV– maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto no 9.178, de 2017);

VII- origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e (Redação dada pelo Decreto no 9.178, de 2017);

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

4.2. Empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o serviço de manutenção e reparação de veículos.

4.3. Para execução econômica, prática e razoável dos serviços, buscando ampliar a eficiência das políticas públicas através do controle de desempenho, a empresa prestadora do serviço deverá possuir Oficina localizada a uma **distância máxima de 150 km do 17º B Log Sl**, devido à necessidade de deslocamento do Fiscal de Contrato para acompanhar a execução dos serviços, verificando e aprovando as especificações técnicas, características e padrões de qualidade das peças, acessórios e suprimentos, constante nas normas ABNT NBR 15296, conforme art. 12º da Portaria nº 440, do Comandante do Exército, de 23 de março de 2018.

4.3.1**.** A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas no Aviso de licitação, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
4.8.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço com avarias ou defeitos;

4.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.3.5. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3.6. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta

Vistoria para Licitação

4.4. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria no local onde se encontra a viatura que será realizada a manutenção, através de servidor designado para esse fim, de segunda a
quinta-feira, das 09h30min às 16h30min, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (12) 99752-0097 – Asp Correia ou ainda pelo telefone (32) 99820-4598 – 2º Tenente Pinheiro, podendo sua realização ser comprovada.

4.5 A data da vistoria deve ocorrer até 1 (um) dia antes da sessão pública, no seguinte endereço: Rua Duque de Caxias, 935, Caiari, Porto Velho – RO.

4.6 A foto do veículo encontra-se pormenorizada nos anexos dos autos.**(ANEXO VI)**

4.7 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes do presente estado do objeto que necessitará da prestação de serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.8 A licitante poderá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Subcontratação

4.9 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5.1 O prazo de entrega dos bens (peças e acessórios) é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues na instalação do 17º Batalhão Logístico de Selva, situado à Avenida Duque de Caxias, 935 - Caiari, Porto Velho - RO, de segunda a quinta-feira, das 09h30min às 16h30min e sexta-feira de 07h30min às 12h00, horário local.

5.4 A CONTRATADA deverá fornecer peças novas, não podendo se valer, em nenhuma hipótese, de peças de reposição,
manufaturadas, recondicionadas e recuperadas (ABNT NBR 15296), devendo, independentemente do tipo de peça, cumprir com
os prazos de garantia legais.

5.5. A manutenção e reparação de veículos e a aquisição de suprimentos e acessórios novos e originais (peças de produção original ou peça de reposição genuína, conforme definição da ABNT NBR 15296) serão executadas pelas normas técnicas elaboradas pelos fabricantes e pelo Comitê Brasileiro Automotivo – ABNT/CB-05, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei no 4.150, de 1962, com a finalidade de conservar e restabelecer o veículo as condições normais de funcionamento.
5.6. Os serviços, objeto do processo, destinam-se a manter e restabelecer os veículos ao seu perfeito estado, mediante a substituição autorizada de peças que se apresentarem danificadas, gastas ou defeituosas e/ou execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições do veículo, conforme os serviços listados abaixo:
5.6.1. **Manutenção corretiva**: atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado, em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso ou falha no processo fabril;
5.6.2. **Mecânica geral**: desmontagem, montagem e ajuste de motores a combustão de baixa e alta pressão, movidos a gasolina, a álcool, a bicombustível ou a óleo diesel; desmontagem, reparação, montagem e ajuste de cubos de rodas, carrocerias e escapamento; manutenção e recuperação de condicionador de ar/ventilação e climatização; testes e limpeza de bicos injetores de combustível, mangas e eixos de transmissão, bomba d'água e de combustível e outras; troca preventiva de óleos lubrificantes, filtros diversos, fluidos e aditivos; serviço de câmbio mecânico /dualógic e/ou automático, reduções e/ou trações 4x4, freios hidráulicos ou ABS, embreagem MEC/HID, rolamento, retentores; sistema de arrefecimento (radiadores), válvulas, diferencial, direção (mecânica, hidráulica e/ou elétrica etc.); engrenagens diversas, amortecedores, suspensão dianteira e traseira, mancais suportes, bielas, pistões e todos os outros serviços afins;
5.6.3. **Serviço eletroeletrônico**: reparo e revisão de todo o sistema eletroeletrônico, com substituição de lâmpadas, faróis, lanternas, relés, fios e cabos elétricos, magnetos, ignição eletrônica, bateria, alternador, motores elétricos, condutores, comandos, sistema de injeção eletrônica e eletrônica embarcada (painel, imobilizador, airbag, painel eletrônico, modulo de carroceria, rede de comunicação CAN);

5.6.4. **Serviço de lanternagem, funilaria e pintura (corretiva e/ou estética)**: reparos, incluindo reposição de peças e acessórios, sendo que o resultado final da pintura deverá ser nas cores e padrões do veículo;
5.6.5. **Serviço de borracharia, quando necessário.**

5.7 Fica a cargo da **CONTRATANTE** a remoção e devolução do veículo quando a distância entre o pátio da CONTRATADA e da CONTRATANTE **não exceder à distância de 20 (vinte) quilômetros**, distância essa medida através de percurso por vias pavimentadas.

5.8 A remoção e devolução **que excederem à distância de 20 (vinte) quilômetros** ficará sob responsabilidade da **CONTRATADA**, que arcará com todas as despesas inerentes, inclusive de seguro, e as realizará somente por meios adequados de guinchos, plataforma, prancha ou cegonha, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da solicitação de remoção no seguinte endereço: Avenida Pinheiro Machado, no 2243 – Bairro: São Cristóvão Cidade: Porto Velho – UF: RO · CEP: 78902-100. Paralelamente a isso, para a entrega isolada de peças, se for o caso (sem o serviço de instalação) a entrega deverá ocorrer nesse mesmo endereço, independente da distância.
5.9 O início do serviço deverá passar pela avaliação e aprovação da CONTRATANTE e da CONTRATADA, por meio da assinatura da Ordem de Serviço de Manutenção “Anexo II”.

5.10. O Fiscal do Contrato poderá revisar a Ordem de Serviço de Manutenção caso a CONTRATADA tenha alguma correção a ser solicitada.

5.11. A ordem de serviço de manutenção terá validade de 60 (sessenta) dias, período durante o qual não poderá alterar os preços das peças orçadas, independente de flutuações do mercado, de autopeças e da data em que o CONTRATANTE autorizar a execução do serviço.
5.12. A empresa CONTRATADA, após receber solicitação para remover o veículo para manutenção, terá um prazo máximo de 5(cinco) dias úteis para recolher o veículo, contados a partir do recebimento da solicitação ou, não tendo condições de fazê-lo nesse prazo, apresentar as justificativas ao Fiscal do Contrato informando, por escrito, um novo prazo que não deverá ser superior a 120 (cento e vinte) horas.

5.13. Os serviços serão executados na oficina da CONTRATADA, após o recebimento da Ordem de Serviço, em local coberto,
limpo e fechado, sem acesso do público externo, oferecendo a segurança necessária, deixando-os livres da ação da chuva, vento,
poeira, granizo e demais intempéries.

5.14. A garantia das peças, materiais, e acessórios será de acordo com o estipulado pelo fabricante, não podendo ser inferior a 3
(três) meses, contados a partir da data de recebimento pelo Fiscal do Contrato.

5.15. O Fiscal de Contrato realizará a conferência dos valores das peças e quantidade de horas dos serviços pela **Tabela de**
Preços do Fabricante disponibilizada pelo Comando Logístico, conforme art. 9° da Portaria no 440 do Comandante do Exército,
de 23 de março de 2018, e não sendo possível, o preço base para aplicação do percentual de desconto (para as peças) e estimativa
de horas (para os serviços), será obtido de acordo com a seguinte ordem de preferência:
5.15.1 Verificação valores (peças) / horas (serviços) orçados pela empresa contratada pelo Sistema **TRAZ VALOR.**, cuja
empresa vencedora deverá possuir acesso, a fim de que consulte os valores das peças e quantidade de horas do serviço,

estipulados na tabela;
5.15.2. Valor (peças) / horas (serviços) obtidos através de orçamento realizado na **concessionária autorizada da marca**
do veículo, quando possível, sem prejuízo para OM. (valor à vista);
5.15.3. Em casos específicos, desde que não seja possível realizar a pesquisa na forma dos subitens 5.19.1 e 5.19.2, será
realizado pesquisa de preços praticados no **mercado local** (valor à vista), mínimo de 3 (três) orçamentos, sendo utilizada
a média como metodologia para a estimativa dos preços para a aquisição das peças.
5.15.4 Em casos específicos, desde que não seja possível realizar a pesquisa na forma dos subitens 5.19.1 e 5.19.2, será
realizado pesquisa de preços praticados no **mercado local** (valor à vista), mínimo de 3 (três) orçamentos, sendo utilizada
o menor valor como metodologia para a estimativa dos preços para a determinação das horas.
5.16. Os orçamentos realizados nos termos dos subitens 5.19.3, somente terão validade se contemplarem os seguintes critérios:
5.16.1. Possuir CNPJ, razão social, nome fantasia, endereço, telefone, e assinatura do responsável pela emissão do
orçamento;
5.16.2. Possui descrição detalhada do material/serviço, inclusive constando qual é o fabricante /marca da peça orçada;
5.16.3 Solicitação formal de orçamento emitida pela CONTRANTE;
5.16.4. Placa/EB, marca e modelo do veículo;
5.16.5. Quantidade de horas do serviço a ser executado

5.17. Caso seja verificado preço acima do valor do mercado, a qualquer momento, o 17° B Log Sl poderá abrir diligência para
apuração do melhor preço, através de comparação com demais tabelas de mercado, informando à CONTRATADA o valor
encontrado para aquisição.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.18 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1 O prazo do Contrato é de 120 (cento e vinte) dias após a emissão do empenho.

6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas neste Termo e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6 O instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho de despesa, conforme art. 95, II da Lei 14.133/2021, por se tratar de entrega imediata e integral da quantidade de cada pedido, obedecendo as quantidades definidas na Planilha no início deste termo. Neste caso, aplica-se, no que couber, o artigo 92 da referida Lei.

6.7 A nota de empenho emitida implica no reconhecimento de que:

6.7.1 referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.7.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no aviso de licitação e seus anexos;
6.7.3 a contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.8 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de
sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, conforme disposto no artigo 156 da Lei no
14.133, de 2021.

6.9 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

6.10. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária ou semanal , desde que o período escolhido seja suficiente para
avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.10.1. Serão anotadas todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para
a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, será emitida notificação para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10.3. A Administração tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.11. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.12. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.13. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP no 05,
de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei no 14.133, de 2021993.

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.15.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela área requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1. Neste caso, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades verificadas.

7.2.2. Havendo nova desconformidade, ficará caracterizada a inexecução contratual pelo fornecedor.

7.2.3. O contratante não se responsabilizará pela guarda de materiais recusados, por período superior àquele fixado para substituição/complementação.

7.2.3.1. Após dez dias de atraso, contados da data fixada no subitem acima, sem que o material recusado tenha sido retirado, será considerado abandono por parte do fornecedor, podendo a Administração dar-lhes a destinação que julgar conveniente.

7.3.1. Os materiais recusados somente serão devolvidos mediante Termo de Recolhimento emitido pelo fornecedor, autorizando para tanto quem venha retirá-los. Será dispensado o referido Termo de Recolhimento, quando o material recusado for retirado por quem venha entregar os materiais que substituirão os primeiros, salvo por manifestação contrária, formal, do fornecedor.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa

7.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.2 Independentemente do percentual de tributo indicado pelo licitante, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.25 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26 A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público,

conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de **MAIOR DESCONTO** POR ITEM para adquirir as peças automotivas e **MENOR PREÇO** para a contratação de serviço de manutenção de viatura.

8.1.1 Para o item 02 (aquisição de peças), o percentual do lance será empregado no valor de todas as peças, de maneira individualizada.

8.1.2 A Contratação será precedida de divulgação de AVISO EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, com o prazo de **3 (três) dias úteis.**

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será integral.

8.3 A prestação do serviço deverá cumprir o período de horas estabelecidos neste Termo de referência, para a conclusão integral da manutenção do objeto.

Exigências de habilitação

8.4 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www. portaldatransparencia.gov.br/ceis

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www. portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

8.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação

8.9 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https:// www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.17 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.21 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.22 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.27 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.29 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual.

Qualificação Econômico-Financeira

8.34 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R$): 29.190,00

9.1. O custo estimado para a contratação será R$ 29.190,00, conforme custos unitários apostos na tabela deste Termo.

10. Adequação orçamentária

10.1. Conforme notas de crédito: 2025NC404391 e 2025NC404392.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ELTON DE SOUZA CORREIA

Membro da equipe de planejamento da contratação

Assinou eletronicamente em 22/05/2025 às 15:42:45.

Despacho: Aprovo o presente termo de referência motivado pelo atendimento claro, conciso e objetivo nos termos da lei nº 14.133.

ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA: [redacted]

Assinado digitalmente por ARTHUR [redacted]UGUES DE SOUZA: [redacted]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa, OU=03277610000125, OU=AR Eletronica, OU=Certificado PF A3, CN=ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-05-22 14:44:57

ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA

Ordenador de Despesas do 17º BLog Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

PARECER TÉCNICO Nr 06/2024

1. NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO: BI Nr 219, de 03/12/2024, do 17º B Log Sl.

2. MATERIAL PERTENCENTE À CARGA DO: Cmdo 17ª Bda Inf Sl.

3. EXAME DO MATERIAL

a. Identificação do material – 1 (uma) Viatura de Transporte de Pessoal (VTP), Nr Patrimônio 102489300092113 EB 3771018893, tipo CAMIONETA, 4X4, quatro portas, marca CHEVROLET, modelo TRAILBLAZER, versão 2.8LT, ano de fabricação 2016, chassi 9BG156FK0HC403514, placa NCU 0C94, Renavan 1224767840, valor de inclusão em carga R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), data de inclusão em carga 25/10/2017;

b. Estado geral – A viatura apresenta avarias no motor e nos sistemas adjacentes a este, envolvendo toda lataria dianteira.

c. Causa das avarias - Acidente de trânsito envolvendo uma viatura tipo/ modelo: CHEV/TRAILBLAZER LTD4A - placa NCU 0C94 (viatura administrativa da 17ª Bda Inf Sl) e um ROLO COMPACTADOR PNEU LIULONG 626R, nas imediações do km 234 da BR-364, sentido decrescente, em Sena Madureira-AC, no dia 22 NOV 24.

4. CUSTOS DE MANUTENÇÃO:

Com base no levantamento dos custos para reparação da viatura em questão, tem-se o preço médio dos orçamentos em anexo:

- Orçamento 1 (Anexo A) - R$ 58.291,02
- Orcjamento 2 (Anexo B) – R$ 55.124,99
- Orçamento 3 (Anexo C) - R$ 49.500,15

Preço médio da reparação com base nos orçamentos : R$ 54.315,39

5. CONCLUSÃO

Foi constado que:

- O material possui um valor patrimonial atual, que consta no Sistema de Controle Físico (SISCOFIS), de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais);

- O valor do material novo é de R$ 376.893,00 (trezentos e setenta e seis mil oitocentos e noventa e três reais), conforme consulta feita à tabela FIPE, que consta no “Anexo D”;

- O valor de referência do material usado, é de R$ 128.265,00 (cento e vinte e oito mil seiscentos e cinco reais), conforme consulta feita à tabela FIPE, que consta no “Anexo E”;

- O valor médio orçado por empresas civis locais, para a reparação do material, foi de R$ 54.315,39 (cinquenta e quatro mil trezentos e quinze mil e trinta e nove centavos), conforme o item 4.

Com base nas informações complementares constantes no anexo M, das Normas Administrativas

Relativa à Manutenção (NARMNT), publicadas na separata 2, ao Boletim do Exército nº 27/2002, de 5 JUL 22, verificamos que:

- O custo de manutenção não ultrapassa o percentual de 60% do valor novo, que equivale a R$ 226.135,80 (duzentos e vinte e seis mil cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos);

- O custo de manutenção é inferior ao valor real do material usado, de R$ 128.265,00 (cento e vinte e oito mil seiscentos e cinco reais);

- No mercado nacional são encontradas peças de reposição para a viatura, bem como prestadores de serviço para a execução da manutenção; e

- O material não atingiu a obsolescência.

Dessa forma, conclui-se que as avarias encontradas na viatura em questão **não foram** decorrentres de falhas técnicas, e, amparado nas letras a, b, c e d, do item 1, das instruções complementares, do anexo M, das Normas Administrativas Relativa à Manutenção (NARMNT), a recuperação do material **é viável**.

Quartel em Porto Velho, RO, 09 de dezembro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GABRIEL BENNING CESAR DE ALBUQUERQUE
Data: 13/12/2024 13:21:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GABRIEL BENNING CÉSAR DE ALBUQUERQUE– 2º Ten
Oficial encarregado

ANEXO A

ORÇAMENTO SAVAA CENTRO AUTOMOTIVO

CHEVROLET - TRAILBLAZER (2016 A 2020) LTZ 2.8 TURBO DIESEL 4X4 AUT 2016

Placa	Cor	Chassi	Quilometragem	Combustível
NCU-0C94	Branco		0.0	0/8

Oficina	Sinistro	Responsável	Validade do Orçamento
SAVAA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		Romilda Alves	-

CNPJ da Oficina	Orçamento
50.497.275/0001-50	454.1 - 06/12/24 - 10:24:28

Cliente	CPF/CNPJ do Cliente	Telefone	E-mail
	-		-

Endereço
SAVAA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (Linhas Gerais) - 50.497.275/0001-50
(69) 993614610 - savaa.funilaria@gmail.com
Avenida Campos Sales 4997, Conceição - Porto Velho - Rondônia CEP: 76808-433

Mão de Obra	Reparação	Pintura ()
R$ 100,00/h	R$ 100,00/h	R$ 100,00/h
Desconto	**Valor Segurado**	**Valor Fipe (0044318)**
0,00%	-	R$ 128.265,00

T TROCA | R&I REMOÇÃO & INSTALAÇÃO | P REPARAÇÃO | P PINTURA | ABAIXO DO PADRÃO | ACIMA DO PADRÃO | INCLUSÃO MANUAL | SERVIÇO MANUAL | CÓDIGO DIFERENTE | SERVIÇOPEÇA DA CONTA | IMPACTO | SEM COBERTURA | SOB ANÁLISE

ÁREA DE IMPACTO 1

ITENS DO TIPO IMPACTO - AREA DE IMPACTO 1

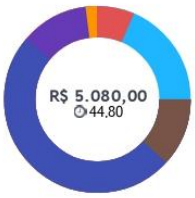
OPERAÇÕES	QTD	CÓDIGO	TITULO	FORNECIMENTO	PREÇO	DESCONTO	PREÇO LÍQUIDO
T -	2	0000002	CALÇO DIANTEIRO	Oficina	R$ 1.300,00	-	R$ 2.600,00
T 1,00 P 7,00	1	85572741	CAPÔ	Oficina	R$ 4.556,20	-	R$ 4.556,20
T 0,50	1	52150608	CONDENSADOR DO A/C	Oficina	R$ 1.964,66	-	R$ 1.964,66
T 1,00	1	52073386	DEFLETOR DE AR DIR DO RADIADOR	Oficina	R$ 77,06	-	R$ 77,06
T 1,00	1	52073387	DEFLETOR DE AR ESQ DO RADIADOR	Oficina	R$ 77,37	-	R$ 77,37
T 2,50	1	94714575	DEFLETOR/CONVERGEDOR	Oficina	~~R$ 854,94~~	-	R$ 3.790,00
T 0,50	1	87822492	FAROL DIREITO (PRATA BLADE, COM CONTROLE MANUAL DO NIVEL E DRL EM LED)	Oficina	R$ 3.433,01	-	R$ 3.433,01
T 0,50	1	87822491	FAROL ESQUERDO (PRATA BLADE, COM CONTROLE MANUAL DO NIVEL E DRL EM LED)	Oficina	R$ 3.433,01	-	R$ 3.433,01
T -	1	0000001	GRADE DIANTEIRA COMPLETA	Oficina	R$ 2.880,00	-	R$ 2.880,00
T 0,50	1	52085665	GUIA DIR DO PARACHOQUE DIANT	Oficina	R$ 100,83	-	R$ 100,83
T 0,50	1	52085667	GUIA ESQ DO PARACHOQUE DIANT	Oficina	R$ 97,67	-	R$ 97,67
T -	1	95406939	INTERCOOLER	Oficina	R$ 7.091,20	-	R$ 7.091,20
T 4,00 P 4,00	1	52136986	PAINEL DIANTEIRO	Oficina	R$ 4.055,06	-	R$ 4.055,06
T 0,50	1	52130705	PARABARRO DIANT DIR	Oficina	R$ 1.610,58	-	R$ 1.610,58
T 0,50	1	52130703	PARABARRO DIANT ESQ	Oficina	R$ 1.610,58	-	R$ 1.610,58
T 1,00 P 4,00	1	52141913	PARACHOQUE DIANTEIRO (COM SENSOR DE ESTACIONAMENTO, SEM DEFLETOR DE AR)	Oficina	R$ 1.914,56	-	R$ 1.914,56
T 2,00 P 5,00	1	52136855	PARALAMA DIANT DIR	Oficina	R$ 4.481,79	-	R$ 4.481,79
T 2,00 P 5,00	1	52136853	PARALAMA DIANT ESQ	Oficina	R$ 4.481,79	-	R$ 4.481,79
T 1,00	1	94716269	RADIADOR (TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA)	Oficina	R$ 3.924,36	-	R$ 3.924,36
T 0,50	1	52126421	VIGA INF PARACHOQUE DIANT (CONSULTAR VIN)	Oficina	R$ 1.031,29	-	R$ 1.031,29
R&I 0,30	1		ANTI-RUÍDO DO CAPÔ	Oficina	-	-	-
	1		BALANCEAMENTO	Oficina	R$ 350,00	-	R$ 350,00
	1		CARGA DE GAS	Oficina	R$ 250,00	-	R$ 250,00

Troca / R&I	Pintura	Reparação	Serviços	Forn. Oficina	Forn. Cliente	Total
R$ 1.980,00 19,80	R$ 2.500,00 25,00	-	R$ 600,00	R$ 53.211,02	-	R$ 58.291,02

RESUMO GERAL

TIPO	TROCA / R&I	PINTURA	REPARAÇAO	SERVIÇOS	FORN. OFICINA	FORN. CLIENTE	TOTAL
Totais em Sem Cobertura	-	-	-	-	-	-	-
Totais em Sob Análise	-	-	-	-	-	-	-

MÃO DE OBRA EM TROCA / R&I (IMPACTO)



Funilaria (18,70%)	R$ 950,00	9.50
Vidraçaria		-
Tapeçaria (6,50%)	R$ 330,00	3,30
Elétrica (1,97%)	R$ 100,00	1,00
Mecânica (11,81%)	R$ 600,00	6,00
Pintura (49,21%)	R$ 2.500,00	25,00
Reparação		-
Serviços (11,81%)	R$ 600,00	

PEÇAS (IMPACTO)

Bruto de Peças (Oficina)	R$ 53.211,02
Descontos (Oficina)	- R$ 0,00
Líquido de Peças (Oficina)	R$ 53.211,02
Bruto de Peças (Cliente)	-
Descontos (Cliente)	- R$ 0,00
Líquido de Peças (Cliente)	R$ 0,00

TOTAL DO ORÇAMENTO

Peças pela Oficina	R$ 53.211,02
Líquido de Mão de Obra	+ R$ 5.080,00
Total Geral	R$ 58.291,02

R$ 58.291,02
Total Geral

=

R$ 58.291,02
Líquido Geral

Status do Orçamento: Iniciado | Relatório gerado em 06/12/2024 - 11:15:08 pelo Sistema Cilia • www.cilia.com.br

ANEXO B
ORÇAMENTO JPS MANUTENÇÃO LTDA

CHEVROLET - TRAILBLAZER (2021 A 2024) PREMIER 2.8 TURBO DIESEL 4X4 AUT 2022

Placa	Cor	Chassi	Quilometragem	Combustível
NCU-0C94	BRANCA		0.0	0/8

Oficina	Sinistro	Responsável	Validade do Orçamento
CENTRO AUTOMOTIVO PEREIRA CAR		Pereira .	-

CNPJ da Oficina	Orçamento
11.738.109/0001-47	19.1 - 10/12/24 - 12:36:45

Cliente	CPF/CNPJ do Cliente	Telefone	E-mail
COMANDO 17 BRIGADA DE INF DE SELVA	09.536.757/0001-79		-

Endereço
CENTRO AUTOMOTIVO PEREIRA CAR (Linhas Gerais) - 11.738.109/0001-47
(69) 981285819 - centroautomotivopereiracar.pvh@gmail.com
Rua Getúlio Vargas 2933, São Cristóvão - Porto Velho - Rondônia CEP: 76804-061

Mão de Obra	Reparação	Pintura ()
R$ 100,00/h	R$ 100,00/h	R$ 85,00/h

Desconto	Valor Segurado	Valor Fipe (0044989)
0,00%	-	R$ 230.491,00

T TROCA | R&I REMOÇÃO & INSTALAÇÃO | R REPARAÇÃO | P PINTURA | ABAIXO DO PADRÃO | ACIMA DO PADRÃO | INCLUSÃO MANUAL | SERVIÇO MANUAL | CÓDIGO DIFERENTE | SERVIÇO | PEÇA DA CONTA | IMPACTO | SEM COBERTURA | SOB ANÁLISE

ÁREA DE IMPACTO 1

ITENS DO TIPO IMPACTO - ÁREA DE IMPACTO 1

OPERAÇÕES	QTD	CÓDIGO	TITULO	FORNECIMENTO	PREÇO	DESCONTO	PREÇO LÍQUIDO
T -	1	84672897	APLIQUE DA GRADE DO RADIADOR (CHEVROLET)	Oficina	R$ 684,47	-	R$ 684,47
T 1,00 P 5,30	1	85572741	CAPÔ	Oficina	R$ 4.556,20	-	R$ 4.556,20
T 0,50	1	84862894	COBERTURA INF DA GRADE DO RADIADOR	Oficina	R$ 1.008,85	-	R$ 1.008,85
T 1,00	1	52150608	CONDENSADOR DO A/C	Oficina	R$ 1.964,66	-	R$ 1.964,66
T 2,00	1	24581174	CORREIA DO ALTERNADOR	Oficina	R$ 311,21	-	R$ 311,21
T 2,00	1	84243708	DEFLETOR DA VENTOINHA	Oficina	R$ 1.146,53	-	R$ 1.146,53
T 0,50	1	84504758	DEFLETOR DE AR DIR DO RADIADOR	Oficina	R$ 130,89	-	R$ 130,89
T 0,50	1	84504759	DEFLETOR DE AR ESQ DO RADIADOR	Oficina	R$ 130,17	-	R$ 130,17
T 1,00	1	94756646	DEFLETOR INF DA VENTOINHA	Oficina	R$ 138,30	-	R$ 138,30
T 2,00	1	94714575	DEFLETOR/CONVERGEDOR	Oficina	R$ 854,94	-	R$ 854,94
T 0,50 P 5,30	1	84539432	DOBRADIÇA DIR DO CAPÔ	Oficina	R$ 186,26	-	R$ 186,26
T 0,50 P 5,30	1	84539431	DOBRADIÇA ESQ DO CAPÔ	Oficina	R$ 153,07	-	R$ 153,07
T 0,50	1	84133578	EMBLEMA DA GRADE	Oficina	R$ 297,73	-	R$ 297,73
T 0,50	1	52139281	FAROL DE MILHA DIR (FORNECIDO COM LÂMPADA)	Oficina	R$ 237,76	-	R$ 237,76
T 0,50	1	52139280	FAROL DE MILHA ESQ (FORNECIDO COM LÂMPADA)	Oficina	R$ 237,76	-	R$ 237,76
T 0,50	1	52144826	FECHADURA DO CAPÔ (COM SISTEMA ANTIFURTO ELÉTRICO, CONTROLE REMOTO DE PARTIDA DO MOTOR)	Oficina	R$ 591,74	-	R$ 591,74
T 1,00	1	84672900	FRISO INF DA GRADE DO RADIADOR	Oficina	R$ 704,51	-	R$ 704,51
T 1,00	1	84918227	FRISO SUP DA GRADE DO RADIADOR	Oficina	R$ 793,83	-	R$ 793,83
T 0,50	1	84512051	GRADE DO PARACHOQUE DIANT DIR (COM FAROL DE MILHA)	Oficina	R$ 76,94	-	R$ 76,94
T 0,50	1	52174557	GRADE DO PARACHOQUE DIANT ESQ (COM FAROL DE MILHA)	Oficina	R$ 86,28	-	R$ 86,28
T 1,00	1	84945472	GRADE DO RADIADOR	Oficina	R$ 1.896,34	-	R$ 1.896,34
T -	1	84756644	GUIA DO PARACHOQUE DIANT DIR	Oficina	R$ 62,10	-	R$ 62,10
T -	1	84756646	GUIA DO PARACHOQUE DIANT ESQ	Oficina	R$ 62,43	-	R$ 62,43
T 2,00	1	52137929	HÉLICE DA VENTOINHA	Oficina	R$ 1.093,50	-	R$ 1.093,50
T 3,00	1	94772237	INTERCOOLER	Oficina	R$ 2.412,42	-	R$ 2.412,42
T 2,00	1	52056232	MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO (COMPRESSOR / CONDENSADOR / EVAPORADOR)	Oficina	R$ 864,80	-	R$ 864,80
T 0,50 P 5,30	1	84725018	MOLDURA CENTRAL DO PARACHOQUE DIANT	Oficina	R$ 228,82	-	R$ 228,82
T 15,00 P 5,30	1	52136986	PAINEL DIANTEIRO	Oficina	R$ 4.055,06	-	R$ 4.055,06
T 1,00	1	84888534	PARACHOQUE DIANT (COM SENSOR DE ESTACIONAMENTO)	Oficina	R$ 1.228,18	-	R$ 1.228,18

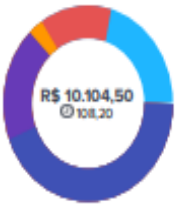
T 0,50 P 5,30	1	84725013	PARACHOQUE DIANT DIR	Oficina	R$ 567,43	-	R$ 567,43
T 0,50 P 5,30	1	84725015	PARACHOQUE DIANT ESQ	Oficina	R$ 625,12	-	R$ 625,12
T 2,00 P 5,30	1	52136855	PARALAMA DIANT DIR	Oficina	R$ 4.481,79	-	R$ 4.481,79
T 2,00 P 5,30	1	52136853	PARALAMA DIANT ESQ	Oficina	R$ 4.481,79	-	R$ 4.481,79
T 1,00	1	94716269	RADIADOR (TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA)	Oficina	R$ 3.924,36	-	R$ 3.924,36
T 1,00	1	52166602	REFORÇO DA GRADE DO RADIADOR	Oficina	R$ 1.193,59	-	R$ 1.193,59
T 1,00	1	13587668	SENSOR DE PRESSÃO DO A/C	Oficina	R$ 877,40	-	R$ 877,40
T 0,50	1	90570185	SENSOR DE TEMPERATURA DO ARREFECIMENTO	Oficina	R$ 381,03	-	R$ 381,03
T 1,00	1	52141737	SUPORTE DA FECHADURA DO CAPÔ	Oficina	R$ 140,36	-	R$ 140,36
T 0,50	1	94757282	SUPORTE DIR DO REFORÇO DA GRADE DO RADIADOR	Oficina	R$ 426,78	-	R$ 426,78
T 0,50	1	94757281	SUPORTE ESQ DO REFORÇO DA GRADE DO RADIADOR	Oficina	R$ 426,78	-	R$ 426,78
T 1,00	1	52135896	VIGA SUP PARACHOQUE DIANT (SISTEMA CONTENÇÃO INFLÁVEL)	Oficina	R$ 1.298,31	-	R$ 1.298,31
R&I 1,00	1		ANTI-RUÍDO DO CAPÔ	Oficina	-	-	-
R&I 0,50	1		BATERIA (70AH)	Oficina	-	-	-
R&I 0,50	1		DEFLETOR DO PARABARRO DIANT DIR	Oficina	-	-	-
R&I 0,50	1		DEFLETOR DO PARABARRO DIANT ESQ	Oficina	-	-	-
R&I 1,00	1		FAROL DIREITO (PRATA BLADE, COM CONTROLE MANUAL DO NÍVEL E DRL EM LED)	Oficina	-	-	-
R&I 0,50	1		FAROL ESQUERDO (PRATA BLADE, COM CONTROLE MANUAL DO NÍVEL E DRL EM LED)	Oficina	-	-	-
R&I 0,50	1		PARABARRO DIANT DIR	Oficina	-	-	-
R&I 0,50	1		PARABARRO DIANT ESQ	Oficina	-	-	-
R&I 0,50	1		PROTETOR DO PARALAMA DIANT DIR	Oficina	-	-	-
R&I 0,50	1		PROTETOR DO PARALAMA DIANT ESQ	Oficina	-	-	-

Troca / R&I	Pintura	Reparação	Serviços	Forn. Oficina	Forn. Cliente	Total
R$ 6.050,00 @ 60,50	R$ 4.054,50 @ 47,70	-	-	R$ 45.020,49	-	R$ 55.124,99

RESUMO GERAL

TIPO	TROCA / R&I	PINTURA	REPARAÇÃO	SERVIÇOS	FORN. OFICINA	FORN. CLIENTE	TOTAL
Totais em Sem Cobertura	-	-	-	-	-	-	-
Totais em Sob Análise	-	-	-	-	-	-	-

MÃO DE OBRA EM TROCA / R&I (IMPACTO)



Funilaria (20,33%)	R$ 2.200,00	@ 22,00
Vidraçaria		-
Tapeçaria (13,86%)	R$ 1.500,00	@ 15,00
Elétrica (2,77%)	R$ 300,00	@ 3,00
Mecânica (18,95%)	R$ 2.050,00	@ 20,50
Pintura (44,09%)	R$ 4.054,50	@ 47,70
Reparação		-
Serviços		-

PEÇAS (IMPACTO)

Bruto de Peças (Oficina)	R$ 45.020,49
Descontos (Oficina)	- R$ 0,00
Líquido de Peças (Oficina)	R$ 45.020,49
Bruto de Peças (Cliente)	-
Descontos (Cliente)	- R$ 0,00
Líquido de Peças (Cliente)	R$ 0,00

TOTAL DO ORÇAMENTO

Peças pela Oficina	R$ 45.020,49
Líquido de Mão de Obra	+ R$ 10.104,50
Total Geral	R$ 55.124,99

R$ 55.124,99
Total Geral

=

R$ 55.124,99
Líquido Geral

Status do Orçamento: Iniciado | Relatório gerado em 10/12/2024 - 14:25:24 pelo Sistema Cilia • www.cilia.com.br

cilia

ANEXO C

ORCAÇMETENTO MECÂNICA TECH



RR AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS - 69 3213-2549
CNPJ: 24.333.102/0001-97 - IE: 00000004514327
RUA TRES E MEIO 1791
NOVA FLORESTA
PORTO VELHO - RO
TELEFONE: 69 3213-2549 CELULAR:
TELEFONE 2: FAX:

ORCAMENTO Nº53611

A
COMANDO 17 BRIGADA DE INF DE SELVA
CPF:

-

Conforme solicitado apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos itens discriminados abaixo.

Item	PRODUTO	Vlr Bruto	Vlr Liquido	Quantidade	Descto	T. Bruto	T. Liquido
001	APLIQUE DA GRADE DO RADIADOR CHEVROLET	684,470	684,470	1 UN	0,00	684,47	684,47
002	CAPÔ	4.556,200	4.556,200	1 UN	0,00	4.556,20	4.556,20
003	COBERTURA INF DA GRADE DO RADIADOR	1.008,850	1.008,850	1 UN	0,00	1.008,85	1.008,85
004	CONDENSADOR DO AC	1.964,660	1.964,660	1 UN	0,00	1.964,66	1.964,66
005	CORREIA DO ALTERNADOR	311,210	310,000	1 UN	1,21	311,21	310,00
006	DEFLETOR DA VENTOINHA	1.146,530	1.146,530	1 UN	0,00	1.146,53	1.146,53
007	DEFLETOR DE AR DIR DO RADIADOR	130,890	130,000	1 UN	0,89	130,89	130,00
008	DEFLETOR DE AR ESQ DO RADIADOR	130,170	130,170	1 UN	0,00	130,17	130,17
009	DEFLETOR INF DA VENTOINHA	138,300	138,300	1 UN	0,00	138,30	138,30
010	DEFLETOR CONVERGEDOR	854,940	854,940	1 UN	0,00	854,94	854,94
011	DOBRADIÇA DIR DO CAPÔ	186,260	186,260	1 UN	0,00	186,26	186,26
012	DOBRADIÇA ESQ DO CAPÔ	153,070	153,070	1 UN	0,00	153,07	153,07
013	EMBLEMA DA GRADE	298,000	298,000	1 UN	0,00	298,00	298,00
014	FAROL DE MILHA DIR FORNECIDO COM LÂMPADA	237,760	237,760	1 UN	0,00	237,76	237,76
015	FAROL DE MILHA ESQ FORNECIDO COM LÂMPADA	237,760	237,760	1 UN	0,00	237,76	237,76
016	FECHADURA DO CAPÔ	592,000	592,000	1 UN	0,00	592,00	592,00
017	FRISO INF DA GRADE DO RADIADOR	704,510	704,510	1 UN	0,00	704,51	704,51
018	FRISO SUP DA GRADE DO RADIADOR	793,830	750,000	1 UN	43,83	793,83	750,00
019	GRADE DO PARACHOQUE DIANT DIR	76,940	75,000	1 UN	1,94	76,94	75,00
020	GRADE DO PARACHOQUE DIANT ESQ	86,280	86,280	1 UN	0,00	86,28	86,28
021	GRADE DO RADIADOR	1.896,340	1.896,340	1 UN	0,00	1.896,34	1.896,34
022	GUIA DO PARACHOQUE DIANT DIR	62,100	62,100	1 UN	0,00	62,10	62,10
023	GUIA DO PARACHOQUE DIANT ESQ	62,430	62,430	1 UN	0,00	62,43	62,43
024	HELICE DA VENTOINHA	1.093,500	1.093,500	1 UN	0,00	1.093,50	1.093,50
025	INTERCOOLER	2.412,420	2.412,420	1 UN	0,00	2.412,42	2.412,42
026	MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO	864,800	864,800	1 UN	0,00	864,80	864,80
027	MOLDURA CENTRAL DO PARACHOQUE DIANT	228,820	228,820	1 UN	0,00	228,82	228,82
028	PAINEL DIANTEIRO	4.055,060	4.055,060	1 UN	0,00	4.055,06	4.055,06
029	PARACHOQUE DIANT	1.228,180	1.228,180	1 UN	0,00	1.228,18	1.228,18
030	PARACHOQUE DIANT DIR	567,430	567,430	1 UN	0,00	567,43	567,43
031	PARACHOQUE DIANT ESQ	652,120	652,120	1 UN	0,00	652,12	652,12
032	PARALAMA DIANT DIR	4.481,790	4.481,790	1 UN	0,00	4.481,79	4.481,79
033	PARALAMA DIANT ESQ	4.481,790	4.481,790	1 UN	0,00	4.481,79	4.481,79
034	RADIADOR TRANSMISSAO AUTOMATICA	3.924,360	3.924,360	1 UN	0,00	3.924,36	3.924,36
035	REFORÇO DA GRADE DO RADIADOR	1.193,590	1.193,590	1 UN	0,00	1.193,59	1.193,59
036	SENSOR DE PRESSAO DO AC	877,400	877,400	1 UN	0,00	877,40	877,40
037	SENSOR DE TEMPERATURA DO ARREFECIMENTO	381,030	381,030	1 UN	0,00	381,03	381,03
038	SUPORTE DA FECHADURA DO CAPÔ	140,360	140,360	1 UN	0,00	140,36	140,36
039	SUPORTE DIR DO REFORÇO DA GRADE DO RAD	426,780	426,780	1 UN	0,00	426,78	426,78
040	SUPORTE ESQ DO REFORÇO DA GRADE DO RAD	426,780	426,780	1 UN	0,00	426,78	426,78
041	VIGA SUP PARACHOQUE DIANT	1.298,310	1.298,310	1 UN	0,00	1.298,31	1.298,31

PORTO VELHO - RO - 12/12/2024

Orçamento Nº 0000053611 **Página: 1 of 2**

Loja: 001 RR AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS - RUA TRES E MEIO 1791 - NOVA FLORESTA - PORTO VELHO - RO - TEL: 69 3213-2549

RR AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS - 69 3213-2549
CNPJ: 24.333.102/0001-97 - IE: 00000004514327
RUA TRES E MEIO 1791
NOVA FLORESTA
PORTO VELHO - RO
TELEFONE: 69 3213-2549 CELULAR:
TELEFONE 2: FAX:

ORCAMENTO N°53611

Item	PRODUTO	Vlr Bruto	Vlr Liquido	Quantidade	Descto	T. Bruto	T. Liquido
TOTAL				**(43 UN)**	**47,87**	**45.048,02**	**45.000,15**

Item	SERVIçO	Vlr Bruto	Vlr Liquido	Quantidade	Descto	T. Bruto	T. Liquido
042	MAO OBRA LANTERNAGEM/PINTURA	2.250,000	2.250,000	1 UN	0,00	2.250,00	2.250,00
043	MAO OBRA MECANICA	2.250,000	2.250,000	1 UN	0,00	2.250,00	2.250,00
TOTAL				**(43 UN)**	**0,00**	**4.500,00**	**4.500,00**

TOTAL PRODUTOS E SERVIÇOS	47,87	49.548,02	49.500,15

TRAILBLAZER BRANCA NCU-0C94 (2021 A 2024) PREMIER 2.8 TURBO DIESEL 4X4 AUT 2022
CLIENTE: COMANDO 17 BRIGADA DE INF DE SELVA
CNPJ DO CLIENTE: 09.536.757/0001-79

Formas de Pagamento	Parcela	Valor	Vencimento
10 DINHEIRO	01	49.500,15	

ROBSOM
RR AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS

PORTO VELHO - RO - 12/12/2024

ANEXO D

TABELA FIPE – 0KM

Imprimir

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	dezembro de 2024
Código Fipe:	004549-7
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	TRAILBLAZER High Country 2.8 TB Die Aut.
Ano Modelo:	Zero KM a Diesel
Autenticação	sk6720c081j1gy
Data da consulta	quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 15:42
Preço Médio	R$ 376.893,00

ANEXO E

TABELA FIPE – DEZEMBRO DE 2024

Imprimir

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	dezembro de 2024
Código Fipe:	004431-8
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	TRAILBLAZER LTZ 2.8 CTDI Diesel Aut.
Ano Modelo:	2016 Diesel
Autenticação	g5qc01zq00c0y
Data da consulta	segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 14:55
Preço Médio	R$ 128.265,00

DESPACHO

Pelas conclusões a que chegou o 2º Ten GABRIEL **BENNING** CÉSAR DE ALBUQUERQUE, encarregado de emitir o Parecer Técnico (PT), relativo à Viatura de Transporte Pessoal (VTP) EB 3771018893, resolvo acolher o parecer, e determinar que:

1. Seja publicado em BI este despacho; e
2. Seja encaminhada uma cópia do PT e de sua publicação em BI ao Cmdo 17ª Bda Inf Sl.

ARTHUR SARTORI PORTUGUÊS DE SOUZA– Cel
Cmt do 17º Batalhão Logístico de Selva

No impedimento:

RODRIGO COSTA CEZAR – Maj
Rsp p/ Cmdo 17º B Log Sl

Publicado no BI Nr ____, de ____/____/24

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE DANOS – SETOR DE LANTERNAGEM

Viatura: Trailblazer 2.8LT – Ano 2016

Placa: NCU0C94

Chassi: 9BG156FK0HC403514

Data da Avaliação: 24/04/2025

Local da Avaliação: Garagem da Companhia de Suprimento do 17º Batalhão Logístico de Selva

1. OBJETIVO

Este laudo tem como finalidade apresentar a avaliação técnica realizada na viatura supracitada, com base nos danos decorrentes de colisão frontal, e justificar a necessidade de substituição das peças constantes no orçamento emitido pela empresa MECANICATECH COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

2. CONDIÇÕES ENCONTRADAS

Durante a inspeção visual e técnica realizada na viatura, foram identificados os seguintes danos estruturais e componentes comprometidos:

- Capô amassado e empenado, impossibilitando alinhamento e fechamento adequado.
- Dobradiças do capô (dir. e esq.) danificadas devido à deformação provocada pela força do impacto.
- Faróis (esq. e dir.) com trincas e deslocamentos, inviabilizando sua fixação e funcionamento.
- Parachoque dianteiro quebrado e desalinhado, incluindo danos nos absorvedores, guias e molduras.
- Painel dianteiro e travessas (sup. e inf.) com estrutura comprometida, exigindo substituição completa para garantir segurança e rigidez.
- Paralamas dianteiros (esq. e dir.) deformados, sem possibilidade de recuperação.
- Fechadura do capô travada e sem funcionamento.
- Grade do radiador, molduras e reforços estruturais quebrados, trincados ou deslocados.
- Faróis de milha e suas coberturas danificados, não oferecendo condições de reutilização.
- Parabrisa com rachaduras decorrentes do impacto.
- Viga superior do parachoque e suportes da grade com avarias estruturais.
- Emblema e demais acabamentos frontais avariados.

3. JUSTIFICATIVA PARA SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS

Considerando a extensão dos danos causados à frente da viatura, torna-se inviável a recuperação de boa parte dos componentes. A substituição integral das peças listadas se faz necessária para:

- Restaurar as condições de segurança veicular e trafegabilidade;
- Assegurar a correta fixação e funcionamento de sistemas de iluminação, ventilação e proteção;
- Garantir o alinhamento estrutural e o acabamento da parte frontal do veículo;
- Evitar futuras falhas mecânicas ou elétricas decorrentes de peças danificadas.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A não substituição das peças danificadas comprometeria o desempenho, a durabilidade e principalmente a segurança da viatura e de seus ocupantes. Todas as peças constantes no orçamento anexo são imprescindíveis para o reparo completo e eficaz do veículo.

Porto Velho, 19 de maio de 2025

Leiciano Rodrigues dos Santos

[redacted] Lanterneiro/Pintor

Oficina Amazon Car

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64012.002318/2025-35

Em 29/05/2025 às 13:50, faço anexar ao presente processo 64012.002318/2025-35, o(s) documento(s): 2025NC404392, 2025NC404391, PCA 2025 - AQS PEÇAS VTR, PCA 2025 - MNT VIATURA, Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Gerenciamento de Risco, Relatório de Pesquisa de Preço, Termo de Referência, Imagens da Viatura, Parecer Técnico, Laudo Técnico.

JOÃO VICTOR BUENO DE BARROS - Cap
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

DISPENSA ELETRÔNICO N° 90006/2025
NUP 64012.002318/2025-35

ADOÇÃO DA FORMA ELETRÔNICA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Considerando o disposto no **Decreto nº 8.539/2015**, que estabelece a utilização do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal, e em observância ao **artigo 12, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a adoção de meios eletrônicos para a tramitação de processos administrativos, declaramos que o presente processo está sendo conduzido **exclusivamente por meio eletrônico**, garantindo a integridade, autenticidade, acessibilidade e tempestividade dos atos processuais.

Atestamos ainda que todas as medidas necessárias para a segurança da informação e a conformidade com a legislação vigente estão sendo adotadas.

CONSULTA DE INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇOS EM ANDAMENTO

Em cumprimento ao disposto no **art. 10, caput, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, foi realizada consulta às Intenções de Registro de Preços (IRPs) publicadas no Estado de Rondônia, com o objetivo de verificar a viabilidade de adesão a processo já em andamento, conforme determina a legislação vigente.

Após a devida pesquisa nas plataformas oficiais de compras públicas, constatou-se a **inexistência de IRPs publicadas** que tratem do **mesmo objeto contratual** pretendido por esta Administração. Diante disso, conclui-se que **não há IRPs em andamento** compatíveis com a demanda apresentada.

Assim, restou justificada a **necessidade de instauração de novo processo licitatório**, tendo em vista a inexistência de IRPs que possibilitem a participação ou adesão.

CERTIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Em conformidade com o disposto no **art. 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021** e no **art. 12 do Decreto nº 11.246/2022**, certificamos que foram observadas as diretrizes referentes ao **Princípio da Segregação de Funções** no âmbito do presente processo.

A segregação de funções visa mitigar riscos de fraudes e irregularidades, garantindo a distribuição adequada de atribuições entre os agentes públicos envolvidos. Dessa forma, foram adotadas as seguintes medidas para assegurar a efetiva separação entre as etapas do processo:

1. **Diferenciação de Papéis** – As fases de planejamento, execução, fiscalização e pagamento foram atribuídas a agentes distintos, evitando concentração indevida de funções e minimizando conflitos de interesse.
2. **Independência e Controle** – Atribuições relacionadas à decisão e à execução das atividades foram distribuídas de forma que haja controle cruzado, permitindo a revisão e validação de atos por agentes diferentes.
3. **Compliance e Transparência** – A estruturação do processo seguiu as boas práticas de governança pública, garantindo conformidade com a legislação vigente e proporcionando maior transparência e segurança jurídica.

Dessa forma, certificamos que o presente procedimento administrativo atende plenamente ao Princípio da Segregação de Funções, conforme exigido pelos normativos aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

Declaro para os devidos fins, com base no disposto no Art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e para efeitos da realização deste processo licitatório – dispensa eletrônico, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira atual – Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

OBSERVÂNCIA AOS LIMITES DO DECRETO Nº 10.193/2019

No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto 10.193, de 27 de dezembro de 2019, estabeleceu limites e instância de governança para a contratação de bens e serviços para a realização de gastos com diárias e passagens e celebração de contratos, aplicáveis aos órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo Federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, donde se destaca a previsão contida em seu artigo 2º.

A Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto 2022, por sua vez, estabeleceu normas complementares para o cumprimento do aficionado Decreto, prevendo em seu artigo 2º, que as atividades de custeio decorrem de contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

> I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;
>
> II - os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;
>
> III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - aquisição, locação e reformas de imóveis;

V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos; e;

VI - aquisição de materiais de expediente.

Diante desta análise, o objeto desta licitação enquadra-se como atividade de custeio. A importância do enquadramento da atividade de custeio decorre da necessidade de autorização de determinadas autoridades para a efetivação de contratos em razão do seu valor. Na administração pública, as despesas de **custeio** são aquelas destinadas à manutenção das atividades operacionais dos órgãos públicos. Elas não resultam em acréscimo patrimonial permanente, ou seja, não geram um bem durável incorporado ao patrimônio público. A Portaria nº 534, de 2 de junho de 2020, do Comandante do Exército, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre instâncias de governança para a celebração ou prorrogação de contratos administrativos e para a concessão de diárias e passagens, estabeleceu em seu art. 4º, § 2º, a competência aos Ordenadores de Despesas das Organizações Militares para contratos com valores inferiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Nesse sentido, a autorização para celebração de novos contratos referentes a essas atividades ficará diferida para realização em momento posterior, antes de sua eventual formalização.

JUSTIFICATIVA QUANTO

EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Com o propósito de atender aos princípios constitucionais e demais exigências legais, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tratou de instituir critérios para participação dos potenciais interessados, a saber: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, **Qualificação Econômico-Financeira**, Regularidade Fiscal e Trabalhista, cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da CF/88 e outros. Conforme a sistemática adotada pela referida Lei, na etapa de habilitação, entre outros aspectos, a Administração deverá analisar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, com o objetivo de aferir se dispõem de condições de cumprir o compromisso sem riscos excessivos à administração.

Tratando-se de procedimento formal que é, e visando sempre o atendimento dos princípios constitucionais, dentre eles os da eficiência e economicidade, o legislador pátrio achou por bem prever a possibilidade de se exigir nos editais de convocação o cumprimento de requisitos, afim de que o licitante interessado comprovasse sua aptidão para fornecer os bens licitados.

A exigência de qualificação econômico-financeira, busca resguardar o interesse da administração sem, contudo, restringir a competitividade, afinal apenas exige que o licitante comprove capacidade financeira suficiente para execução do objeto.

Para o presente processo, será exigida a comprovação da Capacitação Econômico-Financeira (**Certidão negativa de falência**) devido à necessidade de se certificar que a contratada possui capacidade necessária para realizar a execução dos serviços licitados a serem empregados na manutenção das câmaras e contêineres frigorificados do Batalhão e demais participantes.

A capacidade econômico-financeira é expressamente relevante e deve ser compatível com o grau de complexidade e responsabilidade exigido pelo objeto da licitação.

JUSTIFICATIVA QUANTO EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Com o propósito de atender os princípios constitucionais e demais exigências legais, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 202, tratou de instituir critérios para participação dos potenciais interessados, a saber: Habilitação Jurídica, **Qualificação Técnica**, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da CF/88 e outros. Conforme a sistemática adotada pela referida Lei, na etapa de habilitação, entre outros aspectos, a Administração deverá analisar a qualificação técnica dos licitantes, com o objetivo de aferir se dispõem de conhecimento, experiência e aparelhamentos técnico e humano suficientes para satisfazer o contrato a ser celebrado. Para isso, a Lei de Licitações autoriza a Administração a exigir a comprovação da capacitação técnico-operacional e a comprovação da capacitação técnico-profissional, de acordo com seu Art 67. No primeiro caso (capacitação técnico-operacional), a experiência a ser verificada é a da pessoa licitante, devendo comprovar, enquanto organização empresarial, sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Quanto

à capacitação técnico-profissional, o foco da exigência é a demonstração da experiência do profissional indicado pelo licitante para atuar como seu responsável técnico.

Tratando-se de procedimento formal que é, e visando sempre o atendimento dos princípios constitucionais, dentre eles os da eficiência e economicidade, o legislador pátrio achou por bem prever a possibilidade de se exigir nos editais de convocação o cumprimento de requisitos, afim de que o licitante interessado comprovasse sua aptidão para fornecer os bens licitados.

A exigência de capacidade técnica, busca resguardar o interesse da administração sem, contudo, restringir a competitividade, afinal apenas exige que o licitante comprove aptidão técnica suficiente para execução do objeto

Para o presente processo, será exigida a comprovação da capacitação técnica profissional, devido à necessidade de se certificar que a contratada tenha os requisitos de experiência necessários para realizar a execução dos serviços licitados a serem empregados na manutenção das câmaras e contêineres frigorificados do Batalhão e demais participantes.

O atestado de capacidade técnico-operacional é expressamente relevante e deve ser compatível com o grau de complexidade e responsabilidade exigido pelo objeto da licitação.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE ITENS

A utilização do catálogo eletrônico de padronização é de observância obrigatória pelos Órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, nos termos do art. 2º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 fevereiro de 2022, sendo facultativa para todos os entes não enquadrados no espectro sobredito, sendo que a não utilização do Catálogo é uma excepcionalidade, que deverá ser justificada por escrito e anexada ao processo de contratação.

Em consulta ao link https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados, onde é possível consultar o catálogo eletrônico de padronização do governo, verifica-se que o mesmo disponibiliza para consulta somente os itens água mineral natural sem gás, café e açúcar. Assim, **não atendendo** ao objeto desta contratação.

AVALIAÇÃO QUANTO A NECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

De acordo com o Art. 10, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, ao final da elaboração do Termo de Referência, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o que deve ser observado no caso concreto.

A Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), estabeleceu rol taxativo de hipóteses nas quais a Administração pode designar o sigilo de determinada informação. Em comum, todas elas são consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado. Reconhecendo a presença de uma das circunstâncias previstas na LAI, a autoridade competente, por meio de decisão administrativa, impõe o sigilo nos termos da lei. É o que se denomina classificar a informação.

Apesar da nomenclatura dar margem a outras interpretações, à luz da LAI, classificar um documento é atribuir a ele um grau de sigilo (reservado, secreto e ultrassecreto). As informações protegidas por quaisquer outros sigilos legais, informações pessoais, documentos preparatórios ou aquelas em que incidem as hipóteses dos arts. 5º e 6º do Decreto nº 7.724/2012 não são classificadas.

Sobre quaisquer outras hipóteses não previstas no art. 23 da LAI, as informações são protegidas apenas com a restrição de acesso, seja ele restrito ou sigiloso.

A LAI estabelece que as informações classificadas são aquelas cujo sigilo é imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. Deve-se, contudo, observar o interesse público como princípio norteador e ponderar de forma restritiva qualquer tipo de limitação ao acesso.

Percebe-se que para a presente demanda, não há fundamento para sua classificação como reservado, secreto ou ultrassecreto.

ATIVIDADES MATERIAIS ACESSÓRIAS, INSTRUMENTAIS OU COMPLEMENTARES

Declaro para os devidos fins, que o objeto do presente certame, conforme Art. 48, da Lei 14.133/2021, está enquadrado como sendo atividade material acessória, instrumental ou complementar aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, já que não se enquadra na competência legal do Exército Brasileiro, conforme Art. 142, da CF/88.

Ainda conforme Art. 48, da Lei 14.133/2021, declaro que durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO LOCAÇÃO DE BENS

A aquisição das peças e acessórios mostra-se mais vantajosa do que a locação, considerando a natureza de uso e o desgaste natural que esses bens estão sujeitos. Trata-se de itens que necessitam de manutenção preventiva e controle total das medidas tomadas pela administração, observando que os materiais podem sofrer algum dano durante o uso. Nesse sentido, a locação torna-se inviável, pois pressupõe a devolução do bem em condições de uso, o que não é possível nesses casos.

Além disso, a aquisição desses materiais proporciona melhor relação custo-benefício e garante maior autonomia e disponibilidade operacional, uma vez que permite à administração o controle total sobre o uso, armazenamento e substituição dos itens, sem limitações e penalidades comumente presentes em contratos de locação. Dessa forma, a compra direta desses bens é a alternativa mais adequada e sustentável para assegurar a continuidade das atividades operacionais.

ALINHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do 17º B Log Sl, em conformidade com o disposto no art. 19, da Lei 14.133/2021. Tal alinhamento garante o planejamento eficiente da despesa pública, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e transparência. A demanda foi devidamente registrada e priorizada no PCA, refletindo as reais necessidades da organização para manutenção da capacidade operativa e dos cumprimentos das atividades institucionais. Ademais, a referida contratação também está com consonância com os objetivos do Plano de Logística Sustentável (PLS), ao priorizar ações que promovam o uso racional de recursos e a redução de impactos ambientais. No presente caso, foram considerados critérios de sustentabilidade, tais como a escolha de fornecedores que atendam às exigências ambientais legais, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 01/2020.

JUSTIFICATIVA PARA ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA PADRONIZAÇÃO E PARCELAMENTO

No âmbito da Dispensa Eletrônico nº 90006/2025, referente a aquisição de peças de viatura e a prestação de serviços da mesma, destinados a execução de manutenção corretiva de responsabilidade do 17º Batalhão Logístico de Selva, a qual desempenha atividades de apoio logístico direto às Organizações Militares da 17ª Bda Inf Sl, observa-se o atendimento aos princípios da padronização e do parcelamento, conforme previsto na legislação vigente.

A padronização foi observada com base na necessidade de compatibilidade dos itens com o veículo e equipamentos atualmente utilizados na natureza do objeto da licitação. A adoção de especificações técnicas padronizadas visa assegurar a uniformidade, facilitar a manutenção, a garantia e reposição de peças, reduzir custos operacionais e garantir a eficiência logística.

A utilização do parcelamento não terá viabilidade, devido a natureza e características técnicas dos acessórios que serão adquiridos. Além disso, não seria benéfica, no ponto de vista técnico, a divisão dos serviços pode alterar e despadronizar o objeto. Além disso, o parcelamento pode levar à perda da responsabilidade técnica devido à pluralidade de prestadores. ampla concorrência entre fornecedores

especializados. Essa medida atende ao interesse público, ao possibilitar maior competitividade, fomentar a participação de micro e pequenas empresas, e contribuir para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Dessa forma, fica demonstrado a viabilidade parcial dos princípios supracitados, em consonância com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis à matéria.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Lei nº 14.133/2021 permite a dispensa do registro de preços em casos específicos, como quando a contratação é por valor inferior ao limite estabelecido, ou quando o objeto é específico e não há possibilidade de atender outros órgãos com a utilização do SRP devido à natureza do contrato. Portanto, não será utilizado RP devido à especificação e personalização da natureza do objeto a ser reestabelecido.

DECLARAÇÃO QUE A CONTRATAÇÃO SERÁ PRECEDIDA DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Contratação Será Precedida de Divulgação de Aviso de Dispensa Eletônica em Sítio Eletrônico Oficial, com o prazo de 3 (Três) dias úteis, atendendo a IN 67/25, em busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

ANÁLISE DE FRACIONAMENTO DE DESPESAS

O Fracionamento caracteriza-se quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela legislação para o total da despesa ou para efetuar contratação direta. Assim, nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Dessa maneira, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação (pg.154/159), posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que: "O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal" (...) e também o TCU firmou entendimento de que "as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens"

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações e jurisprudência, vejamos:

> É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. (TCU, 2010, pag.105) Realize o planejamento prévio dos gastos anuais, de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos 23, § 2°, e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Acórdão 1084/2007 Plenário (pag.107)

A Dispensa de licitação, por valor, é regulada pelo Art 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/21, sendo de acordo com o objeto: Para obras, serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores - R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) e para outros serviços e compras - R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Por sua vez, para a aferição dos valores, que atendam aos limites da dispensa de licitação, deverão ser observados: o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos às contratações no mesmo ramo de atividade.

A definição da expressão “mesmo ramo de atividade” foi estabelecida pela IN SEGES nº 08/23, que alterou a IN SEGES nº 67/21. Logo, entende-se por mesmo ramo de atividade, segundo §2°, do Art 4º, da IN SEGES nº 67/21.

> “§2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI n.º 8 de 2023).
> I - à **classe de materiais**, utilizando o **Padrão Descritivo de Materiais (PDM**) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou
> II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal." (NR)” (Grifo nosso).

Para o presente caso, foi realizada a aferição dos valores que atendam os limites da dispensa pela análise do Relatório de Material por PDMs (Compras Net Contratos):

DESCRIÇÃO SERVIÇO	**VALOR LEGAL DISPENSA**	**VALOR DISPENDIDO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO**	**SALDO PERMITIDO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Placa Veículo automotivo - 10806	R$ 62.725,59	R$ 20.300,70	R$ 42.424,89
Manutenção de veículos Leves e Pesados - 3565	R$ 125.451,15	R$ 8.700,00	R$ 116.751,15

Após análise evidenciada, é justificável a priorização da dispensa de licitação para as contratações de pequeno valor, ao invés de se utilizar o pregão ou outra modalidade, em observância aos Princípios da Eficiência e Economicidade, sem incorrer em Fracionamento da Despesa.

Porto Velho-RO, 22 de maio de 2025.

ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA: [redacted]

Assinado digitalmente por ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA:69335591149
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa, OU=03277610000125, OU=AR Eletronica, OU=Certificado PF A3, CN=ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA: [redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-05-26 15:14:02

ARTHUR SARTORI PORTUGUÊS DE SOUZA – Cel

Ordenador de Despesas do 17º Batalhão Logístico de Selva

Itens Padronizados

A **utilização** do **Catálogo Eletrônico de Padronização** é de **observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e da Administração Pública estadual, distrital ou municipal**, direta ou indireta, **quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias**, nos termos do art. 2º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 fevereiro de 2022, sendo facultativa para todos os entes não enquadrados no espectro sobredito, sendo que a não utilização do Catálogo é uma excepcionalidade, que deverá ser justificada por escrito e anexada ao processo de contratação.

Confira abaixo os itens que compõem o Catálogo Eletrônico de Padronização

Água mineral natural, sem gás

Café e açúcar

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS

AÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL
ELABORAÇÃO	01/03/2024	**KERLANNY DOS SANTOS COQUEIROBELÃO** – 1º Ten Oficial de Controle Ambiental
APROVAÇÃO	11/03/2024	**IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO** – TC Comandante do 17° Batalhão Logístico de Selva

(PGLS nº 001/2023-Fisc Adm/17° B Log de Sl, de 07 NOVEMBRO de 2023

ÍNDICE

1. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA
2. INTRODUÇÃO
3. OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS
4. RESPONSABILIDADE DOS GESTORES NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLS
5. SUSTENTABILIDADE NO 17° BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
6. ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS E MATERIAIS DO 17° BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA DO E IDENTIFICAÇÃO DE SIMILARES DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL PARA SUBSTITUIÇÃO
7. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E DE RACIONALIZAÇÃO DO USO DE MATERIAIS
8. PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, HUMANOS, INSTRUMENTAIS, ENTRE OUTROS, NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES
9. RESPONSABILIDADES, METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO
9.1 RESPONSABILIDADE
10. AÇÕES DE DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO
11.1 METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO
11.2 METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO
12. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL

Este documento é peça processual do processo 64012.002318/2025-35 Página 107 de 201

1. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

1.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.2. Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes.

1.3. Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

1.4. Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 10, de 12 de novembro de 2012, que estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências.

1.5. Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

2. INTRODUÇÃO

O **Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS** é uma ferramenta de planejamento, com objetivos e responsabilidades definidas, bem como ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, cujo objetivo é permitir o estabelecimento de práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos do 17° Batalhão Logístico de Selva.

O **PLS** é um instrumento de promoção do **desenvolvimento nacional sustentável** nas contratações realizadas pela administração pública federal prescrito no art. 5º, da Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/21), regulado pelo Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10, de 12 de novembro de 2012.

O **PLS** estabelece algumas ações voltadas ao uso racional dos materiais e serviços, tais como: papel para impressão, copos descartáveis, cartuchos para impressão, energia elétrica, água e esgoto, coleta seletiva, qualidade de vida no ambiente de trabalho, compras e contratações sustentáveis e deslocamento de pessoal.

3. OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS

O PLS representa uma ferramenta efetiva de planejamento da sustentabilidade com objetivos e responsabilidades, com definição de ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, possibilitando ao Batalhão a implementação de práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública.

O PLS tem como fito estabelecer práticas sustentáveis, a serem inseridas nas atividades rotineiras, com o intuito de promover a racionalização e a otimização do uso dos materiais e serviços adquiridos, bem como promover a conscientização das pessoas que compõem a força de trabalho do 17° Batlhão Logístico de Selva quanto à redução de desperdícios dos materiais usados diariamente.

4. AS RESPONSABILIDADES DOS GESTORES NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLS

Os Gestores do 17° Batalhão Logístico de selva são responsáveis por viabilizar a implementação do Plano Diretor de Logística Sustentável da OM.

5. SUSTENTABILIDADE NO 17° BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

Na atualidade, a sustentabilidade é assunto recorrente em todas as esferas da sociedade. Na 17° Batalhão Logístico de Selva, o assunto deve tornar-se cada vez mais constante no cotidiano e possibilitar a tradução do que antes seria imaginário em realidades presentes e permanentes nas ações de militares e servidores. Preservar o meio ambiente é premissa básica para se almejar a promoção do desenvolvimento sustentável. A relação do Batalhão com o meio ambiente deve-se traduzir na implementação da coleta seletiva solidária na instituição, no apoio à política de gestão de resíduos sólidos do órgão, na oferta de cursos ou palestras voltados à formação de profissionais para atuarem na gestão ambiental, na adesão aos programas de governo que transformam as práticas institucionais em ações sustentáveis.

6. ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS E MATERIAIS E IDENTIFICAÇÃO DE SIMILARES DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL PARA SUBSTITUIÇÃO

Deve-se realizar o levantamento de inventário dos bens e materiais do 17° Batalhão Logístico de Selva e a identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição. Trata-se de um relatório utilizado para conhecer o patrimônio do Batalhão, ou seja, um levantamento dos bens e materiais que integram o patrimônio da Organização Militar, em determinada data. O inventário atualizado deve, então, ser avaliado para identificação de similares de menor impacto, para possível substituição, bem como para identificar bens e materiais para doação e outros tipos de desfazimento.

7. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E DE RACIONALIZAÇÃO DO USO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

7.1. MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL, COPOS DESCARTÁVEIS E CARTUCHOS)

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Material de consumo (papel, copos descartáveis e cartuchos)	Reduzir o uso de papel, copos descartáveis e cartuchos para impressão	- Conscientização de militares e servidores acerca do uso consciente de papeis, cartuchos;	TODOS	- Realizar uma palestra no simpósio de administração;	ANUAL
		- priorizar o uso de mídias eletrônicas como ferramentas de comunicação (E-mails, RITEx, Zimbra, Sped, etc.)	TODOS	- realizar campanhas de fomento ao uso de mídias eletrônicas	Até JAN 24
		- Dar preferência à utilização de impressão com estilo de fonte de texto capaz de economizar tinta ou toner (notícia na comunidade Transforme-se) - Programar como padrão a impressão em modo rascunho (PBPI)	TODOS	- Reduzir o consumo de cartuchos para impressão	Até JAN 24
		- realizar o levantamento e o acompanhamento efetivo do consumo de papel; - monitorar o consumo de papel;	TODOS	- Levantar todo o quantitativo de cópias em máquinas de uso coletivo e individual;	Até JAN 24
		- priorizar a impressão em frente e verso; - confeccionar blocos de anotações com papel de rascunho;	TODOS	- Verificação e ajuste da configuração das impressoras para padrão de impressão em frente e verso	Até JAN 24
		- Afixar orientação em forma de comunicação visual, informando, a partir dos galões de água (ou, futuramente, dos purificadores de água) o caminho para a copa completa mais próxima, onde haverá copos para os visitantes; - Fazer campanha para doação de vasilhames duráveis para uso de água (se for o caso, também chá e café) para ficarem nos	Almox	- Reduzir os gastos com copos descartáveis em pelo menos 50%. - Fornecer	Até JAN 24

Este documento é peça processual do processo 64012.002318/2025-35 Página 110 de 201

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
		armários das copas dos andares, para uso pelo corpo funcional, visitantes e nas reuniões; entre as ações propostas para a campanha, está a realização de palestras com figuras de destaque na área ambiental, em que o ingresso para a palestra seria um vasilhame durável para uso de água; - Verificar se há, em todos os andares, pias para o corpo funcional lavar seus vasilhames para uso de água (se for o caso, também chá e café); - Verificar se há acesso do corpo funcional às copas, nas quais estão as pias, para lavarem seus vasilhames; e - Dar definir nos TR's como preferência copos produzidos com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem.		uma caneca para cada integrante da Ba Adm	
Material de consumo (papel, copos descartáveis e cartuchos)	Reduzir o uso de papel, copos descartáveis e cartuchos para impressão	- Implementar solicitação de viatura por meio digital;	TODOS	implementar sistema eletrônico de solicitação de veículos;	Até JAN 24
		- Melhoria na qualidade das requisições visando à otimização dos processos licitatórios;	SALC	- realizar treinamento para os servidores para melhoria da qualidade das requisições;	Até JAN 24

7.2. ENERGIA ELÉTRICA

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Energia Elétrica	Reduzir o consumo de energia elétrica	- Fazer diagnóstico da situação das Instalações Elétricas e propor as alterações necessárias para redução do consumo; - Promover campanhas de conscientização; - Desligar luzes e monitores ao se ausentar do ambiente; - Fechar as portas e janelas quando ligar o ar condicionado; - Reduzir o tempo do ar condicionado ligado, desligando-o no horário de almoço -	TODOS	- Reduzir ao mínimo possível o consumo de Energia Elétrica;	Até JAN 24

Este documento é peça processual do processo 64012.002318/2025-35 Página 111 de 201

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
		Aproveitar as condições naturais do ambiente de trabalho - ventilação, iluminação natural; - Instalação de sensores de presença, quando possível, em corredores e banheiros, associados ao uso de Lâmpadas/Luminárias mais eficientes de baixo consumo; - Deixar as paredes internas mais claras; - Instalar, quando possível, lâmpadas de LED;			

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Energia Elétrica	Reduzir o consumo de energia elétrica	- Estudar a viabilidade de implantação da TIC verde;	SEÇÃO DE INFORMÁTICA	- Apresentar relatório sobre a Viabilidade do Tema;	Até JAN 24
		- Estudar a viabilidade de proposta de projeto para implantação de painéis solares em prédios para geração complementar de energia elétrica;	Pel Obr	- Apresentar relatório sobre a Viabilidade do Tema;	Até DEZ 23

7.3. ÁGUA E ESGOTO

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Água e Esgoto	Reduzir o consumo de água e geração de efluentes	- Realizar levantamento e monitorar, periodicamente, a situação das instalações Hidráulicas e propor alterações necessárias para a redução do consumo; - Promover campanhas de conscientização para não ocorrer desperdício de água - Ampliar a utilização de água da chuva; - Dar preferência ao uso de descargas e torneiras mais eficientes; - Os contratos de delegação do serviço de saneamento básico deverão trazer expressamente as previsões do artigo 23 da Lei nº 8.987/95, além de trazer as disposições sobre: I - metas de expansão dos serviços, de redução de perdas na distribuição	FISC ADM	- Reduzir ao mínimo o consumo de água;	Até JAN 24

Este documento é peça processual do processo 64012.002318/2025-35 Página 112 de 201

		de água tratada, de qualidade na prestação dos serviços, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, do reúso de efluentes sanitários e do aproveitamento de águas de chuva, em conformidade com os serviços a serem prestados; - No tocante ao manejo de resíduos sólidos, deve ser também observada a Política Nacional de Resíduos Sólidos e, no manejo de resíduos sólidos recicláveis, as previsões legais referentes à inclusão de associações e cooperativas de catadores.			

7.4. COLETA SELETIVA

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Política de Resíduos	Instituir a Separação de Resíduos sólidos dos recicláveis descartados e destiná-los às organizações e cooperativas dos catadores de recicláveis, conforme instrução do decreto nº 10.936/2022	- Conforme previsto no PGRS	Comissão de Gestão Ambiental	Cumprimento do PGRS	Até JAN 24

Este documento é peça processual do processo 64012.002318/2025-35 Página 113 de 201

7.5. QUALIDADE DE VIDA NO AMBIENTE DE TRABALHO

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Qualidade de vida no ambiente de trabalho	- Valorização dos servidores; - Qualificação funcional; - Promover a saúde e a segurança; - Adequar o ambiente de trabalho; - Conscientizaçãode saúde; - Promover ações de socialização; - Promover atividades laborais; - Promover a gestão de pessoas;	- Realizar diagnóstico de clima organizacional; - Promover cursos de capacitação; - Realizar palestras de conscientização e cursos relacionados à saúde e segurança do servidor; - Adaptar equipamentos e mobiliários para as atividades do servidor; - Promover campanhas de conscientização sobre o risco das drogas, fumo, sedentarismo; - Promover confraternizações, oficinas e palestras; - Promover atividades físicas, convênios para academias e entretenimento, relaxamento e ginástica laboral; - Promover uma política de capacitação inclusiva; - Desenvolver Política de integração deservidores e de postos de trabalho;	TODOS	Participação de 100% do efetivo no planejamento, desenvolvimento e prática das ações;	Até JAN 24
	Promover a interação Social entre os integrantes	- Organizar a recepção e ambientação dos novos integrantes; - Promover a facilitação dos relacionamentos interpessoais no ambiente de trabalho;	Com Soc	100% de satisfação dos novos integrantes na adaptação	Até JAN 24

Este documento é peça processual do processo 64012.002318/2025-35 Página 114 de 201

7.6. COMPRAS E CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	AÇÃO	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Compras e contratações sustentáveis	Tornar sustentáveis as compras e contratações públicas adequando a estas práticas o chamado "Consumo Sustentável". Não se leva em conta apenas o preço, mas o custo como um todo, inserindo critérios ambientais e sociais em compras e licitações	-Sensibilização e capacitação dos setores demandantes de compras e contratações quanto aos critérios ambientais e sociais de sustentabilidade	- Realizar palestras de sensibilização das práticas sustentáveis do Plano de Logística Sustentável para os servidores com divulgação por meio da intranet, cartazes, etiquetas e informativos.	Div Adm, Seç Informática, Almox	Atender 100% das ações	Até JAN 24
		- Adequar os editais de licitação de obras e serviços de manutenção prediais aos critérios ambientais e sociais de sustentabilidade	- Exigir comprovação da origem das madeiras quando da aquisição de bens e contratação de obras e serviços. - Priorizar, quando possível, matéria prima, mão de obra e tecnologia local comprovadamente sustentável. - Exigir da contratada o recolhimento, armazenamento adequado e a comprovação da destinação final adequada dos resíduos de construção. - Exigir, quando possível, que os materiais utilizados nas construções sejam reciclados ou recicláveis. - Exigir o uso de EPIs, criando mecanismos punitivos para o devido comprometimento das empresas na fiscalização do cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho. - Dar preferência, quando possível, à aquisição de bens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável.	Div Adm, Seç Informática, Almox	Atender 100% das ações	Até JAN 24

Este documento é peça processual do processo 64012.002318/2025-35 Página 115 de 201

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	AÇÃO	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Compras e contratações sustentáveis	Promover a adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações de bens (consumo e permanente) e serviços a serem realizados no âmbito do 17° Batalhão Logístico de Selva	- Adequar os editais de licitação de equipamentos aos critérios ambientais e sociais de sustentabilidade	Uso racional de recursos; Evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos; Materiais empregados deverão considerar impacto ambiental; Insumos com recursos naturais de origem ambientalmente regular e sustentável; Adoção de medidas para evitar desperdício de água tratada; Observância à Resolução CONAMA nº20/1994, quanto a equipamentos de limpeza que gerem ruídos; Treinamento de empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos; Separação de resíduos recicláveis descartados; Destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis; Embalagens, restos de material e produtos deverão ser adequadamente separados; Observar diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil; Plano de Gestão de Logística Sustentável Destinação ambientalmente adequada dos resíduos dos serviços de engenharia; Embalagens preferencialmente de materiais recicláveis; Equipamentos de informática não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada da diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) e devem possuir certificação de que não é composto por	Div Adm, Seç Informática, Almox	Atender 100% das ações	Até JAN 24
				Div Adm, e DIVALC	Adequar 100% dos contratos	Até JAN 24

Este documento é peça processual do processo 64012.002318/2025-35 Página 116 de 201

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	AÇÃO	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
			substâncias que oferecem riscos à saúde e ao meio ambiente.			
			- Revisar o contrato de telefonia fixa e móvel visando à adequação do plano contratado com a real necessidade do órgão ou entidade - Revisar normas internas e os contratos de telefonia fixa e móvel visando à racionalização em relação ao limite de custeio, à distribuição de aparelhos e ao uso particular dos aparelhos - Adotar, quando possível, uma rede de comunicações telefônicas, entre unidades de um mesmo órgão ou entidade - Utilizar, quando possível, software de comunicação eletrônica para o envio de mensagens instantâneas (instant text messaging) ou para a transmissão de voz (Voice over Internet Protocol – VoIP)	TIC	Reduzir o consumo dos serviços de telefonia	Até JAN 24

Este documento é peça processual do processo 64012.002318/2025-35 Página 117 de 201

7.7. DESLOCAMENTO DE PESSOAL

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	SEÇÕES ENVOLVIDAS	METAS	CRONOGRAMA
Deslocamento de Pessoal	- Mudar hábitos e atitudes internas para a redução de custos e minimizar riscos oriundos dos deslocamentos de viagens institucionais	- Substituição de alguns encontros presenciais, que demandam gastos com diárias, combustíveis, por videoconferência (tecnologia que permite o contato visual e sonoro entre pessoas que estão em lugares diferentes).	Seç Informática	-Reduzir ao mínimo possível as reuniões presenciais. Melhorias e Novas aquisições de equipamentos para videoconferência	Até JAN 24
	- Reduzir impactos ambientais na utilização dos veículos oficiais.	- Evoluir modelos de veículos de baixo consumo de carbono e menor consumo energético	Div Adm, Seção de Manutenção e Transporte	Atender as necessidades econômicas, sociais e ambientais, reduzindo ao máximo suas repercussões negativas. Manter frota 100% disponível e com as manutenções preventivas em dia.	JUL 24

8. PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, HUMANOS, INSTRUMENTAIS, ENTRE OUTROS, NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES

Os recursos demandados para Implementação das ações previstas no PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL do 17° Batalhão Logístico de Selva ainda serão discutidos com os gestores da OM, sendo necessário o seu perfeito refinamento para fins de publicação final. A medida de cautela representa uma importante ação que visa à garantia de exequibilidade técnica e financeira para as ações previstas no plano.

Este documento é peça processual do processo 64012.002318/2025-35 Página 118 de 201

9. RESPONSABILIDADES, METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO

9.1– RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada ação será relacionada com as atribuições dos diferentes setores da Unidade. O Cmt do 17° Batalhão Logístico de Selva, OD e demais Ch de Seção compõe o grupo de responsáveis direta ou indiretamente pela implementação do PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL, conforme descrito no quadro a seguir:

PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE	ITEM	Setor (es) responsável (is)	Observação
I– material de consumo (papel, copos descartáveis e cartuchos)	Reduzir o uso de papel, copos descartáveis e cartuchos para impressão no Batalhão.	TODOS	Cada setor será responsável pela implementação desta ação; o almoxarifado fará a elaboração de relatórios por dependência.
II– energia elétrica	Reduzir o consumo de energia elétrica	TODOS	Realizar estudos e implementar rotinas para consecução da meta estabelecida
III- água e esgoto	Reduzir o consumo de água e geração de efluentes	TODOS	Realizar estudos e implementar rotinas para consecução da meta estabelecida
IV- Coleta Seletiva	Instituir a separação dos resíduos sólidos recicláveis descartados no 17° Batalhão Logistico de Selva e destiná-los às associações e cooperativas dos catadores de recicláveis, conforme instrução do Decreto 10.936/2022	Comissão de Gestão Ambiental	PGRS
V- Qualidade de vida no ambiente de trabalho	Valorização do servidor / Qualificação Funcional / Promover a Saúde e segurança / Adequar o ambiente de trabalho / Conscientização de Saúde / Promover ações de socialização / Promover atividades laborais / Valorização servidores PcDs / Promover a gestão de pessoas / Promover a integração da ambientação humana com arquitetônica / Promover o desenvolvimento das capacidades humanas dos servidores / Divulgar informações e promover ações que contribuam para a saúde e a segurança dos servidores / Promover a integração social entre os servidores.	S/1, Com Soc e S/3	
VI– compras e contratações sustentáveis	Tornar sustentáveis as compras e contratações públicas adequando estas práticas ao que se chama consumo sustentável. Significa pensar a "proposta mais vantajosa para a administração" levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social. Assim, buscar-se-á a inserção de critérios ambientais e sociais nas compras e contratações públicas visando alcançar a proposta mais vantajosa e que cause menor degradação ambiental.	Cmt do Batalhão, Fiscal Adm e Almox	

Este documento é peça processual do processo 64012.002318/2025-35 Página 119 de 201

VII– deslocamento de pessoal	Mudar hábitos e atitudes internas para a redução de custos e minimizar riscos oriundos dos deslocamentos de viagens institucionais.	Fiscal Adm, S4 e Pelotão de Manutenção e Transporte	
	Reduzir impactos ambientais na utilização dos veículos oficiais;	Fiscal Adm e Pelotão de Manutenção e Transporte	

10. AÇÕES DE DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO

OBJETIVOS	DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES	UNIDADES E ÁREAS ENVOLVIDAS E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS	METAS	CRONOGRAMA
Divulgação e conscientização	- Divulgação na intranet da OM	Of Ct Amb/Of Com Soc	colocar link no site	Até JAN 24
	- Tornar o PLS conhecido por todos naUnidade	Of Ct Amb/Of Com Soc	enviar comunicado Geral	Até JAN 24
	- Reunião de Sustentabilidade	Of Ct Amb	Divulgar o PLS e contribuir com a elaboração do plano	Até JAN 24

11. OS MECANISMOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES IMPLEMENTADAS

11.1. METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A implementação do Plano Diretor de Logística Sustentável do 17° Batalhão Logístico de Selva é de responsabilidade de todos os integrantes desta OM, em especial os oficiais, subtenentes e sargentos. Recomenda-se que seja realizada por setores, abordando de forma construtiva os procedimentos de execução das etapas pertinentes.

11.2. METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO

Para a realização do acompanhamento, o Oficial de Controle Ambiental (Of Ct Amb) adotará os seguintes procedimentos:
a. Solicitação de relatórios das seções da OM sobre os itens ou ações a serem avaliados.
b. Acompanhamento das metas estabelecidas no PLS;
c. Publicação das ações de sustentabilidade já realizadas, na intranet da OM;
d. Publicação do resumo e resultados das ações (cumprimento das metas).

12. ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL

O Of Ct Amb providenciará a publicação em BI dos **resultados alcançados**, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores, nos meses de **fevereiro** e **agosto** de cada ano, nos termos da IN SLTI/MPOG nº 10/2012, art. 13.

Este documento é peça processual do processo 64012.002318/2025-35 Página 120 de 201

Além disso, o Of Ct Amb deverá elaborar anualmente, até o mês de **fevereiro** de cada ano, o **relatório de acompanhamento do PLS** relativo ao ano anterior, de forma a evidenciar o desempenho da OM, contendo (i) a consolidação dos resultados alcançados e (ii) a identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano corrente, devendo o mesmo ser publicarldo em BI e no site da OM, nos termos da IN SLTI/MPOG nº 10/2012, art. 14.

Porto Velho-RO, 12 de março de 2024.

KERLANNY DOS SANTOS COQUEIRO BELÃO– 1º Ten
Oficial de Controle Ambiental

IVAN TELESFLOR DOS SANTOS DELOLMO – TC
Comandante do 17º Batalhão Logístico de Selva

Este documento é peça processual do processo 64012.002318/2025-35 Página 121 de 201

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64012.002318/2025-35

Em 29/05/2025 às 13:54, faço anexar ao presente processo 64012.002318/2025-35, o(s) documento(s): Declarações OD, Itens padronizados, Plano Diretor de Logística Sustentável.

JOÃO VICTOR BUENO DE BARROS - Cap
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

O original do presente documento encontra-se assinado e arquivado no 17º B Log Sl

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

90006/2025

CONTRATANTE (UASG)

160350

OBJETO

Aquisição de peças e acessórios e contratações de serviços de manutenção de viatura GM/Chevrolet.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 29.190,00

DATA DA SESSÃO

27/05/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 10h até 16h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço (serviço) e Maior Desconto (material) por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....5
4. FASE DE LANCES.....7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS8
6. HABILITAÇÃO.....10
7. CONTRATAÇÃO 11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 11
9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 13

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90006/2025

PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 64012.002318/2025-35

Torna-se público que o 17º Batalhão Logístico de Selva, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Rua Duque de Caxias, 935 , Bairro Caiari, na cidade de Porto Velho - RO, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO (SERVIÇO) e MAIOR DESCONTO (MATERIAL) POR ITEM,** na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 27/05/2025
Horário da Fase de Lances: 10:00 às 16:00 (horário de Brasília)
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br
Critério de Julgamento: menor preço e maior desconto
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de **aquisição de peças, acessórios e contratação de serviços para manutenção de viatura,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço/maior desconto**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para os itens 1 e 2, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. **Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:**

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. **A proposta deverá conter declaração de que** compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. **A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.**

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias,** a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial**, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação**, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,10 (dez centavos).**

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado **após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.1.3. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.1.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. **Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante da contratação ou da área especializada no objeto.**

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.5. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1. SICAF;

5.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

5.5.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das

empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.8.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.8.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.8.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.8. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.9.1. contiver vícios insanáveis;

5.9.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.9.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.10.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas) horas** sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. **Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.**

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido i**nstrumento equivalente (nota de empenho)**.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **02 (dois) dias úteis,** contados a partir da data de sua convocação, para **aceitar instrumento equivalente (NOTA DE EMPENHO)**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. **O Aceite da Nota de Empenho , emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:**

7.3.1. **referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;**

7.3.2. **a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;**

7.3.3. **a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.**

7.4. **O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.**

7.5. Na emissão da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: agosto/2023
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão agosto/2023)

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o **horário de Brasília-DF**, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

9.12.1. **ANEXO I** – Termo de Referência.

9.12.2. **ANEXO II** – Estudo Técnico Preliminar

9.12.3. **ANEXO III –** Serviços exigidos

9.12.4. **ANEXO IV –** Peças e acessórios necessários

9.12.5. **ANEXO V –** Laudo Técnico

9.12.6. **ANEXO VI –** Imagens do Veículo

Porto Velho - RO, 22 de maio de 2025.

ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA: [redacted]

Assinado digitalmente por ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA: [redacted]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora de Defesa, OU=03277610000125, OU=AR Eletronica, OU=Certificado PF A3, CN=ARTHUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA: [redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025-05-22 12:35:21

ARTHUR SARTORI PORTUGUÊS DE SOUZA –Cel

Ordenador de Despesas do 17º B Log Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64012.002318/2025-35

Em 29/05/2025 às 13:56, faço anexar ao presente processo 64012.002318/2025-35, o(s) documento(s): Aviso de Contratação Direta 90006/2025.

JOÃO VICTOR BUENO DE BARROS - Cap
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

- 2ª Parcela: de 23 JUN 25 a 2 JUL 25 (10 dias);
- 3ª Parcela: de 24 NOV 25 a 3 DEZ 25 (10 dias).

3º Sgt JOSE **AUGUSTO** FELIN CHAVASCO

Em consequência:

a) autorizo a inclusão no Plano de Férias da OM, do militar em tela;
b) a 1ª Seção atualize o Plano de Férias da OM;
c) a SPP adote as medidas necessárias;
d) a Sargenteação faça constar nas alterações do referido militar; e
e) os demais interessados tomem conhecimento e adotem as medidas administrativas decorrentes.

(Nota nº 31697, de 28 de fevereiro de 2025, da(o) S1)

Foi solicitado, através do DIEx Simplificado Nº 278-Fisc Adm/Cmt, de 26 FEV 25, a inclusão no plano de férias da OM, referente ao ano de 2024, conforme o período pretendido:

Período de férias (inclusão):
- Parcela única: de 12 JUN 25 a 11 JUL 25 (30 dias);

1º Sgt ROGÉRIO GOULART **TOLEDO**

Em consequência:

a) autorizo a inclusão no Plano de Férias da OM, do militar em tela;
b) a 1ª Seção atualize o Plano de Férias da OM;
c) a SPP adote as medidas necessárias;
d) a Sargenteação faça constar nas alterações do referido militar; e
e) os demais interessados tomem conhecimento e adotem as medidas administrativas decorrentes.

(Nota nº 31699, de 28 de fevereiro de 2025, da(o) S1)

3. ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

Sem Alteração

4. DIVERSOS

a. FUNÇÕES ESSENCIAIS À CONTRATAÇÃO - Designação

Designação de Agentes de Contratação e Pregoeiros

1. Ficam designados os militares abaixo relacionados para atuarem como Agentes de Contratação e/ou Pregoeiros, no desempenho das funções previstas no Art. 7º da Lei nº 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades de licitação, bem como em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito do 17º Batalhão Logístico de Selva, para o ano de 2025

Cap JOÃO VICTOR BUENO DE **BARROS** - Agente de Contratação / Pregoeiro;

2º Sgt **SIMÃO** LINHARES PEREIRA - Agente de Contratação / Pregoeiro;

2º Sgt ANDRÉ DE OLIVEIRA **FERNANDES** - Agente de Contratação / Pregoeiro;
3º Sgt JOÃO PEDRO DA SILVA **CALIXTO** NASCIMENTO - Agente de Contratação / Pregoeiro;
Cb **ALISSON** ANTONIO DINIS SILVA - Agente de Contratação.

2. Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação, nem se enquadrem nos impedimentos descritos no §1º do Artigo 9º da Lei nº 14.133/2021.

3. Os designados poderão compor a Comissão de Contratação, na hipótese prevista no §2º do Artigo 8º da Lei nº 14.133/2021, bem como em conformidade com as demais disposições pertinentes.

Cap JOÃO VICTOR BUENO DE **BARROS**
2º Sgt **SIMÃO** LINHARES PEREIRA
2º Sgt ANDRE DE OLIVEIRA **FERNANDES**
3º Sgt JOÃO PEDRO DA SILVA **CALIXTO** NASCIMENTO
Cb **ALISSON** ANTONIO DINIS SILVA

Em consequência:

a) o Fiscal Administrativo e os militares designados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes;
b) os designados observem os requisitos e atualizações das capacitações previstas no Art. 41 da Portaria SEF/C Ex nº 198, de 28 de junho de 2022, que aprovou as normas para a atuação dos agentes da Administração (EB 90-N-08.006).

(Nota nº 31661, de 27 de fevereiro de 2025, da(o) SALC)

b. Patrulha Patrimonial - Designação

De acordo com os Artigos 14 e 15, da Portaria nº 03-DEC, de 13 de outubro de 2009 (Aprova as Normas para Cercamento de Imóveis Sob Jurisdição do Exército - N 50-02: NORCERC), determino que a militar abaixo realize a Patrulha Patrimonial dos imóveis pertencentes a este Batalhão, até o dia 14 de março de 2025, referente à PRIMEIRA QUINZENA, e até o dia 28 de março, referente à SEGUNDA QUINZENA do mês de março de 2025:

3º Sgt TATIANE BORGES **MORO** GONÇALVES

Em consequência:

a) o Cmt Pel Mnt Trnp deverá escalar motorista com a Vtr em condições de ser utilizada na missão;
b) o Cmt Pa Patr deverá registrar o relatório, no "Livro de Registro da Patrulha Patrimonial", na Fiscalização Administrativa, e despachá-lo com o Fiscal Administrativo; e
c) os demais interessados tomem conhecimento e providências.

Cel ARTHUR SARTORI **PORTUGUÊS** DE SOUZA

Em consequência:

a) a Secretaria faça constar nas alterações do referido militar;
b) a 1ª Seção providencie o lançamento do referido evento na Ficha de Cadastro SiCaPEx do militar; e
c) os demais interessados tomem conhecimento e adotem as medidas administrativas decorrentes.

(Nota nº 30689, de 29 de novembro de 2024, da(o) S1)

c. TRANSMISSÃO DE ENCARGOS DE ORDENADOR DE DESPESAS - Publicação

Será procedida, a contar de 25 NOV 24, a transmissão de encargos de Ordenador de Despesas, em até 10 (dez) dias úteis, do Ten Cel IVAN TELESFLOR DOS SANTOS **DELOLMO** ao Cel ARTHUR SARTORI **PORTUGUÊS** DE SOUZA, de acordo com o que prescreve o Art. 129, combinado com o inciso II, do Art. 131, do Regulamento de Administração do Exército - RAE, EB10-R-01.003.

Cel ARTHUR SARTORI **PORTUGUÊS** DE SOUZA
Ten Cel IVAN TELESFLOR DOS SANTOS **DELOLMO**

Em consequência:

a) após a conclusão da transmissão dos encargos, deverá ser publicado em BI, a assunção dos encargos de OD, e o OD substituto; e
c) os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota nº 30697, de 2 de dezembro de 2024, da(o) S1)

d. PASSAGEM DE CARGA E ENCARGOS - Concessão de prazo

Concedo ao Maj **AILON** DO VALE SIMÃO FILHO, até 10 (dez) dias úteis, a contar de 02 DEZ 24, para passagem da função, carga e encargos de Encarregado da Fiscalização Administrativa, ao Cap THIAGO **CLERES** DA SILVA, de acordo com o que prescreve o inciso II, do Art. 131, do Regulamento de Administração do Exército - RAE, EB10-R-01.003.

Maj **AILON** DO VALE SIMÃO FILHO
(Sucedido)
Cap THIAGO **CLERES** DA SILVA
(Sucessor)

Em consequência:

a) o Cap THIAGO **CLERES** DA SILVA deverá informar ao Subcomandante, por meio de DIEx, a conclusão das atividades de passagem e recebimento da referida função, para fim de publicação em BI;
b) a Secretaria faça constar nas alterações dos referidos militares; e
c) os demais interessados tomem conhecimento e adotem as medidas administrativas decorrentes.

(Nota nº 30701, de 2 de dezembro de 2024, da(o) S1)

2. ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

a. ADICIONAL DE PERMANÊNCIA - Informação

- da CRO / 11ª RM (Brasília-DF), o Cel QEM FC (0114830946) FRANCISCO THARCIO GOMES COSTA;
- da CRO / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QEM FC (0130910847) FÁBIO BARROS DE SOUSA;
- do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Cel QEM Cart (0115395048) MARCUS FABIANO SILVA SALDANHA;
- do 4º CGEO (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Cart (0115403248) EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER;
- da B Adm Ap/8ª RM (Belém-PA), o Cel INF (0858425937) LEANDRO DA SILVA MELLO;
- da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Cel INF (0204713945) FREDERICO SOARES DE SOUZA;
- da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0130545148) MOACIR MENDONÇA LIMA;
- da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0187402938) ALINSON DE PAULA;
- da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Cel INF (0564995934) ANDRÉ PAULO MAURMANN;
- da B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Cel INF (0113964548) FERNANDO GUIMARÃES DE SIQUEIRA;
- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Cel INF (0204744940) FELIPE RIBEIRO DA SILVA;
- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel ART (0194546230) DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR;
- da B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel ART (0111027942) EVERTON CONCEIÇÃO SOARES;
- do H Ge BELEM (Belém-PA), a Ten Cel MED (0131322943) DINALVA FERREIRA DA COSTA DO CARMO;
- do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel FARM (0114494644) SANDRO PORCIUNCULA;
- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel ENG (0187684733) EMERSON DA SILVA MORAES;
- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), o Ten Cel MED (0318838042) MARCIO RIBEIRO TONIAZZO;
- do H Gu BAGE (Bagé-RS), a Ten Cel FARM (0332851146) MACLEINE FRANTZ MACHADO;
- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel MED (0131596041) KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO;
- do H Gu MARABA (Marabá-PA), o Cel MED (0114949043) ANGELO BARLETTA NETO;
- do H M R (Resende-RJ), o Cel MED (0113884142) UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHÃES;
- da Pclin MN (Niterói-RJ), a Ten Cel MED (0131305849) ANDRÉIA MARTINELLI SOBREIRA;
- da Pclin MPA (Porto Alegre-RS), a Ten Cel MED (0114772742) ISABEL CRISTINA CUNHA DELGADO;
- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Cel ENG (0762847739) TARCÍSIO BRUNO FIGUEIREDO DO VALE;
- do CIG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0204726442) FABIO COLANGELO SANTOS;
- do CIJF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Cel INF (0204727044) JEAN RICARDO SOUZA CRUZ;
- do CIMH (Três Barras-SC), o Cel CAV (0520617242) ROBSON VANDERLI DE SÁ; e
- do CISM (Santa Maria-RS), o Cel CAV (0113968846) PAULO SANTORO JÚNIOR.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

PORTARIA - C EX Nº 730, DE 23 DE MAIO DE 2024

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR,por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares a seguir relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 1º BIS (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;
- do 2º BIS (Belém-PA), o Ten Cel INF (0130574049) RODRIGO ROZAS;
- do 3º BIS (Barcelos-AM), o Ten Cel INF (0309492940) ROGER REGUFE GONÇALVES LOPES;
- do 24º BIS (São Luís-MA), o Ten Cel INF (0130911548) JOÃO CARLOS DUQUE;
- do Cmdo Fron ACRE / 4º BIS (Rio Branco-AC), o Ten Cel INF (0195436837) FABIO ROBERTO SANTOS ALCANTARA;
- do Cmdo Fron RIO NEGRO / 5º BIS (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel INF (1127212742) FREDERICO INACIO BARROS SILVA;
- do Cmdo Fron RONDÔNIA / 6º BIS (Guajará-Mirim-RO), o Ten Cel INF (0521497842) JOÃO ANTONIO PREGNOLATO FILHO;
- do Cmdo Fron RORAIMA / 7º BIS (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF (0130574841) DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR;
- do 2º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130890544) MAURILIO LUCIO DA SILVA JUNIOR;
- do 9º BI Mtz (Pelotas-RS), o Ten Cel INF (0130282148) DANIEL PASCHOAL ZANINI;
- do 14º BI Mtz (Jaboatão dos Guararapes-PE), o Ten Cel INF (0130912041) RAFAEL PEREIRA BEZERRA;
- do 19º BI Mtz (São Leopoldo-RS), o Ten Cel INF (0130890049) LAURO LIMA DOS SANTOS NETO;
- do 20º BIB (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0130909146) MAURILIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR;
- do 22º BI (Palmas-TO), o Ten Cel INF (0937316446) ROBERTO NUNES RIBEIRO FILHO;
- do 25º BC (Teresina-PI), o Ten Cel INF (1138363344) ROGERIO ALEX AQUINO DE CASTRO;
- do 25º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0332633445) ALBERTO DANUBIO MANFRA JUNIOR;
- do 28º BI Mec (Campinas-SP), o Ten Cel INF (0130911043) FERNANDO GRIEP DE SOUZA FRANCO;
- do 29º BIB (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (0130881543) ROMULO TORRES RAMIRO;
- do 30º BI Mec (Apucarana-PR), o Ten Cel INF (1139058349) UBIRATAN ATHAYDE MARCONDES FILHO;
- do 31º BI Mtz (Campina Grande-PB), o Ten Cel INF (0130907348) VICENTE DE PAULO CAMPOS JUNIOR;
- do 32º BIL - Mth (Petrópolis-RJ), o Ten Cel INF (1127148748) DIOGO OLIVEIRA GENIAL;
- do 33º BI Mec (Cascavel-PR), o Ten Cel INF (0925967143) ANDRÉ LUÍS MIRANDA PEIXOTO;
- do 34º BI Mec (Foz do Iguaçu-PR), o Ten Cel INF (0420304248) VICTOR BERNARDES DE FARIA;
- do 36º BI Mec (Uberlândia-MG), o Ten Cel INF (0113036941) DOMINGOS PINTO DA SILVA JÚNIOR;
- do 37º BI Mec (Lins-SP), o Ten Cel INF (1010669743) WAGNER PERES LEITE;
- do 40º BI (Crateús-CE), o Ten Cel INF (0130544844) HEBERT CÁSSIO GUIMARÃES FONSECA;
- do 41º BI Mtz (Jataí-GO), o Ten Cel INF (0130570849) FAUSTO CALADO DE CARVALHO;
- do 44º BI Mtz (Cuiabá-MT), o Ten Cel INF (0196160634) THIAGO CUNHA GOMES;
- do 47º BI (Coxim-MS), o Cel INF (0114794944) GLAUCIJANDER MELO DE FREITAS;
- do 55º BI (Montes Claros-MG), o Ten Cel INF (0736089145) PAULO GUSTAVO MONTEIRO DOS SANTOS;
- do 58º BI Mtz (Aragarças-GO), o Ten Cel INF (0130539844) HÉLIO RICARDO BEZERRA SAMPAIO;
- do 59º BI Mtz (Maceió-AL), o Ten Cel INF (0130567340) MÁRCIO ROBÉRIO DE OLIVEIRA LIMA;
- do BGP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0130284649) MARCELO SOUSA DE PINHO;
- do 1º BG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0420281743) RAFAEL RIBEIRO SALES;
- do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130546047) CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA;
- do 3º BPE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0114797749) RAFAEL DOMINGUES DE OLIVEIRA;
- do 4º BPE (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130891344) ANDRÉ LUIS CRUZ CORREIA;
- do BCSv/AMAN (Resende-RJ), o Ten Cel INF (0130915242) EDNEI MACHADO;
- da Cia Prec Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0420276743) RICARDO ASSIS VITÓRIO;
- da 1ª Cia Inf (Paulo Afonso-BA), o Ten Cel INF (0130889041) MARCELO BALBI DE SOUZA LIMA;
- da 2ª Cia Fron (Porto Murtinho-MS), o Maj INF (0420233249) CARLOS MARCELO DA SILVA;
- da 15ª Cia Inf Mtz (Guaíra-PR), o Ten Cel INF (0216463349) RODOLFO LEONARDO BORGES CARNEIRO AMORIM;
- do 1º RC Mec (Itaqui-RS), o Ten Cel CAV (0196438832) DANIEL DA SILVEIRA JACOBINA;
- do 2º RC Mec (São Borja-RS), o Maj CAV (0131488249) JAIME OLIVEIRA DA SILVA LIMA;
- do 4º RCB (São Luiz Gonzaga-RS), o Ten Cel CAV (0130298144) PEDRO DA CRUZ MACHADO JÚNIOR;
- do 4º RCC (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel CAV (0112718341) JÚLIO CÉSAR MONTEIRO DE VASCONCELOS JÚNIOR;
- do 5º RCC (Rio Negro-PR), o Ten Cel CAV (0317863546) ANDRÉ ROLIM DA SILVA;
- do 8º RC Mec (Uruguaiana-RS), o Ten Cel CAV (0115350142) LUIZ EDUARDO MACIEL LOPES;
- do 9º RCB (São Gabriel-RS), o Maj CAV (0724954243) JOÃO CARLOS DE ALMEIDA LIMA;
- do 10º RC Mec (Bela Vista-MS), o Ten Cel CAV (0332013143) THIAGO CARON DA SILVA;
- do 14º RC Mec (São Miguel do Oeste-SC), o Ten Cel CAV (0130282742) LUIZ FERNANDO CORADINI;
- do 17º RC Mec (Amambaí-MS), o Ten Cel CAV (0130288947) PEDRO AUGUSTO DA CAS PORTO;
- do 19º RC Mec (Santa Rosa-RS), o Ten Cel CAV (1138332349) CLEBER HENRIQUE BERNARDES SIMÕES;
- do 20º RCB (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV (1127273140) ENDRIGO BUSCARONS DA SILVA;
- da EsEqEx (Rio de Janeiro-RJ), o Maj CAV (0196737035) RODRIGO BARROS DE OLIVEIRA;
- do 2º RCG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0216454744) BRUNO RICARDO KURZ CLASEN;
- do CA Sul (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0111454443) MARCEL HERMAN HEISE;
- do 4º GAC L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel ART (0216466649) CARLOS EDUARDO OLIVEIRA;
- do 8º GAC Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130908049) EVERTON OLIVEIRA BEHNEN;
- do 11º GAC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0216490144) RODRIGO MONTEIRO DE MORAES BRAZ;
- do 12º GAC (Jundiaí-SP), o Ten Cel ART (0196307334) MARIO HENRIQUE MADUREIRA;
- do 13º GAC (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ART (0216460543) LUIS RIELE MIRANDA GUIMARÃES;
- do 17º GAC (Natal-RN), o Ten Cel ART (0130570047) ROBSON PINHEIRO DANTAS;
- do 20º GAC L (Barueri-SP), o Ten Cel ART (0216488841) RAFAEL SILVA RUIZ;
- do 22º GAC AP (Uruguaiana-RS), o Ten Cel ART (1138775349) PATRICK CELSO MAXIMO NETTO;
- do 26º GAC (Guarapuava-PR), o Ten Cel ART (0216459545) JÚLIO CÉSAR LACERDA MARTINS;
- do 29º GAC AP (Cruz Alta-RS), o Ten Cel ART (0926377946) GILDSON BORGES DA SILVA;
- do 31º GAC (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0216453548) ADRIANO MURAROLI BERNARDES;
- do 32º GAC (Brasília-DF), o Ten Cel ART (0111875142) FRANCISCO XAVIER MONTEIRO BEZERRA DO NASCIMENTO;
- do 6º GMF (Formosa-GO), o Maj ART (0131498040) LEANDRO RODRIGUEZ CALDAS;
- da EsACosAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (1239568940) LUIZ CARLOS BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR;
- do 2º GAAAe (Praia Grande-SP), o Maj ART (0131505448) ANTONIO CELSO FERNANDES NEVES;
- do 4º GAAAe (Sete Lagoas-MG), o Ten Cel ART (0216474643) LUCIANO PINHEIRO CARDOSO;
- do 11º GAAAe (Brasília-DF), o Maj ART (0196921936) ABNER DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR;
- do 1º BEC (Caicó-RN), o Ten Cel ENG (0130905748) ARTHUR PETRONIO DE CARVALHO BRITO;
- do 3º BEC (Picos-PI), o Ten Cel ENG (1028565347) ANTONIO AÉCIO SILVA SOUSA;
- do 4º BEC (Barreiras-BA), o Ten Cel ENG (1138329048) WARLEY LUIZ DA SILVA;
- do 1º BE Cmb (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ENG (0130295546) ANDERSON LUIZ ALVES FIGUEIREDO;
- do 2º BE Cmb (Pindamonhangaba-SP), o Ten Cel ENG (0130540842) ERIC MONIOS;
- do 4º BE Cmb (Itajubá-MG), o Cel ENG (0111411641) RODRIGO MOTINHA LANZELLOTTE;
- do 6º BE Cmb (São Gabriel-RS), o Maj ENG (0131489742) ALEXANDRE WAGNER DE ALMEIDA E SILVA;
- do 7º BE Cmb (Natal-RN), o Ten Cel ENG (0130883143) JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO;
- do 9º BE Cmb (Aquidauana-MS), o Ten Cel ENG (0434033643) HÉLIO AUGUSTO POLI DE SOUZA;

Este documento é peça processual do processo 64012.002318/2025-35 Página 141 de 201

- do 12º BE Cmb Bld (Alegrete-RS), o Ten Cel ENG (0130882145) ANDERSON FÉLIX GERALDO;
- do 2º B Fv (Araguari-MG), o Ten Cel ENG (0196415137) FRANCISCO HOSKEN DA CÁS;
- do 3º B Com GE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM (0216490649) SAMUEL BOMBASSARO NETO;
- do 4º B Com (Recife-PE), o Ten Cel COM (0130573744) PEDRO NICOLAU DE MELO JUNIOR;
- do 1º B Com GE Sl (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0725116743) FLAVIO AUGUSTO COELHO REGUEIRA COSTA;
- do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0204080741) RODRIGO LUIZ VALIM;
- do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0216454843) CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MEIRELLES DE ANDRADE;
- do CIGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0130908940) LÚCIO JERONIMO;
- do 2º CTA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Com (0115408148) MÁRCIO BARROSO TOSCANO DANTAS;
- do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM Compt (0130496649) JERONYMO MOTA ALVES DE CARVALHO;
- do 5º CTA (Recife-PE), o Ten Cel COM (0130533540) JULIANO BRANDÃO PALÁCIO;
- do 41º CT (Belém-PA), o Cel COM (0204750244) MARCO ANDRÉ DE ALMEIDA MAYMONE;
- do 52º CT (Fortaleza-CE), o Cel COM (0194706735) CILENO DE MAGALHÃES RIBEIRO;
- do 8º B Mnt Sl (Belém-PA), o Maj QMB (0131502247) MAURICIO BERTOLINO RODRIGUES FILHO;
- do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0216467340) DANTE GAUTO STORTI;
- do DC Mun (Paracambi-RJ), o Ten Cel QMB (0216489443) ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS;
- do 5º CGCFEx (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0194678132) ALÉQUIS SANDER DA SILVA CORRÊA;
- do 7º CGCFEx (Recife-PE), o Cel SV INT (0113979546) SERGIO BARRA FREIXO JUNIOR;
- do 8º CGCFEx (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0216461749) NEILTON BARRETO SOCORRO JUNIOR;
- do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0216459644) JULIO CÉSAR TENÓRIO DE OLIVEIRA;
- do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130567548) MAURO CÉSAR DA CRUZ MAGALHÃES;
- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130889140) MÁRCIO REIS DO VALE;
- do 2º B Sup (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0130890841) ROBERTO DE ALCÂNTARA PINTO;
- do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Cel SV INT (0112523147) VINICIUS PINHEIRO TRINDADE;
- do 8º B Sup Sl (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0216465740) ALESSANDRO GUIDUCI MOREIRA;
- do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0130296841) WELTON FERREIRA CARDOSO;
- do 6º D Sup (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0130295942) GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA;
- do 7º D Sup (Recife-PE), o Ten Cel SV INT (0130543846) ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO;
- do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0130874241) JOSUÉ BITENCOURT DA SILVA;
- do 11º D Sup (Brasília-DF), o Cel SV INT (0113981047) ALZEIR COSTA DOS SANTOS;
- do 1º B Log Sl (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF (0130532542) ADEMIR RODRIGUES OLIVEIRA;
- do 2º B Log (Campinas-SP), o Ten Cel INF (0309798643) NORBERTO VILAS BÔAS HENNEMANN;
- do 3º B Log (Bagé-RS), o Ten Cel CAV (0319322145) CARLOS FRIEDRICH KASPER;
- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Maj QMB (0131480642) JOELSON SUZENA ROSA;
- do 9º B Log (Santiago-RS), o Ten Cel INF (0216491142) THALES FERREIRA SILVA;
- do 10º B Log (Alegrete-RS), o Ten Cel INF (0130913940) JULIO CESAR AGUIAR SIQUEIRA;
- do 15º B Log (Cascavel-PR), o Ten Cel ART (0216484147) GUILHERME VENTURI GIANNOTTI;
- do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0130911944) PETRÔNIO DE CASTRO PEREIRA;
- do 17º B Log Sl (Porto Velho-RO), o Ten Cel INF (1127292041) ARTHUR SARTORI PORTUGUÊS DE SOUZA;
- do 23º B Log Sl (Marabá-PA), o Ten Cel INF (0623134145) ALEXANDRE MEDEIROS TORRES;
- do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj CAV (0131479842) BRUNO CORÉ FARIA;
- do 27º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0130536642) MARCOS SILVA ALMEIDA;
- do 1º BAC (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0623550746) KAUÊ MENEZES CHAGAS;
- do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel CAV (1127222345) JOÃO PAULO DE ANDRADE BARROSO;
- do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel INF (0318582541) FABIANO ROCHA DA SILVEIRA;
- do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV (0204252845) CRISTIAN FERNANDO LOMBARDI DOS SANTOS;
- do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130574148) RODRIGO SCHARDOSIM VALÉRIO IAMIN;
- do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART (0216475947) MÁRIO HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTINHO DA SILVA;
- do Nu 4º B Intlg Mil (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130279847) PAULO EUSTÁQUIO DOS SANTOS JUNIOR;
- da EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195481536) RODRIGO COSTA FEDOZZI;
- da EsEFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130888043) GUILHERME BOTTREL CARVALHO;
- do CPOR / R (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130548449) MARCO AURÉLIO BEZERRA DE ARAÚJO;
- da BIBLIEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0194677936) MARCOS WALFRIDO RICARTE FIGUEIREDO;
- do MNMSGM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0194799938) NEMUEL DE ALMEIDA RAMOS;
- do CMC (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0194702437) JOSÉ AUGUSTO MARÇÃO;
- do Pq R Mnt / 10ª RM (Fortaleza-CE), o Ten Cel QMB (0521182345) RUI CÉSAR DIAS DA SILVA;
- da CRO / 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Maj QEM FC (0100680354) FREDERICO HOPFINGER LEITE;
- da CRO / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM FC (0115424749) FABIANO QUEIROZ DE SOUZA;
- da CRO / 9ª RM (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM FC (0130566946) KELMO LINS BRAGA;
- da CRO / 11ª RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0115356149) MARCUS VINICIUS DE PAIVA RODRIGUES;
- da CRO / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QEM EL (0130285141) HERON ALVES DOS SANTOS;
- do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Cart (0216483842) GABRIEL DRESCH;
- do 4º CGEO (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Cart (0115424541) DANIEL DA COSTA E SILVA;
- da B Adm Ap/8ª RM (Belém-PA), o Cel CAV (0925626145) LUCIANO SILVEIRA DE SOUZA;
- da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Cel INF (0204738447) MARCO ANTÔNIO CHAVES SCHLOTTGEN;
- da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0130895048) WAGNER BISPO DE OLIVEIRA NASCIMENTO;
- da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114793243) EDUARDO VIEIRA DE LIMA;
- da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Ten Cel ART (1126549045) ANDRE ZANELLA NETO;
- da B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel ENG (0114829344) BRUNO TADEU BEZERRA PAIVA;
- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (1010847141) JOSÉ ALVES JÚNIOR;
- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel COM (0113964746) FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JÚNIOR;
- da B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel CAV (0309592046) DÉLCIO DE DEUS GULART;
- do 9º B Sau (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0194419339) MURILO JOSÉ VIEIRA BARRETO;
- do H Ge BELEM (Belém-PA), o Cel MED (0114949043) ANGELO BARLETTA NETO;
- do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), a Ten Cel MED (0131305849) ANDRÉIA MARTINELLI SOBREIRA;
- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), a Ten Cel MED (0114772742) ISABEL CRISTINA CUNHA DELGADO;
- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), a Ten Cel MED (0334232048) ENEIDA PIRES TEIXEIRA;
- do H Gu BAGE (Bagé-RS), o Ten Cel FARM (0434511648) RENATO VINICIUS AGOSTINI;
- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel FARM (0131817645) MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA;
- do H Gu MARABA (Marabá-PA), a Ten Cel MED (0762800134) ANA CLÁUDIA MENDES MORAIS SILVA DANTAS;
- do H M R (Resende-RJ), a Ten Cel MED (0130959844) RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT;
- da Pclin MN (Niterói-RJ), o Ten Cel DENT (0131086746) RODRIGO PAZ SILVA;
- da Pclin MPA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel MED (0131309247) FERNANDO RAMIRES GOUVEIA ALVES;
- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Cel CAV (0308829845) EVANDRO MISSAGIA FERNANDES;
- do CIG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0113966949) LEANDRO VIEIRA CHELMINSKI;
- do CIJF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Cel ART (0113973143) CRISTIANO MARCOS CARVALHO DE VASCONCELOS;
- do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel ART (0114804743) GUILHERME MACIEL DORNELLES; e
- do CISM (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0130300544) MÁRCIO ANTÔNIO VOLPI DA SILVA.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA - GAB CMT EX/C EX Nº 176, DE 21 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, § 1º, inciso II da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, alínea b, inciso III da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

NOMEAR o 2º Sgt R/1 (1127157046) ADIRON XAVIER DE ARAUJO, no Gabinete do Comandante do Exército, em Brasília-DF, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Apoiar Tecnicamente o Setor de Aprovisionamento, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de junho de 2024.

Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO

PORTARIA - GAB CMT EX/C EX Nº 177, DE 21 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, § 1º, inciso II da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, alínea b, inciso III da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

NOMEAR o Cap R/1 (0497894634) JOSÉ ROBERTO GODOIS FIRMINO, na Secretaria-Geral do Exército, em Brasília-DF, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Apoio Técnico nos assuntos referentes à Gestão de Imóveis, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de junho de 2024.

Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO

PORTARIA - GAB CMT EX/C EX Nº 178, DE 22 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, § 1º, inciso II da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

EXONERAR, ex officio, o 2º Sgt R/1 (1182986735) MARTIM DA ROCHA RODRIGUES, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo no Ministério da Defesa, em Brasília-DF, a partir de 10 de maio de 2024, de acordo com o art. 11, inciso II, alínea "e" da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017.

Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO

PORTARIA - GAB CMT EX/C EX Nº 181, DE 23 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, § 1º, inciso II da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, alínea b, inciso III da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

NOMEAR o Cel R/1 (1179178130) LÍDIO RUBENS SOARES DA CUNHA, no Ministério da Defesa, em Brasília-DF, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Assessor no Departamento de Promoção Comercial, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de junho de 2024.

Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64012.002318/2025-35

Em 29/05/2025 às 14:08, faço anexar ao presente processo 64012.002318/2025-35, o(s) documento(s): BI 41 - 28 FEV 25 - Agentes da Contratação e Pregoeiros, BI 218 - 2 DEZ 24_Designação Ordenador de Despesas, DOU Nº 100, sexta-feira, 24 de maio de 2024_Designação de Comandante do 17º B Log Sl_Parte 1, DOU Nº 100, sexta-feira, 24 de maio de 2024_Designação de Comandante do 17º B Log Sl_Parte 2.

JOÃO VICTOR BUENO DE BARROS - Cap
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

LISTA DE VERIFICAÇÃO[1]
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?[2]	Sim	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?[3]	Sim	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?[4]	Sim	
Consta documento de formalização de demanda?[5]	Sim	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?[6]	Sim	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?[7]	Sim	
Há Estudo Técnico Preliminar?[8]	Sim	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?[9]	Sim	
Há Análise de Riscos?[10]	Sim	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?[11]	Não se aplica	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?[12]	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?[13]	Sim	

Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade?[14]		
Há termo de referência?[15]	Sim	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?[16]	Sim	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não se aplica	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?[17]	Sim	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?[18]	Sim	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Sim	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?[19]	Não se aplica	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?[20]	Sim	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?[21]	Sim	
Houve a autorização da autoridade competente?[22]	Sim	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?[23]	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim	

Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?[24]	Sim	
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?[25]	Não se aplica	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?[26]	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?[27]	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?[28]	Não	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? [29]	Sim	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO <u>ESPECÍFICA</u> PARA <u>AQUISIÇÕES</u> POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?[30]	Sim	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?[31]	Sim	
Consta informação do uso ou justificativa para não	Sim	

utilização de catálogo eletrônico de padronização?[32]		
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?[33]	Sim	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?[34]	Não se aplica	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?[35]	Sim	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?[36]	Sim	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[37]	Sim	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?[38]	Não se aplica	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?[39]	Não se aplica	

[1] A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.
A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica .
A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.
Foram elaboradas 5 (cinco) listas distintas.
A primeira traz os elementos comuns que devem constar em todos os procedimentos de contratação direta.
Além do preenchimento da primeira lista, o agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de inexigibilidade ou dispensa, ou seja, deverá preencher a lista 2A ou a lista 2B.
Finalmente, também deverá preencher uma ou mais listas das duas seguintes, que trazem elementos específicos de verificação a depender do objeto da contratação (3A aquisição e 3B serviços em geral).
* Lista 1 – Preenchida em todas as contratações diretas;
* Lista 2A – Preenchida em contratação por inexigibilidade;

* Lista 2B – Preenchida em contratação por dispensa;
* Lista 3A– Preenchida para aquisições, tanto por inexigibilidade como dispensa;
* Lista 3B – Preenchida para serviços, tanto por inexigibilidade como dispensa.

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

[2] Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

[3] Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

[4] Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

[5] O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

[6]. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

[7] Art. 18 da Lei 14133/21

[8] Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

[9] Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

"I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

[10] Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

[11] Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

[12] Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

[13] Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

[14] Disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf.

[15] Art. 72, I, da Lei 14133/21

[16] Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

[17] Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

[18] Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

[19] Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".

[20] Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: "Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo." A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

[21] Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

[22] Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

[23] Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

[24] Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

[25] Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

[26] Art. 75, §1º, da Lei 14133/21.

[27] Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

[28] art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

[29] art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

[30] Art. 40, II, da Lei 14133/21.

[31] Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21.

[32] Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

[33] Art. 41, I, da Lei 14133/21.

[34] Art. 41, III, da Lei 14133/21.

[35] Art. 44 da Lei 14133/21.

[36] Art. 47, I, da Lei 14133/21.

[37] Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

[38] Art. 48 da Lei 14133/21.

[39] Art. 49 da Lei 14133/21.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64012.002318/2025-35

Em 29/05/2025 às 14:24, faço anexar ao presente processo 64012.002318/2025-35, o(s) documento(s): Lista de Verificação de Documentos da Advocacia Geral da União.

JOÃO VICTOR BUENO DE BARROS - Cap
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA

DISPENSA 90006/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RO
Objeto da compra:	Aquisição de Peças e Acessórios e Contratação de Serviços para manutenção de viatura GM/Chevrolet		
Entrega de propostas:	De 22/05/2025 às 16:11 até 27/05/2025 às 09:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 27/05/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 10:00:10	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/05/2025 às 16:00:24	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/05/2025 às 16:02:47	Prezados Licitantes, boa tarde. Tendo em vista o avançar da hora, suspenderemos a sessão neste momento e retornaremos às 10h00 (horário de Brasília), do dia de hoje (28/05/2025), com as negociações e solicitação de propostas. Solicito que a partir desse horário permaneçam logados e atentos às documentações e prazos previstos no Termo de Referência e Edital
Sistema	28/05/2025 às 10:01:11	Prezados Licitantes, Bom dia. Daremos prosseguimento a sessão pública.
Sistema	28/05/2025 às 12:31:18	Prezados Licitantes, bom dia. Tendo em vista o avançar da hora, suspenderemos a sessão neste momento e retornaremos às 14h30 (horário de Brasília), do dia de hoje (28/05/2025). Solicito que a partir desse horário permaneçam logados e atentos às documentações e prazos previstos no Termo de Referência e Aviso de Contratação.
Sistema	28/05/2025 às 14:37:47	Prezados Licitantes, Boa tarde. Daremos prosseguimento a sessão pública

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 10:00:10	Abertura da sessão pública
27/05/2025 às 16:00:24	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Manutenção de Veículos Leves e Pesados

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência técnica em veículos da marca GM/Chevrolet, linha Leve, pertencentes à frota oficial da 17º Brigada de Infantaria de Selva, conforme itens e descrições destacados constantes no ANEXO I. Itens: 01, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 23 e 28.

Quantidade:	12	Valor estimado:	R$ 350,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	HORA		R$ 4.200,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF [redacted] - JOAO VICTOR BUENO DE BARROS para MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 08.990.041/0002-65, melhor lance: R$ 299,0000 (unitário) / R$ 3.588,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
58.672.691/0001-50 - 58.672.691 PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR UF endereço: RO	Sim	R$ 350,0000	
54.594.484/0001-73 - JING SOLUCOES EM SERVICOS LTDA UF endereço: RO	Sim	R$ 350,0000	
50.962.228/0001-30 - LIMOEIRO CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA UF endereço: RO	Sim	R$ 450,0000	
08.990.041/0002-65 - MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA UF endereço: RO	Sim	R$ 400,0000	Proposta adjudicada
49.217.145/0001-38 - ODARA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E DE INFORMATICA UF endereço: RJ	Sim	R$ 350,0000	
56.109.434/0001-89 - R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 350,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 360,4300	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
27/05/2025 às 11:40:48	58.672.691/0001-50	R$ 348,0000
27/05/2025 às 15:55:01	08.990.041/0002-65	R$ 347,0000
27/05/2025 às 15:56:45	58.672.691/0001-50	R$ 345,0000

Data/hora	Participante	Lance
27/05/2025 às 15:56:46	08.990.041/0002-65	R$ 344,0000
27/05/2025 às 15:56:49	58.672.691/0001-50	R$ 342,0000
27/05/2025 às 15:56:51	08.990.041/0002-65	R$ 341,0000
27/05/2025 às 15:56:53	58.672.691/0001-50	R$ 340,0000
27/05/2025 às 15:56:56	08.990.041/0002-65	R$ 339,0000
27/05/2025 às 15:58:04	58.672.691/0001-50	R$ 338,0000
27/05/2025 às 15:58:06	08.990.041/0002-65	R$ 337,0000
27/05/2025 às 15:58:09	58.672.691/0001-50	R$ 336,0000
27/05/2025 às 15:58:11	08.990.041/0002-65	R$ 335,0000
27/05/2025 às 15:59:17	58.672.691/0001-50	R$ 334,0000
27/05/2025 às 15:59:18	08.990.041/0002-65	R$ 333,0000
27/05/2025 às 15:59:30	58.672.691/0001-50	R$ 330,0000
27/05/2025 às 15:59:31	08.990.041/0002-65	R$ 329,0000
27/05/2025 às 15:59:36	58.672.691/0001-50	R$ 328,0000
27/05/2025 às 15:59:37	08.990.041/0002-65	R$ 327,0000
27/05/2025 às 15:59:39	58.672.691/0001-50	R$ 326,0000
27/05/2025 às 15:59:42	08.990.041/0002-65	R$ 325,0000
27/05/2025 às 15:59:44	58.672.691/0001-50	R$ 322,0000
27/05/2025 às 15:59:47	08.990.041/0002-65	R$ 321,0000
27/05/2025 às 15:59:57	58.672.691/0001-50	R$ 300,0000
27/05/2025 às 15:59:58	08.990.041/0002-65	R$ 299,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 16:00:21	O item 1 teve empate real para o valor 350,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/05/2025 às 16:00:21	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 08.990.041/0002-65	28/05/2025 às 10:04:54	Sr Licitante, o Senhor foi vencedor do item 1. O valor já está abaixo do de referência. O Senhor poderia reduzir ainda mais o seu valor neste item? O Senhor tem 10 minutos para responder
Pelo participante 08.990.041/0002-65	28/05/2025 às 10:06:36	bom dia
Pelo participante 08.990.041/0002-65	28/05/2025 às 10:18:44	Senhor pregoeiro, bom dia. Estamos no nosso limite.
Sistema para o participante 08.990.041/0002-65	28/05/2025 às 10:55:28	Sr. Fornecedor MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 08.990.041/0002-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:58:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ao valor negociado/ofertado do item 01, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 5.1.2, do Aviso de Contratação Direta..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 08.990.041/0002-65	28/05/2025 às 11:14:51	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:14:51 de 28/05/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 08.990.041/0002-65.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 16:00:21	Item com etapa aberta encerrada.
27/05/2025 às 16:00:21	Item teve empate real para o valor 350,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
27/05/2025 às 16:00:21	Item encerrado para lances.
28/05/2025 às 10:55:28	Fornecedor MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 08.990.041/0002-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:58:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ao valor negociado/ofertado do item 01, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 5.1.2, do Aviso de Contratação Direta..
28/05/2025 às 11:14:51	Fornecedor MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 08.990.041/0002-65 finalizou o envio de anexo.
28/05/2025 às 15:40:53	Fornecedor MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 08.990.041/0002-65 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 299,0000.
28/05/2025 às 15:53:35	Fornecedor MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 08.990.041/0002-65 foi habilitado.
28/05/2025 às 16:19:22	Fornecedor MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 08.990.041/0002-65 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 299,0000.
28/05/2025 às 16:38:47	Item homologado.

Item 2 - Placa Veículo Automotivo

Placa Veículo Automotivo Modelo: Particular, Material: Alumínio, Padrão Fabricaçao: Resolução Contram Nª 372/2011, Características Adicionais: Com Película Refletiva

Quantidade:	24990	Valor estimado:	R$ 1,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 24.990,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF [redacted] JOAO VICTOR BUENO DE BARROS para MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 08.990.041/0002-65, melhor lance: 8,00% (R$ 0,9200) (unitário) / 8,00% (R$ 22.990,8000) (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
58.672.691/0001-50 - 58.672.691 PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR UF endereço: RO	Sim	1,00% (R$ 0,9900)	
54.923.442/0001-39 - D&F COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA UF endereço: SP	Sim	1,00% (R$ 0,9900)	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
54.594.484/0001-73 - JING SOLUCOES EM SERVICOS LTDA UF endereço: RO	Sim	1,00% (R$ 0,9900)	
08.990.041/0002-65 - MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA UF endereço: RO	Sim	1,00% (R$ 0,9900)	Proposta adjudicada
49.217.145/0001-38 - ODARA SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVOS E DE INFORMATICA UF endereço: RJ	Sim	2,00% (R$ 0,9800)	
56.109.434/0001-89 - R.A.J. GESTAO DE NEGOCIOS LTDA UF endereço: DF	Sim	1,00% (R$ 0,9900)	
41.497.853/0001-68 - RAEFEL SOLUCOES LTDA UF endereço: RO	Sim	0,01% (R$ 0,9999)	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	0,01% (R$ 0,9999)	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
27/05/2025 às 11:40:56	58.672.691/0001-50	3,00% (R$ 0,9700)
27/05/2025 às 15:59:59	08.990.041/0002-65	8,00% (R$ 0,9200)

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/05/2025 às 16:00:21	O item 2 teve empate real para os valores 0,9900 e 0,9999. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/05/2025 às 16:00:21	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 08.990.041/0002-65	28/05/2025 às 10:05:33	Sr Licitante, o Senhor foi vencedor do item 2. O valor já está abaixo do de referência. O Senhor poderia aumentar ainda mais o desconto aplicado neste item? O Senhor tem 10 minutos para responder
Sistema para o participante 08.990.041/0002-65	28/05/2025 às 10:57:23	Sr. Fornecedor MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 08.990.041/0002-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:59:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ao valor negociado/ofertado do item 02, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 5.1.2, do Aviso de Contratação Direta...
Pelo participante 08.990.041/0002-65	28/05/2025 às 11:14:59	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:14:59 de 28/05/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 08.990.041/0002-65.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
27/05/2025 às 16:00:21	Item com etapa aberta encerrada.
27/05/2025 às 16:00:21	Item teve empate real para os valores 0,9900 e 0,9999. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
27/05/2025 às 16:00:21	Item encerrado para lances.
28/05/2025 às 10:57:23	Fornecedor MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 08.990.041/0002-65 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:59:00 do dia 28/05/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ao valor negociado/ofertado do item 02, no prazo de até 2 (duas) horas, conforme item 5.1.2, do Aviso de Contratação Direta...
28/05/2025 às 11:14:59	Fornecedor MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 08.990.041/0002-65 finalizou o envio de anexo.
28/05/2025 às 15:41:06	Fornecedor MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 08.990.041/0002-65 teve a proposta aceita, melhor lance: 8,00% (R$ 0,9200).
28/05/2025 às 15:53:41	Fornecedor MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 08.990.041/0002-65 foi habilitado.
28/05/2025 às 16:19:22	Fornecedor MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 08.990.041/0002-65 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 8,00% (R$ 0,9200).
28/05/2025 às 16:38:47	Item homologado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64012.002318/2025-35

Em 29/05/2025 às 14:25, faço anexar ao presente processo 64012.002318/2025-35, o(s) documento(s): Relatório da Dispensa 90006/2025.

JOÃO VICTOR BUENO DE BARROS - Cap
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

MECANICATECH COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ 08.990.041/0002-65 R Algodeiro número 4150, bairro Conceição CEP 76.808-292 – Porto Velho - RO -
Tel. 61 3399-8480 e-mail: licitacoes@mecanicatech.com.br

Ao Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva - RO

Referência:

Dispensa 90006/2025

A empresa **MECANICATECH COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA** inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **08.990.041/0002-65** estabelecida no R Algodoeiro número 4150, bairro Conceição CEP 76.808-292 – Porto Velho - RO, visando atender demandas desta administração, conforme estabelecido Edital de Licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	Valor	TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assitência técnica em veículos da marca GM /Chevrolet, linha Leve, pertencentes à frota oficial da 17ª Brigada de Infantaria de Selva	HR	12	R$ 299,00	R$ 3.588,00
2	Fornecimento de peças de reposição para veículos com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade de peça de produção original (ABNT NBR 15296) Marca GM /Chevrolet, linha leve.	PÇ	24.990	8,00%	R$ 22.990,80
				Total da proposta:	**R$ 26.578,80**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R$ 26.578,80 Vinte e seis mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos.

Validade da proposta: 90 dias

Prazo e condiçoes do fornecimento do objeto: Conforme edital e seus anexos.

DECLARO que a proposta apresentada para participar da eventual dispensa eletrônica 90006/2025 foi elaborada de maneira independente (pelo licitante) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta e indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do dispensa eletrônica 90006/2025 por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

DECLARO que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições neles contidas.

DECLARO Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto desta Licitação.

DECLARO ainda que há pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Dados Bancários:

Banco: **BANCO DO BRASIL (001) /** Agencia: **4275-7 /** Conta Corrente: **7394-0**

Brasilia, DF 28 de maio de 2025

Edenilton Silva Pacheco
Socio-Administrador

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES)

DISPENSA ELETRÔNICA N° 90006/2025
NUP 64012.002318/2025-35

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a descrição dos objetos constantes nos itens 01 e 02 da Dispensa Eletrônica 90006/2025 estão em conformidade com as disposições previstas no Termo de Referência deste processo.

Porto Velho-RO, 28 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELTON DE SOUZA CORREIA
Data: 28/05/2025 15:36:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELTON DE SOUZA CORREIA – Asp Of
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**08.990.041/0002-65**
Razão Social:	**MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**
Nome Fantasia:	**MECANICATECH**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/06/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**23/10/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**02/06/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**25/10/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**09/07/2025**
Receita Municipal	Validade:	**09/07/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/05/2025 14:53:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**
CNPJ: **08.990.041/0002-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 28/05/2025, 14:55

Parâmetros: CPF / CNPJ: 08.990.041/0002-65. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZDg4ZGExZGZmODc1NDMwOTg2Y2QxNDVkZmIwN2E3YTQ2OWYyODJhZWUzMTZmNzQyN2UxODY0NTMyNzY5OGE0NQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53201415481	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFE2400126992

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		026	4	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

BRASILIA
Local

28 Junho 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2564403 em 28/06/2024 da Empresa MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 08990041000184 e protocolo DFE2400126992 - 28/06/2024. Autenticação: 5F80DAEA336166666E28A85C682A730A455F19. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/090.455-9 e o código de segurança EPPR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL
Este documento é peça processual do processo 64012.002318/2025-37 Página 16 de 201 pág 31/111

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/090.455-9	DFE2400126992	28/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	EDENILTON SILVA PACHECO	28/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
[redacted]	LEONARDO DE SOUZA FREIRE	28/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2564403 em 28/06/2024 da Empresa MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 08990041000184 e protocolo DFE2400126992 - 28/06/2024. Autenticação: 5F80DAEA336166666E28A85C682A730A455F19. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/090.455-9 e o código de segurança EPPR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
Este documento é peça processual do processo 64012.002318/2025-32 Página 164 de 201

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 09
MECANICATECH COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ 08.990.041/0001-84 NIRE 53201415481

LEONARDO DE SOUZA FREIRE, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Brasília, DF, nascido a 29.01.1974, filho de Justino Muniz Freire e Teodoza de Souza Freire, portador da CNH nº. [redacted] expedida pelo DETRAN DF em 16.11.2018, **CPF n.º** [redacted], residente e domiciliado na QI 11, Bloco S, Apartamento 101, CEP 71.020- 490, Guará I, Brasília, DF.

EDENILTON SILVA PACHECO, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Parnagué, PI, nascido a 14.09.1985, filho de Edesio Moreno Pacheco e Jandira Castro Silva, portador da CNH nº. [redacted] expedida pelo DETRAN DF em [redacted] **CPF n.º** [redacted] residente e domiciliado na Quadra 306, Conjunto 02, Lote 03, Casa 02, CEP 72.621-303, Recanto das Emas, Brasília, DF.

Únicos sócios da empresa **MECANICATECH COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA,** com sede na ADE Conjunto 16, Lote 39, CEP 71.988-720, Arniqueira, Brasília, DF, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o **NIRE 53201415481** de 13.08.2007, **CNPJ nº. 08.990.041/0001-84,** e **Filial 01** registrada Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRE 1190025380-0 inscrita no **CNPJ n° 08.990.041/0002-65**, estabelecida na Rua Algodoeiro, Nº 4150, CEP 76.808-292, Conceição, Porto Velho, RO; resolvem alterar o Contrato Social conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Cria-se, neste ato, as seguintes Filiais:

Filial 02 estabelecida na **Avenida Duque de Caxias, Número 2300, CEP 60035-078, Jacarecanga, Fortaleza, CE.**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2564403 em 28/06/2024 da Empresa MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 08990041000184 e protocolo DFE2400126992 - 28/06/2024. Autenticação: 5F80DAEA336166666E28A85C682A730A455F19. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/090.455-9 e o código de segurança EPPR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Filial 03 estabelecida na **Quadra Vinte (FL. 27), S/N, Lote 21, Sala 01 B, CEP 68.509-290, Nova Marabá, Marabá, PA.**
Filial 04 estabelecida na **Avenida Carlos Gomes, Número 111, Andar 11, CEP 90.480-003, Auxiliadora, Porto Alegre, RS.**
Filial 05 estabelecida na **Rua Avertano Rocha, Número 192, CEP 66.023-120, Campina, Belém, PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As Filiais 02, 03, 04 e 05 iniciam suas atividades no dia 27.06.2024 e terão prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo social das Filiais 02, 03, 04 e 05 será de **comércio a varejo de pecas e acessórios novos para veículos automotores, motocicletas e motonetas, comercio varejista de pecas usadas para veiculos, motocicletas e motonetas, bem como sucatas de veiculos em leiloes, manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores, manutencao e reparacao de motocicletas e motonetas.**

CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato Social não alterada pelo presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES
MECANICATECH COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ 08.990.041/0001-84 NIRE 53201415481

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **MECANICATECH COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA,** e nome de fantasia "**MECANICATECH",** estabelecida na ADE Conjunto 16, Lote 39, CEP 71.988-720, Arniqueira, Brasília, DF; e **Filial 01** estabelecida na Rua Algodoeiro, Nº 4150, CEP 76.808-292, Conceição, Porto Velho, RO, **Filial 02** estabelecida na Avenida Duque de Caxias, Número 2300, CEP 60035-078, Jacarecanga, Fortaleza, CE; **Filial 03** estabelecida na Quadra Vinte (FL. 27), S/N, Lote 21, Sala 01 B, CEP 68.509-290, Nova Marabá, Marabá, PA; **Filial 04**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2564403 em 28/06/2024 da Empresa MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 08990041000184 e protocolo DFE2400126992 - 28/06/2024. Autenticação: 5F80DAEA336166666E28A85C682A730A455F19. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/090.455-9 e o código de segurança EPPR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
Este documento é peça processual do processo 64012.002318/2025-11 gerado em 16/11/2025

estabelecida na Avenida Carlos Gomes, Número 111, Andar 11, CEP 90.480-003, Auxiliadora, Porto Alegre, RS; **Filial 05** estabelecida na Rua Avertano Rocha, Número 192, CEP 66.023-120, Campina, Belém, PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objetivo social da **Matriz e Filiais 02, 03, 04 e 05** é o de comércio a varejo de pecas e acessórios novos para veículos automotores, motocicletas e motonetas, comercio varejista de pecas usadas para veiculos, motocicletas e motonetas, bem como sucatas de veiculos em leiloes, manutencao e reparacao mecanica de veiculos automotores, manutencao e reparacao de motocicletas e motonetas; e da **Filial 01** é o de escritório administrativo de comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, motocicletas e motonetas, reparação e manutenção de veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em **13.07.2007** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social que é de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim subscrito:

Sócios	**Cotas**	**Valor**	**%**
Edenilton Silva Pacheco	10.000	10.000,00	20,00
Leonardo de Souza Freire	40.000	40.000,00	80,00
Total	**50.000**	**50.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA QUINTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2564403 em 28/06/2024 da Empresa MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 08990041000184 e protocolo DFE2400126992 - 28/06/2024. Autenticação: 5F80DAEA336166666E28A85C682A730A455F19. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/090.455-9 e o código de segurança EPPR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
Este documento é peça processual do processo 64012.002318/2025-11 - Página 16 de 201

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá ao sócio **EDENILTON SILVA PACHECO** já qualificado, com o poder de administrar os negócios sociais, assinando toda documentação da sociedade **isoladamente,** vedada, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificada da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, ou de forma convencionada entre eles. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2564403 em 28/06/2024 da Empresa MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 08990041000184 e protocolo DFE2400126992 - 28/06/2024. Autenticação: 5F80DAEA336166666E28A85C682A730A455F19. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/090.455-9 e o código de segurança EPPR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Brasília, DF, para resolver qualquer dúvida oriunda do presente contrato caso não possa ser sanada amigavelmente.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em única via.

Brasília, DF, 27 de junho de 2024.

Edenilton Silva Pacheco
Leonardo de Souza Freire

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2564403 em 28/06/2024 da Empresa MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 08990041000184 e protocolo DFE2400126992 - 28/06/2024. Autenticação: 5F80DAEA336166666E28A85C682A730A455F19. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/090.455-9 e o código de segurança EPPR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
Este documento é peça processual do processo 64012.002318/2025-11 Página 19 de 20

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/090.455-9	DFE2400126992	28/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	EDENILTON SILVA PACHECO	28/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
[redacted]	LEONARDO DE SOUZA FREIRE	28/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2564403 em 28/06/2024 da Empresa MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 08990041000184 e protocolo DFE2400126992 - 28/06/2024. Autenticação: 5F80DAEA336166666E28A85C682A730A455F19. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/090.455-9 e o código de segurança EPPR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, de CNPJ 08.990.041/0001-84 e protocolado sob o número 24/090.455-9 em 28/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2564403, em 28/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador NAIARA MENDES PINHEIRO.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	EDENILTON SILVA PACHECO	28/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
[redacted]	LEONARDO DE SOUZA FREIRE	28/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[redacted]	EDENILTON SILVA PACHECO	28/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
[redacted]	LEONARDO DE SOUZA FREIRE	28/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/06/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por NAIARA MENDES PINHEIRO, Servidor(a) Público(a), em 28/06/2024, às 11:25.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 24/090.455-9.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2564403 em 28/06/2024 da Empresa MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 08990041000184 e protocolo DFE2400126992 - 28/06/2024. Autenticação: 5F80DAEA336166666E28A85C682A730A455F19. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/090.455-9 e o código de segurança EPPR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
Este documento é peça processual do processo 64012.002318/2025-32

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[redacted]	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

VENTVRIS VENTIS

Brasília. sexta-feira, 28 de junho de 2024

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2564403 em 28/06/2024 da Empresa MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 08990041000184 e protocolo DFE2400126992 - 28/06/2024. Autenticação: 5F80DAEA336166666E28A85C682A730A455F19. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/090.455-9 e o código de segurança EPPR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
Este documento é peça processual do processo 64012.002318/2025-32

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/090.455-9 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2564403 em 28/06/2024 da empresa 5320141548-1 MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
[redacted]	QUADRA VINTE FL. 27 S/N LOTE 21 SALA 01 B - BAIRRO NOVA MARABA CEP 68509-290 - MARABA/PA
[redacted]	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 2300 - BAIRRO JACARECANGA CEP 60035-078 - FORTALEZA/CE
[redacted]	AVENIDA CARLOS GOMES 111 ANDAR 11 - BAIRRO AUXILIADORA CEP 90480-003 - PORTO ALEGRE/RS
[redacted]	RUA AVERTANO ROCHA 192 - BAIRRO CAMPINA CEP 66023-120 - BELEM/PA

28 de jun de 2024

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2564403 em 28/06/2024 da Empresa MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 08990041000184 e protocolo DFE2400126992 - 28/06/2024. Autenticação: 5F80DAEA336166666E28A85C682A730A455F19. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/090.455-9 e o código de segurança EPPR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.
Este documento é peça processual do processo 64012.002318/2025-31 Página 9 de 11

ESTADO DO RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COORDENADORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia declara que o empreendimento descrito neste, está isento de licenciamento junto e este órgão, nos termos da legislação estadual vigente, Lei 3.924 de 17 de outubro de 2016 e Decreto 21.425 de 29 de novembro de 2016, e considerando as declarações firmadas pelo empreendedor.

Razão Social: MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 08.990.041/0002-65

Município: Porto Velho

Endereço: RUA ALGODOEIRO, 4150

Complemento:

Numero: 4150

Bairro: CONCEICAO

Emitido em: terça, 27 de junho de 2023

Observação

Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia

Código de Autenticidade: **TSAACDJD**

Esta Declaração será válida enquanto perdurarem as características declaradas pelo empreendedor e possibilitará o exercício das respectivas atividades de maneira regular junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

A veracidade das declarações prestadas sobre o empreendimento é de inteira responsabilidade do empreendedor sob pena de incorrer no cometimento de crime e de anulação deste documento sem prejuízo das demais sanções advindas.

O empreendimento poderá ser vistoriado para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo.

Cabe ao responsável pelo empreendimento atender às exigências e requisitos de segurança contra incêndio e pânico mínimas: saídas de emergência, iluminação de emergência, extintores de incêndio conforme o risco a proteger, sinalização de emergência

e outras necessárias nos casos de armazenamento de líquidos ou gases inflamáveis. As exigências podem ser consultadas no site: www.cbm.ro.gov.br (Instruções Técnicas)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Número 5031

Escaneie o QR Code

Protocolo: ROP2306032313

CNPJ: 08.990.041/0002-65

Nome Fantasia: MECANICATECH

Razão Social: MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

Atividade Principal : 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (Não exerce no endereço), 4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas (Não exerce no endereço), 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Não exerce no endereço), 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Não exerce no endereço), 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Não exerce no endereço)

Município: Porto Velho **Endereço:** AVENIDA LAURO SODRE, 1865,PEDRINHAS

CEP: 76801501

Local e data: Porto Velho, quarta, 31 de maio de 2023

Validade: 180 dias

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Fazenda

Código de Autenticidade: **GE2MGEM**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL RONDÔNIA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.990.041/0002-65 **FILIAL**		**30/05/2023**

NOME EMPRESARIAL
MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MECANICATECH	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALGODOEIRO	**4150**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.808-292	**CONCEICAO**	**PORTO VELHO**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIRETORIA@MECANICATECH.COM.BR	**(61) 3399-8370**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/05/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2023** às **17:00:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**, CNPJ nº 08990041000265, **NADA CONSTA.**
Válida por **90** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/), informando o NÚMERO DE CONTROLE:**2025-D110-CEFK-XMLP-J71Q**

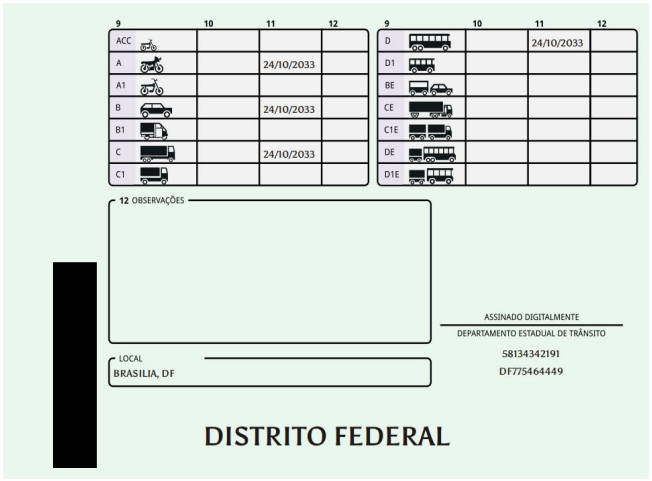
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

d) A certidão judicial de falências e recuperações judiciais contempla os processos distribuídos das classes de falência, recuperação extrajudicial e recuperação judicial, inclusive os processos em tramitação e os arquivados provisoriamente ou em virtude de execução frustrada, referentes à pessoa que figure no polo passivo da relação processual originária.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Observações:
Critérios:PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,128,129.





2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA000483744<026<<<<<<<<<<<<
7401293M3310241BRA<<<<<<<<<<<8
LEONARDO<<DE<SOUZA<FREIRE<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

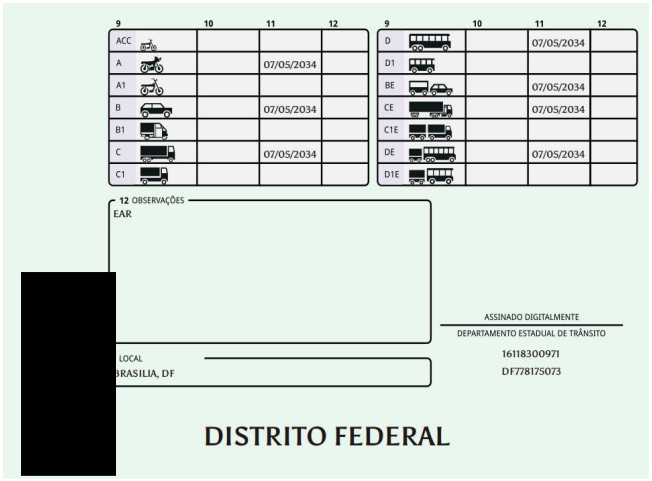
SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: EDENILTON SILVA PACHECO
1ª HABILITAÇÃO: 17/03/2009
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 14/09/1985, PARNAGUA, PI
4a DATA EMISSÃO: 08/05/2024
4b VALIDADE: 07/05/2034
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: [redacted] ESPDS DF
4d CPF: [redacted]
9 CAT HAB: AE
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: EDESIO MORENO PACHECO
JANDIRA CASTRO SILVA
7 ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		07/05/2034	
A		07/05/2034		D1			
A1				BE		07/05/2034	
B		07/05/2034		CE		07/05/2034	
B1				C1E			
C		07/05/2034		DE		07/05/2034	
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
16118300971
DF778175073

LOCAL
BRASILIA, DF

[redacted]

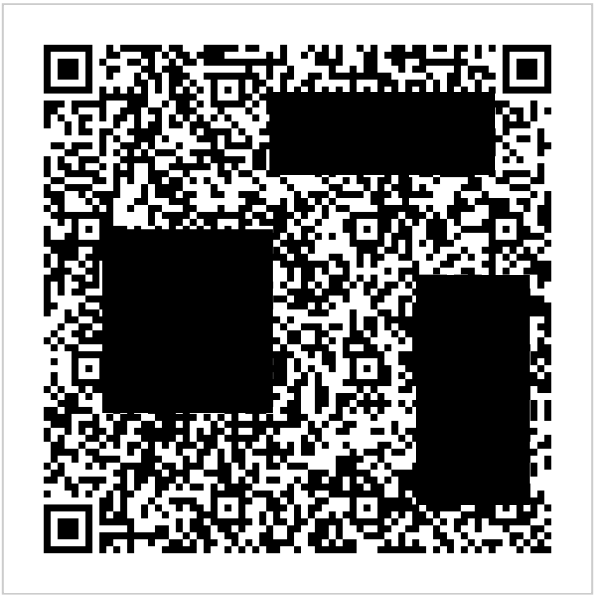
DISTRITO FEDERAL



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA045903223<323<<<<<<<<<<<<
8509141M3405075BRA<<<<<<<<<<<6
EDENILTON<<SILVA<PACHECO<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A empresa **MECANICATECH COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º **08.990.041/0002-65**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **Edenilton Silva Pacheco**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º [redacted] e do CPF n.º [redacted].

DECLARA, sob as penas da lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao **Pregão 18/2024** do **Parque Regional de Manutenção/7 – PE**.

Porto Velho - RO, 22 de abril de 2025

Edenilton Silva Pacheco
Sócio - Administrador

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **MECANICATECH COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **08.990.041/0002-65**, sediada na **Rua Algodoeiro, 4150 - Conceição, Porto Velho/RO**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Edenilton Silva Pacheco**,

DECLARAMOS, para efeito do cumprimento ao estabelecido nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, sob as penalidades cabíveis, que **cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital**.

Porto Velho - RO, 22 de abril de 2025

Edenilton Silva Pacheco
Sócio - Administrador

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Edenilton Silva Pacheco, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] e do CPF nº [redacted] como representante devidamente constituído da empresa **MECANICATECH COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **08.990.041/0002-65**, sediada na **Rua Algodoeiro, 4150 - Conceição, Porto Velho/RO**, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Porto Velho - RO, 22 de abril de 2025

Edenilton Silva Pacheco
Sócio - Administrador

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **MECANICATECH COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º **08.990.041/0002-65**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **Edenilton Silva Pacheco**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º [redacted] e do CPF n.º [redacted] por meio do seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso VI, artigo 68, da Lei 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Porto Velho - RO, 28 de maio de 2025

Edenilton Silva Pacheco
Sócio - Administrador

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) / DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO - (DVISA)

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Protocolo ROP2306032313

Escaneie o QR Code

Número Licença: 25766

Declaro que a empresa MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA , CNPJ nº 08.990.041/0002-65, situada a AVENIDA LAURO SODRE, 1865, PEDRINHAS, Porto Velho/RO, e que tem como objeto(s) social(ais) a(s) atividade(s)
COD **CNAE: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, 4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas**.

está DISPENSADA das obrigações de Licenciamento Sanitário, posto que, nos termos do Anexo I do Decreto Municipal nº 16.466 de 19 de Dezembro de 2019, IN 01/2020/GAB/SEMUSA, a(s) atividade(s) exercida(s) não são de interesse ou competência da Vigilância Sanitária Municipal, **resguardado entretanto, as competências da Vigilância Sanitária Estadual.**

Data Emissão: terça, 30 de maio de 2023

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO
Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) / Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário - (DVISA)

Condicionantes

Se houver alterações nos objetivos sociais da empresa, a Vigilância Sanitária deverá ser comunicada para proceder nova análise da situação sanitária da Empresa.

Código de Autenticidade: **GPJ5A7HB**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Este documento é peça processual do processo 64012.002318/2025-35 Página 186 de 201

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64012.002318/2025-35

Em 29/05/2025 às 14:38, faço anexar ao presente processo 64012.002318/2025-35, o(s) documento(s): Proposta MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA , Declaração Equipe de Planejamento da Contratação, SICAF, Consolidada TCU, CADIN, Documentos de Habilitação.

JOÃO VICTOR BUENO DE BARROS - Cap
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Data e hora da consulta: 29/05/2025 15:39
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160350	17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço		CEP
09.545.602/0001-07	RUA DUQUE DE CAXIAS, 935	BAIRRO CAIARI	76801-913

Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 2141-6345/99317-4467

Ano	Tipo	Número
2025	NE	202

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232144	1000000000	339030	160504	E5MMSUNCOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/05/2025	Estimativo	64012.002318/2025-35	0,0000	22.990,80

Favorecido

Código	Nome
08.990.041/0002-65	MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUT

Endereço	CEP
ALGODOEIRO 4150 CONCEICAO	76808-292

Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
UG 160350 - DISPENSA ELETRONICA 90006/2025 - 2025NC404391, 26 MAR 25, COEX - ATENDE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VIATURA . CONTRATAÇÃO PREVISTA NO PCA 2025.

Local da Entrega
RUA. DUQUE DE CAXIAS, 935 BAIRRO CAIARÍ, CEP 76801-146 - PORTO VELHO - RO

Informação Complementar
16035006900062025 - UASG Minuta: 160350

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/05/2025 14:17:32	Alteração

Data e hora da consulta: 29/05/2025 15:39
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	22.990,80

Subelemento 39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - PLACA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MODELO PARTICULAR, MATERIAL ALUMíNIO, PADRÃOFABRICAÇAO RESOLUÇÃO CONTRAM Nº 372/2011, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS COMPELÍCULA REFLETIVA	22.990,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/05/2025	Inclusão	24.990,0000	0,92000	22.990,80

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ARTUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA
[redacted]
29/05/2025 14:17:32

Responsável pela Nota de Empenho
JOAO VICTOR BUENO DE BARROS
[redacted]
29/05/2025 09:07:04

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/05/2025 14:17:32	Alteração

Data e hora da consulta: 29/05/2025 15:39
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160350	17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço		CEP
09.545.602/0001-07	RUA DUQUE DE CAXIAS, 935	BAIRRO CAIARI	76801-913

Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 2141-6345/99317-4467

Ano	Tipo	Número
2025	NE	203

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232144	1000000000	339039	160504	E5MMSUNCOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/05/2025	Estimativo	64012.002318/2025-35	0,0000	3.588,00

Favorecido

Código	Nome
08.990.041/0002-65	MECANICATECH COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUT

Endereço	CEP
ALGODOEIRO 4150 CONCEICAO	76808-292

Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
UG 160350 - DISPENSA ELETRÔNICA 90006/2025 - 2025NC404392, 26 MAR 25, COEX. ATENDE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO. CONTRATAÇÃO PREVISTA NO PCA 2025.

Local da Entrega
RUA. DUQUE DE CAXIAS, 935 BAIRRO CAIARÍ, CEP 76801-146 - PORTO VELHO - RO

Informação Complementar
16035006900062025 - UASG Minuta: 160350

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/05/2025 14:17:32	Alteração

Data e hora da consulta: 29/05/2025 15:39
Usuário: [redacted]
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.588,00

Subelemento 19 - MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência técnica em veículos da marca GM/Chevrolet, linha Leve, pertencentes à frota oficial da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme itens e descrições destacados constantes no ANEXO I. Itens: 01, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 23 e 28.	3.588,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/05/2025	Inclusão	12,00000	299,0000	3.588,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ARTUR SARTORI PORTUGUES DE SOUZA
[redacted]
29/05/2025 14:17:32

Responsável pela Nota de Empenho
JOAO VICTOR BUENO DE BARROS
[redacted]
29/05/2025 09:07:04

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/05/2025 14:17:32	Alteração

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64012.002318/2025-35

Em 29/05/2025 às 14:46, faço anexar ao presente processo 64012.002318/2025-35, o(s) documento(s): 2025NE000202, 2025NE000203.

JOÃO VICTOR BUENO DE BARROS - Cap
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

Termo de Fechamento Nº 7-SALC/Cmt

Porto Velho, RO, 10 de junho de 2025.

Assunto: termo de encerramento de processo eletrônico

Em conformidade com a legislação pertinente, faço o encerramento do presente processo eletrônico, referente a Dispensa Eletrônica nº 90007/2025, que tem por finalidade a aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção de viatura.

JOÃO VICTOR BUENO DE BARROS - Cap
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap JOÃO VICTOR BUENO DE BARROS**, em 10/06/2025, às 09:16 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: FfUZ-3q70-ejAY-JgDR

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64012.002318/2025-35

Em 10/06/2025 às 09:17, faço anexar ao presente processo 64012.002318/2025-35, o(s) documento(s): 64012.002848/2025-83.

JOÃO VICTOR BUENO DE BARROS - Cap
Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

ANEXO – IMAGENS DA VIATURA DANIFICADA









MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Termo nº 011/2025 - Processo 64012.002318/2025-35

Em 10/06/2025 às 10:27, faço arquivar o(s) processo(s) 64012.002318/2025-35 pelo seguinte motivo: Processo concluído.

RODRIGO LUIS ALVES RODRIGUES - ST
Conformador

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE DESARQUIVAMENTO

Termo nº 012/2025 - Processo 64012.002318/2025-35

Em 12/08/2025 às 18:47, faço desarquivar o(s) processo(s) 64012.002318/2025-35 pelo seguinte motivo: Tentativa de exportação do processo já finalizado.

ALISSON ANTONIO DINIS SILVA - 3º Sgt
Conformador

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE PORTO VELHO/1975
(BATALHÃO CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Termo nº 013/2025 - Processo 64012.002318/2025-35

Em 12/08/2025 às 18:47, faço arquivar o(s) processo(s) 64012.002318/2025-35 pelo seguinte motivo: Por término do processo.

ALISSON ANTONIO DINIS SILVA - 3º Sgt
Conformador